HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.242

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 14 de Fevereiro de 2025

R\$ 3,00 44-3621-2501

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama recebe Selo Diamante do TCE por manter alto grau de transparência



Em 2025 gestão municipal amplia ainda mais o grau de transparência em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama foi uma das 15 (dentre as 399 de todo o Estado) que atenderam a 100% dos quesitos do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) em 2024. Pela conquista, o município recebeu na última semana o certificado Selo Diamante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Os certificados foram concedidos aos entes públicos fiscalizados pelo tribunal que cumpriram 100% dos quesitos essenciais – relacionados à receita e à despesa – e atingiram, no mínimo, 75% de todos os critérios. São três as categorias de certificados: Diamante (para quem atendeu de 95% e 100% dos critérios avaliados), Ouro (entre 85% e 94%) e Prata (entre 75% e 84%). Página A3

INSEGURANÇA

Empresários de Guaíra e Terra Roxa pedem ao governador apoio em movimento contra as invasões de terras

Página A4

Bolsonarista que matou petista é condenado

Página A2



COM PREFEITOS

Governador Ratinho Jr faz balanço do Governo durante evento em Foz

O governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou, nesta quinta-feira, um panorama do Estado a prefeitos e prefeitas na abertura do evento Paraná Mais Cidades, em Foz do Iguaçu. O encontro, que reúne lideranças dos 399 municípios do Estado, tem como objetivo apresentar programas do governo aos novos gestores, que assumiram a gestão em 2025. O prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, participa hoje do evento, mas secretários municipais já estão em Foz.

Página **A5**

SEGURANÇA

Tecnologia de ponta avança investigações criminais na cidade

Página **A6**

EM FOZ

Eduardo Pimentel Iança Ratinho JR à Presidência do BR

Página A2

24 Páginas Fechamento: 21:36 h



UMUARAMA

Consumidor pode economizar 15% comparando preços do gás de cozinha

Para permitir ao consumidor uma visão mais ampla dos preços do gás de cozinha praticados pelo mercado, e possibilitar economia na hora da compra, o Procon Umuarama realiza pesquisa mensal junto aos estabelecimentos que comercializam o produto. Neste mês de fevereiro, a diferença entre o botijão de 13kg GLP mais caro e o mais barato foi de 9,37% para retirada no local e de 14,29% para entrega no domicílio. E o menor preço encontrado foi de R\$ 95 para retirada na empresa. Já o maior valor foi R\$ 103,90. Página A3

NO PARANA

Bolsonarista que matou tesoureiro do PT em seu aniversário pega 20 anos de prisão

O ex-agente penitenciário federal Jorge Guaranho foi condenado a 20 anos de prisão, em regime fechado, pelo assassinato do guarda municipal e tesoureiro do PT Marcelo Arruda, em Foz do Iguaçu, em 2022.

A sentença do Tribunal do Júri, conduzido pela juíza Mychelle Pacheco Cintra Stadler, foi anunciada nesta quinta-feira, 13, após três dias de julgamento. O conselho de sentença foi formado por quatro mulheres e três homens.

A denúncia por homicídio doloso duplamente qualificado por motivo fútil e perigo comum foi oferecida pelo Ministério Público do Paraná. O órgão afirma que o crime foi motivado por "preferências político-partidárias antagônicas", o que foi considerado "motivo torpe". Isso porque a legislação brasileira não contempla expressamente a motivação política como qualificadora para um crime.

A pena para o homicídio simples varia de 6 a 20 anos de prisão. Já para o homicídio qualificado, a punição pode saltar para até 30 anos de prisão. Por isso, para a acusação, um ponto central era convencer os jurados de que o assassinato aconteceu por divergências ideológicas.

O crime aconteceu durante a festa de aniversário de 50 anos do petista em um clube de Foz do Iguaçu. O policial penal invadiu a celebração e matou o guarda a tiros na frente de familiares e convidados. O aniversário tinha temática do PT e, segundo o vigilante do local, Guaranho gritou "aqui é Bolsonaro" antes de atirar. Tudo foi registrado por câmeras de segurança.

Jorge Guaranho foi ouvido ontem por cerca de duas

horas. Por orientação dos advogados, não respondeu às perguntas da acusação O ex-policial penal admitiu que chegou de carro na festa com a música da campanha do então presidente Jair Bolsonaro (PL) e disse que hoje considera a iniciativa uma "idiotice". Também alegou que atirou para se defender.

Além dele, foram ouvidas nove testemunhas arroladas tanto pela acusação quanto pela defesa. Veja quem foi ouvido no julgamento:

Pâmela Suellen Silva, viúva de Marcelo Arruda; Daniele Lima dos Santos, vigilante do clube;

Denise de Oliveira Carneiro Berejuk, perita criminal que analisou as imagens das câmeras de segurança do

Wolfgang Vaz Neitzel, amigo de Marcelo Arruda que participou da festa e presenciou a discussão;

Edemir Alexandre Riquelme Gonsalves, tio de Pâmela, que comprou decoração da festa

Marcelo Adriano Ferreira, policial penal que trabalhava com Jorge Guaranho;

Márcio Jacob Muller Murback, amigo de Guaranho que tinha acesso às imagens das câmeras de segurança do local onde ocorria a festa;

Simone Cristina Malysz, perita que participou da elaboração de laudos do caso:

Alexandre José dos Santos, amigo de Marcelo Arruda, que também estava na festa.

Eduardo Pimentel lança Ratinho Jr como pré-candidato à Presidência durante evento em Foz do Iguaçu

O prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel (PSD), reforçou o apoio à possível candidatura do governador Ratinho Junior (PSD) à Presidência da República. A declaração foi feita durante o evento Paraná Mais Cidades, que acontece em Foz do Iguaçu e reúne lideranças políticas e gestores municipais.

Durante sua fala, Pimentel destacou a articulação política que está se formando em torno do governador. "O estado está na pré-campanha para presidente do governador Ratinho Junior. Nós estamos juntos!", afirmou o prefeito, indicando o fortalecimento do nome de Ratinho Junior para a disputa nacional.

Paraná Mais Cidades é uma iniciativa do Governo do Estado para modernizar a gestão pública e fortalecer a colaboração entre os municípios. O evento, que ocorre entre os dias 12 e 14 de fevereiro, conta com uma programação diversificada, incluindo palestras, workshops e uma Feira de Serviços.

Os participantes podem interagir diretamente com representantes de órgãos essenciais, como Assembleia

Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública e Sistema S, promovendo mais integração entre as esferas de

Além de discutir melhorias na gestão pública, o encontro também evidencia as movimentações políticas para os próximos anos, especialmente no cenário presidencial. Com o apoio de Eduardo Pimentel e outros aliados, Ratinho Junior segue consolidando sua presença no debate nacional.

Fonte: XV Curitiba

Casa Branca cita tarifa de 10% da União Europeia a carros importados; EUA cobram 2,5%

São Paulo (AE) - A Casa Branca citou, em comunicado sobre "plano de tarifas recíprocas e justas", que um relatório de 2019 descobriu que, em 132 países e mais de 600.000 linhas de produtos, os exportadores dos Estados Unidos enfrentam tarifas mais altas em mais de dois

O documento citou que a tarifa média aplicada da Nação Mais Favorecida (MFN) nos EUA sobre produtos agrícolas é de 5%.

"Mas a tarifa média aplicada da MFN na Índia é de 39%. A Índia também cobra uma tarifa de 100% sobre motocicletas dos EUA, enquanto nós cobramos apenas uma tarifa de 2,4% sobre motocicletas indianas", diz o documento.

O texto cita ainda que União Europeia também impõe

uma tarifa de 10% sobre carros importados. No entanto, os EUA impõem apenas uma tarifa de 2,5%.

O documento cita ainda que a União Europeia pode exportar todos os mariscos que quiser para a América. "Mas a UE proíbe exportações de mariscos de 48 dos nossos Estados, apesar de se comprometer em 2020 a agilizar as aprovações para exportações de mariscos. Como resultado, em 2023, os EUA importaram US\$ 274 milhões em mariscos da UE, mas exportaram apenas US\$ 38 milhões", segundo o documento.

Em coletiva concedida na Casa Branca nesta quinta-feira, Trump afirmou que não espera que os países potencialmente afetados por "tarifas recíprocas" farão

STF decide contra responsabilização automática do poder público em dívidas de terceirizadas

Brasília (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu. por maioria, que os entes públicos não são responsáveis, de forma automática, pelas dívidas trabalhistas de empresas terceirizadas. A decisão livra a União e a Petrobras de um rombo de cerca de R\$ 2 bilhões, além de afetar todos os processos que discutem o mesmo tema na Justiça.

De acordo com informações apresentadas no processo em 2020, a Petrobras é alvo de cerca de 52 mil processos que envolvem terceirização, com valores que superam R\$ 1,5 bilhão.

Já a Advocacia-Geral da União (AGU) afirmou em 2021 que o tema tem impacto de R\$ 419 milhões, em uma estimativa conservadora, para os cofres públicos

A discussão se concentrou em definir de quem é a responsabilidade de provar se houve ou não negligência da administração pública em casos de terceirização quando a prestadora de serviços deixa de cumprir suas obrigações trabalhistas.

O relator, Kássio Nunes Marques, propôs a corrente vencedora. Para o ministro, cabe ao autor da ação trabalhista comprovar que a administração pública não fiscalizou a prestação de serviço ou então soube do problema e não tomou nenhuma medida para regularizar a situação.

Ele foi acompanhado pelos ministros Luís Roberto Barroso, André Mendonça, Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes.

"Entendo cabível a responsabilização da administração pública nos casos em que houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos, de modo que é imprescindível provar tanto o conhecimento da situação de ilegalidade como a inércia em tomar providências para saná-la", afirmou em seu voto.

Versões

O advogado Felipe Gomes Vasconcellos, que falou pela Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (Abra), sustentou que a repercussão econômica de cerca de R\$ 2 bilhões apresentada pela União e pelo Petrobras impacta, por outro lado, os trabalhadores que pleiteiam na Justiça o recebimento das verbas trabalhistas. "Estamos falando aqui de milhares de trabalhadores e trabalhadoras credores desses R\$ 2 bilhões que não receberam seus direitos trabalhistas devido a falha de fiscalização por parte da administração pública", afirmou.

Representantes dos trabalhadores defendem que o ônus de comprovar que o ente público cumpriu com suas obrigações deve ser da própria administração pública. "Transferir o ônus da prova ao empregado, que não tem acesso aos contratos feitos pela administração pública, não tem acesso aos mecanismos de fiscalização adotados ou não pelo estado, é impor uma obrigação desproporcional", afirmou Vasconcellos.

Coluna Ilustradas

Trump diz que tarifa recíproca será justa para todos: 'Nenhum outro país pode reclamar'

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse que decidiu, "para fins de justiça, que cobrarei uma tarifa recíproca". O presidente fez a declaração no Salão Oval durante a assinatura da proclamação. "É justo para todos. Nenhum outro país pode reclamar."

O governo republicano de Trump insistiu que suas novas tarifas nivelariam o campo de jogo entre os fabricantes americanos e os concorrentes estrangeiros, embora esses novos impostos provavelmente seriam pagos pelos consumidores e empresas americanos, diretamente ou na forma de preços mais altos.

A política de tarifas pode facilmente sair pela culatra para Trump se sua agenda aumentar a inflação e reduzir o crescimento, tornando esta uma aposta arriscada para um presidente ansioso para declarar sua autoridade sobre a economia dos EUA. Fonte: Associated Press

Shein quer que 85% de suas vendas no Brasil sejam de produtos ou de vendedores locais

A Shein espera que 85% de suas vendas no Brasil sejam provenientes do mercado nacional até o final de 2026, ou seja, compostas por produtos locais ou realizadas por vendedores brasileiros no marketplace da empresa. A plataforma conta atualmente com 30 mil vendedores e 50 milhões de consumidores no País.

Até o fim do ano que vem, a varejista online de fast fashion espera também gerar 100 mil empregos, diretos e indiretos. Até hoje, a companhia calcula ter gerado mais de 50 mil.

"O Brasil foi o primeiro País a contar com o marketplace da Shein e, de abril de 2023 para cá, notamos um crescimento expressivo e uma forte adesão dos vendedores nacionais", disse o CEO da Shein no Brasil, Felipe Feistler. Entre os produtos disponíveis no marketplace da Shein no Brasil, 75% são produzidos localmente. É entre os itens de vestuário e calçados, 85% são fabricados no Brasil.

Quando questionada, a empresa não diz ao certo qual a garantia de que o produto é feito 100% no Brasil e com insumos locais, mas diz que faz uma triagem para entender a procedência e a origem dos produtos e insumos usados.

AGU notifica meta para remover vídeo de Geraldo Alckmin manipulado por IA

A Advocacia-Geral da União (AGU) notificou a Meta, responsável pelo Facebook e pelo Instagram, para que a empresa remova de todas as plataformas um vídeo falso envolvendo o vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB). O conteúdo manipulado por inteligência artificial foi considerado "enganoso e fraudulento" pelo órgão, e deve ser retirado do ar em até 24 horas.

O vídeo falso mostra o vice-presidente numa entrevista falando sobre o uso do dinheiro público. Segundo o documento apresentado pela Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD), a empresa pode ser responsabilizada caso não cumpra a exigencia.

A AGU pediu ainda que, caso a Meta não exclua o conteúdo, ele deverá ser sinalizado com uma mensagem informando: "o vídeo foi gerado por inteligência artificial - conteúdo alterado ou sintético". O órgão classificou o conteúdo como "desinformação" e afirmou que o vídeo "extrapola os limites da liberdade de expressão, caracterizando-se como evidente abuso de direito".

Em janeiro, a Meta removeu um vídeo do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que também havia sido manipulado por inteligência artificial. A empresa recebeu uma notificação da AĞU exigindo a retirada do conteúdo das plataformas sob a justificativa de que se tratava de declarações inexistentes "sobre a criação de um imposto incidente sobre animais de estimação e pré-natal".

Governo Lula analisa reabrir investigação da morte de **Juscelino Kubitschek**

O governo federal e a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), ligada ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), avaliam reabrir o caso da morte do ex-presidente Juscelino Kubitschek. Na sexta-feira, 14, a comissão tem agendada uma reunião em Recife (PE) para decidir sobre a reanálise.

Em 2021, um inquérito civil do Ministério Público Federal (MPF) rejeitou a hipôtese de que uma colisão entre um ônibus e o Opala, onde estava JK, teria causado o acidente que matou o ex-presidente, mas atestou que é "impossível afirmar ou descartar" a hipótese de um atentado político que explicaria a perda do controle do automóvel.

As causas do acidente são consideradas controversas e a maioria das investigações busca apontar o motivo pelo qual o motorista, Geraldo Ribeiro, teria perdido o controle do Ópala em que levava Juscelino. Os dois morreram depois que o veículo, que trafegava pela via Dutra, atravessou o canteiro central, invadiu a pista oposta da rodovia e colidiu com um caminhão carregado com 30 toneladas de gesso

O MPF tornou público o inquérito civil em 2021. Sergio Ejzenberg, perito especialista em transportes que trabalhou de forma voluntária na apuração, apontou em laudo realizado a pedido do MPF que "a suspeita de sabotagem mecânica [do veículo de JK] não era infundada".

Expediente: Ilustrado

Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelh Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

mar@ilustrado.com.br ro no MTB nº 184/01/92\

REDAÇÃO (44) 3621-2535

editoria@ilustrado.com.br **ASSINATURAS**

(44) 3621-2526

assinaturas@ilustrado.com.b **CLASSIFICADOS** (44) 3621-2525

classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL (44) 3621-2501 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.bi **SUCURSAL CURITIBA** (41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado F

FILIADO A: WAN - Associação Mundial de Jornais ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

|PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Por alto grau de transparência no ITP, Umuarama recebe Selo Diamante do TCE-PR

A Prefeitura de Umuarama foi uma das 15 (dentre as 399 de todo o Estado) que atenderam a 100% dos quesitos do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) em 2024. Pela conquista, o município recebeu na última semana o certificado Selo Diamante do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Os certificados foram concedidos aos entes públicos fiscalizados pelo tribunal que cumpriram 100% dos quesitos essenciais – relacionados à receita e à despesa - e atingiram, no mínimo, 75% de todos os critérios. São três as categorias de certificados: Diamante (para quem atendeu de 95% e 100% dos critérios avaliados), Ouro (entre 85% e 94%) e Prata (entre 75% e 84%).

O ITP é um parâmetro desenvolvido pelo TCE -PR para medir o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos paranaenses. Em 2024 foram avaliados 786 portais municipais – 397 de prefeituras e 389 de câmaras de vereadores –, além daqueles



disponibilizados pelos órgãos estaduais (governo do Estado, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e o próprio Tribunal de Contas).

Atenderam a 100% dos quesitos do ITP, no ano passado, 32 portais

municipais – 15 de prefeituras (Umuarama entre elas) e 17 de Câmaras de Vereadores, uma melhora significativa em relação a 2023, quando apenas três prefeituras e cinco câmaras atingiram nota máxima. Em todas as categorias, tribunal encaminhou certificados

a 202 prefeituras e 169 câmaras.

Com a aferição anual, o TCE-PR tem provocado significativo aumento na transparência dos órgãos públicos estaduais e municipais, ao verificar, de forma consistente e sistematizada, a qualidade dos portais da transparência mantidos por essas entidades. Todas as informações, desde a primeira edição em 2019, incluindo rankings e relatórios completos, podem ser acessadas no site do tribunal.

editoria@ilustrado.com.br

A aferição do ITP 2024 foi realizada durante o 3º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) da As-sociação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com a participação de todos os TCs estaduais e municipais, além do Tribunal de Contas da União (TCU).

O desempenho no

ITP reflete o trabalho rigoroso de acompanhamento, execução e orientação realizado pela Controladoria-Geral do Município junto às secretarias municipais. "A busca contínua pela transparência e pela disponibilização clara das informações públicas é um compromisso que exige esforço conjunto e esse reconhecimento demonstra que estamos no caminho certo para garantir uma gestão cada vez mais acessível e confiável à população", disse o controlador interno da Prefeitura de Umuarama, Daniel Dutra de Souza.

NUMEROS

As prefeituras paranaenses atingiram um índice médio de 81,14%, superando a média de 75,33% apurada em 2023, enquanto as câmaras municipais chegaram à média de 76,72%, também superior ao percentual de 71,97% do ano anterior.

A evolução tem sido grande. Quando o ITP começou a ser medido em 2019, apenas em relação aos portais das prefeituras nenhum dos sites analisados cumpriu 100% dos requisitos do levantamento e apenas dois superaram o índice de 90%. Graças a esse trabalho, uma em cada três prefeituras do Paraná está hoje na faixa de transparência acima de 90%.

Consumidor pode economizar quase 15% comparando preços do gás de cozinha, aponta Procon

Para permitir ao consumidor uma visão mais ampla dos preços do gás de cozinha praticados retirada na empresa. Já o pelos fornecedores são pelo mercado, e possibilitar economia na hora da compra, o Procon Umuarama realiza pesquisa mensal junto aos estabelecimentos que comercializam o produto. Neste mês de fevereiro, a diferença entre o botijão de 13kg GLP mais caro e o mais barato foi de 9,37% para retirada no local e de 14,29% para entrega no domicílio.

O menor preço encon-

trado na pesquisa, realizada co maior – 1,36% – para por telefone pela equipe do Procon, foi de R\$ 95 para R\$ 103,90. Para entrega, os preços variaram entre R\$ 105 e R\$ 120.

A secretária municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Aline Cunha Martiolli, informou também que no comparativo entre os preços de janeiro e fevereiro a pesquisa revelou um aumento de 0,59% no preço médio, para entrega no domicílio, e um percentual um pouretirada no fornecedor.

Os preços informados maior valor encontrado foi para pagamento a vista e podem variar conforme a região de entrega. "Conhecendo os preços de cada estabelecimento o consumidor pode escolher o local mais adequado para a aquisição e economizar seu dinheiro. Esta é uma das missões do Procon Umuarama", afirmou a secretária. Abaixo a tabela completa com preços e estabelecimentos.



Edital abre inscrições para **Política Nacional Aldir Blanc** de Fomento à Cultura (PNAB)

A Fundação Cultural de Umuarama divulgou nesta quinta-feira, 13, o edital de chamamento público 01/2025, para execução de ações culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei 14.399/2022). O edital – que pode ser acessado no site da Prefeitura (www. umuarama.pr.gov.br) - prevê apoio direto a projetos e abre inscrições para selecionar iniciativas a fim de firmar termo de execução cultural.

O secretário de Cultura do município, Rodrigo Fernandes Pereira, falou aos agentes culturais de Umuarama. "Estamos felizes com o interesse em participar deste chamamento público. O edital é realizado com recursos do governo federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e detalha todas as regras,

obrigações e como fazer para o interessado se inscrever", orienta.

O edital foi elaborado com base na Lei 14.903/2024, o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, e no Decreto 11.453/2023, atestado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura. Finalizado o preenchimento, o gestor encaminhará o processo administrativo correspondente ao setor jurídico local para análise e verificação de adequação formal da minuta.

A Lei 14.133/2021 não deve ser utilizada neste edital, vez que não se trata de contratação de serviços. De igual modo, não será solicitado pelo município nota fiscal do agente cultural contemplado no edital como condicionante para o recebimento dos recursos. Eventual alteração no modelo pode implicar irregularidades jurídicas no edital.

Comércio do Paraná cresce 5,3% em 2024 e supera média nacional O volume de vendas do comércio paranaense

cresceu 5,3% entre janeiro e dezembro de 2024, de acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada nesta quinta-feira (13). O aumento ao longo do ano superou a média nacional, que foi de 4,1%.

Ao longo de 2024, o Paraná ainda registrou um crescimento superior a alguns dos estados com as maiores atividades comerciais do Brasil, como São Paulo (1,9%), Minas Gerais (1,9%) e Rio de Janeiro (1,6%). Os números se referem ao comércio varejista ampliado, que inclui todos os segmentos do varejo, acrescidos da construção civil, do setor de automóveis e do atacado de produtos alimentícios,

bebidas e fumo. Na comparação entre dezembro de 2024 e dezembro de 2023, o Estado também registrou um crescimento expressivo no volume de vendas, com alta de 2,4%. O índice foi quase o dobro do aumento registrado pelo Brasil na mesma comparação, que foi de 1,4%.

A pesquisa também mostrou o aumento na receita nominal, que é a diferença entre a receita total e as despesas de um negócio, a partir das vendas do comércio paranaense ao longo do ano. O crescimento do Paraná entre janeiro e dezembro de 2024 foi de 8,2%, superior à média nacional de 7,5%.

SEGMENTOS

O crescimento nas vendas do comércio do Paraná foi puxado pelo bom desempenho na comercialização de alguns segmentos específicos em que o Estado se destacou. As vendas paranaenses de móveis e eletrodomésticos, por exemplo, cresceram 15,2% em 2024 e lideraram o segmento em todo o Brasil. O índice do Paraná neste setor aumentou mais do que o triplo da média brasileira (4,2%) e foi superior a estados como Rio Grande do Sul (13,4%), Santa Catarina (8,8%), Minas Gerais (4,5%) e São Paulo (3,1%).

Outro segmento de destaque no comércio paranaense foi o varejo de veículos, motocicletas e peças automotivas, que cresceu 17,9%, registrando o terceiro maior índice nacional no segmento, atrás apenas de de Goiás (23%) e Pernambuco (19,5%), e à frente de estados como Santa Catarina (17,2%), Minas Gerais (11,7%), Rio Grande do Sul (10,7%), São Paulo (8,3%) e Rio de Janeiro (3,5%)

Em relação à média nacional, a venda de materiais de construção no Paraná também se destacou, com alta de 13,4%. Foi o terceiro maior aumento do Brasil, atrás apenas de Bahia e Ceará, que registraram 14,5%. Neste recorte, o varejo paranaense superou estados como o Rio Grande do Sul (9,5%), São Paulo (5,2%), Minas Gerais (3,9%) e Santa Catarina (1,2%).

PESQUISA – A PMC acompanha o comportamento conjuntural do comércio varejista no país com indicadores de volume de vendas e de receita das empresas do setor com 20 ou mais pessoas ocupadas, e cuja atividade principal é o comércio varejista. Os dados completos podem ser consultados no Sidra, o banco de dados do IBGE.

IAPELO

Empresários pedem ajuda de Ratinho Jr contra invasões de terras em Guaíra e Terra Roxa

Guaíra - A presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (Aciag), Sabrina Aquino, e o presidente da Coordenadoria das Associações Comerciais do Oeste do Paraná (Caciopar), Reni Fernande, entregaram na tarde de quarta-feira passada, durante o Show Rural que acontece na cidade de Cascavel, um ofício ao Governado Ratinho Junior, solicitando apoio dos governos estadual e federal para resolver os conflitos fundiários envolvendo invasões de terras produtivas nos municípios de Guaíra e Terra

O documento foi assinado pelo Programa Oeste em Desenvolvimento (POD), pela Caciopar, pela Aciag e pela Associação Comercial e Empresarial de Terra Roxa (Aciatra), e também foi encaminhado aos deputados federais que representam a região e aos senadores paranaen-

O ofício destaca a crescente tensão entre agricultores e indígenas na região, ressaltando que as invasões de terras produtivas se intensificaram nos últimos dois anos, trazendo prejuízos econômicos, insegurança e episódios de violência.



Sabrina Aquino e Reni entregam a carta ao governador Ratinho Junior

O documento enfatiza a necessidade de uma solução definitiva baseada na legislação vigente, ressaltando que a Constituição Federal garante o direito à

propriedade e que o Marco Temporal para demarcação de terras indígenas determina que apenas áreas ocupadas antes de 1988 podem ser reivindicadas. Estudos apontam que não havia presença de povos indígenas nas terras atualmente ocupadas em Guaíra e Terra Roxa.

Outro ponto aborda-

do no ofício é a suposta participação de estrangeiros nas invasões, com relatos de que paraguaios estariam se instalando ilegalmente na região, através da fronteira, incentivados por brasileiros interessados no conflito. A insegurança gerada pela situação tem impactado diretamente a economia local, levando à desistência de investimentos e à paralisação de projetos, como a implantação de uma usina de energia solar e a expansão de negócios agropecuários.

Diante desse cenário, as entidades empresariais solicitam ao Congresso Nacional que dê atenção à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 48/2023, que busca garantir segurança jurídica sobre a questão fundiária. A intenção é que haja um esforço conjunto para acelerar a tramitação e aprovação da PEC, encerrando as disputas sobre a posse das terras e garantindo um ambiente seguro para a produção e o desenvolvimento econômico.

A expectativa agora é que o pleito das associações empresariais receba a devida atenção das autoridades competentes, possibilitando um desfecho pacífico e benéfico para todas as partes envolvidas

PRESIDENTE DESTACA

A presidente da ACIAG, Sabrina Aquino, destacou que o governador Ratinho Júnior demonstrou comprometimento com a questão.

"O governador foi muito solícito e demonstrou conhecimento da causa. Ele nos explicou que tem tido reuniões constantes com representantes da Itaipu Binacional para agilizar a aquisição de uma área destinada à aldeia Ava Theoka Guaçu, um imbróglio que envolve as duas cidades. Essa medida poderia resolver o impasse na região de Guaíra e Terra Roxa." Já o presidente da Caciopar, Reni Fernande, reforçou a necessidade de um esforço coletivo para solucionar a crise fundiária. "A ideia é formar uma frente de apoio envolvendo todos os órgãos do estado do Paraná ligados ao desenvolvimento econômico, com destaque para as entidades que defendem a classe empresarial do Estado."

Deputado Hussein Bakri assume compromisso de apoiar a Festa das Nações

A menos de três meses para a Festa das Nações de Guaíra, a Comissão Central Organizadora atrações e parcerias estejam definidas a tempo. O evento, marcado para ocorrer entre os dias 30 de abril e 4 de maio, é considerado o maior evento filantrópico do Paraná.

A mobilização inclui a captação de recursos junto a patrocinadores e estatais, garantindo que a edição de 2025 mantenha a qualidade e a tradição da festa. Como parte dessa estratégia, a presidente da CCO, Sabrina Aquino, entregou, nesta terça-feira (11), ao deputado estadual Hussein Bakri, uma proposta de patrocínio.

Durante o encontro, que reuniu o vice-prefeito, Luíz Ferroquina, vereadores e secretários municipais, Bakri assumiu o compromisso de intermediar negocia-

ções junto às estatais paranaenses para viabilizar o apoio financeiro à festa. Entre as empresas citadas (CCO) intensifica os preparativos estão Sanepar, Banco Regional para assegurar que a estrutura, de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Fomento Parana e Copel.

> Sabrina Aquino ressaltou que os recursos são fundamentais para a realização da Festa das Nações, que se consolidou como o maior evento filantrópico do Paraná. A iniciativa reúne diversas entidades beneficentes e promove a diversidade cultural por meio da gastronomia e apresentações artísticas. Além da entrega do documento, a presidente da CCO convidou o deputado para participar da cerimônia de abertura do evento. A expectativa da organização é fortalecer as parcerias institucionais e garantir que a edição de 2025 mantenha o crescimento registrado nos últimos anos.



Sabrina Aquino entregou a proposta e destacou a importância dos recursos para a organização











Deputado estadual Alexandre Curi também está no evento com prefeitos

IEM FOZ

Ratinho Junior apresenta panorama do Estado a prefeitos no Paraná Mais Cidades

O governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou, nesta quinta-feira (13), um panorama do Estado a prefeitos e prefeitas na abertura do evento Paraná Mais Cidades, em Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná. O encontro, que reúne lideranças dos 399 municípios do Estado, tem como objetivo apresentar programas do governo aos novos gestores, que assumiram a gestão em

Ratinho Junior fez um resumo das principais ações estaduais nas áreas de logística, investimentos em obras, saúde, educação, entre outras. O governador iniciou sua fala destacando o objetivo principal do Paraná Mais Cidades. "Queremos apresentar programas que o Estado tem para que vocês se organizem, planejem para começarem o mandato alinhados aos programas do Governo do Estado", destacou o governador aos prefeitos e lideranças presentes no evento. "É uma prestação de contas de como está o Paraná.

Os resultados econômicos do Estado, como a consolidação como a 4ª maior economia do Brasil; a evo-



Governador Ratinho Junior fez vários anúncios no evento

lução do Produto Interno Bruto (PIB) de 8,9% em cinco anos, acima da média nacional; e o crescimento de 7,5% na atividade econômica do Paraná, índice medido pelo Banco Central, são fatores que ajudam a explicar o bom momento vivido no Estado.

"Fechamos 2024 com R\$ 713 bilhões, segundo o Ipardes, e em 2025 ficaremos perto de R\$ 800 bilhões. O

Paraná está dobrando o seu PIB em 8 anos, um marco para o Brasil, fruto de um esforço de todos, dos setores público e privado", afirmou

QUALIDADE DE VIDA

Outro tópico abordado pelo governador foram as políticas públicas que fizeram do Paraná referência em diversos setores. Um deles é a qualidade de vida da população e o cuidado com os paranaenses, da infância à terceira idade.

Projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que em 2030 o Paraná terá mais idosos do que crianças, o que demanda o desenvolvimento de novas políticas públicas.

Na saúde, a regionalização tem sido o foco para melhorar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Já foram entregues hospitais regionais em Ivaiporã, Telêmaco Borba, Toledo e Guarapuava e estão em construção mais 12 unidades em diversas cidades do Estado, além de novos Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs).

ECONOMIA

Ratinho Junior também fez um apanhado das principais conquistas do Paraná no campo econômico dos ultimos anos. Entre elas está a redução no tempo de abertura de empresas, que alcançou a média de 8 horas; e o decreto de Baixo Risco, que liberou mais de 700 atividades econômicas da necessidade de alvarás.

O Estado também tem seu

bom momento econômico registrado pelas pesquisas do IBGE, que apontaram crescimento de 3,8% na indústria, 5% no turismo e 5,3% no setor de serviços, segundo dados dos últimos 12 meses. Além disso, o Paraná atraiu mais de R\$ 300 bilhões em investimentos privados desde 2019, fruto da confiança do setor produtivo nas políticas e programas do Governo do

No campo das exporta-

cões, o Paraná também vai bem, lembrou o governador, ao ressaltar o crescimento de 153 em 2014 para 172 destinos no mundo dos produtos paranaenses em 2024. "Somos o supermercado do mundo. Não queremos mais vender apenas a soja e o milho para os asiáticos transformarem isso em produto, mas sim tudo embalado, industrializado, gerando maior valor agregado", reforçou.

CONTAS PÚBLICAS

Um panorama das contas públicas também foi apresentado por Ratinho Junior. "Quem não cuida das finanças não consegue cuidar dos mais pobres, das pessoas humildes. Tivemos um trabalho rigoroso de continuar avançando, melhorando nossas contas para poder promover mudanças", comentou o governador. O Paraná está com as contas equilibradas, conquistou pela primeira vez Capag A+ e com endividamento negativo, significando que o Estado tem capacidade para quitar todas as suas contas dos próximos 20 anos e ainda ter dinheiro em caixa para investimentos. "Os investidores olham esse equilíbrio, e isso nos dá a liberdade de irmos a instituições bancárias nacionais e internacionais para emprestar qualquer volume de recursos, sem precisar da garantia da União", explicou para as mais de 4 mil pessoas presentes no evento.

Estado distribui no Paraná Mais Cidades cartilhas de como tornar um município sustentável

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest) organizou dois materiais de apoio aos prefeitos do Paraná. Os conteúdos, disponibilizados nas versões impressas e digital, começaram a ser distribuídos nesta quintafeira (13), durante o evento Paraná Mais Cidades, em Foz do Iguaçu, no Oeste do Paraná. O encontro, que reúne lideranças dos 399 municípios do Estado, tem como objetivo apresentar programas do governo aos novos gestores municipais, que assumiram a gestão em 2025.

'Montamos o passo a passo para a cidade se tornar mais sustentável, o caminho para chegar às ações e projetos ofertados pelo Governo do Estado", explica o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Everton Souza. O primeiro deles é um guia ambiental com as explicações necessárias para que o gestor público acesse os serviços oferecidos pela pasta e suaș coligadas – Înstituto Agua e Terra (IAT) e Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar). A cartilha tem 42 páginas e detalha processos para a formalização de convênios para a execução de obras como as de combate à erosão, perfuração de poços em comunidades mais afastadas e mecanismos de regularização fundiária, entre outras.

"Oferecemos uma breve explicação dos projetos, como solicitar as propostas e os contatos dos responsáveis de cada área. Um material autoexplicativo, que deve ficar sem à mão dos prefeitos e secretários municipais", diz Souza.

O segundo material é uma revista com conteúdos voltados para o incentivo à conservação da biodiversidade, como o ICMS Ecológico; estratégias sustentáveis com foco na exploração de matrizes energéticas limpas; e ações de combate às mudanças climáticas, como o Selo Clima Paraná e o Poliniza Paraná.

Essa é a segunda edição da revista. A primeira, em inglês, foi distribuída durante a Conferência das Nações Unidas sobre Biodiversidade (COP16), em outubro, na Colômbia. A versão em espanhol está em fase final de produção.

Secretários de Umuarama participam do fórum Paraná Mais Cidades em Foz do Iguaçu

O fórum Paraná Mais Cidades, com lideranças dos 399 municípios do Estado em Foz do Iguaçu, reúne a maioria dos novos prefeitos e prefeitas eleitos em 2024, secretários municipais e lideranças dos mais variados setores. Cerca de 4 mil pessoas participam do fórum, que continua nesta sexta-feira, 14.

A Prefeitura de Umuarama foi representada no evento pelos secretários municipais da Habitação, Nelson Bigeschi Junior, e da Fazenda, Andreia de Paula Guimarães. A programação desta quinta-feira, 13, foi aberta pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, apresentando os programas estaduais aos novos

"É uma alegria receber prefeitos e prefeitas de todas as cidades do Paraná. Muitos estão iniciando seu mandato, então a ideia é apresentar um panorama do Estado, o crescimento econômico, a geração de emprego e os programas que o governo tem para que eles acessem esses investimentos", afirmou o governador.

Ratinho Junior ressal-

tou programas estaduais que podem ser acessados pelos prefeitos, entre eles o Casa Fácil Paraná, da Cohapar. "O Paraná tem o maior programa de casa própria do Brasil e isso nós fazemos em parceria com os municípios. Aqui vamos ensinar os prefeitos de que maneira eles podem acessar esses investimentos", afirmou.

Os programas de pavimentação urbana, urbanização e parques ambientais também foram apresentados aos prefeitos e secretários em início de gestão, para que eles saibam onde buscar o recurso e o que precisam fazer para terem acesso.

"Viemos aqui conhecimento, alternativas e também recursos para investimento na área habitacional de Umuarama. Estive com o diretor-presidente da Cohapar, Jorge Lange, com o superintendente de Programas, Kerwin Kuhlemann, e com o chefe da Casa Civil do governador, Darlan Scalco, reforçando a parceria com o governo do Estado", destacou o secretário Nelson Bigeschi

O evento visa moder-



Secretário da Habitação em Umuarama, Nelson, com o chefe de gabinete do Governo Estadual, Darlan Scalco

nizar a gestão pública secretarias de Estado e fortalecer a parceria entre os municípios e o Estado, oferecendo palestras, workshops e uma Feira de Serviços onde os participantes podem interagir diretamente com as

e representantes da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema S e Sebrae/PR para fortalecer a eficiência na gestão pública.

|POLÍCIA CIENTÍFICA

Tecnologia de ponta revoluciona investigações criminais em Umuarama, aponta polícia

A 7^a Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama recebeu um equipamento de última geração para a detecção de impressões digitais em cenas de crime, elevando o padrão das investigações na região. A nova ferramenta, adquirida pelo Governo do Estado por R\$ 11,4 milhões, coloca a Polícia Civil do Paraná na vanguarda da papiloscopia em nível nacional, garantindo maior precisão na elucidação de crimes.

Na última quarta-feira (12), as papiloscopistas Thaís Godoi e Jéssika Nabão Lopes Ferreira estiveram na 7ª SDP para apresentar o novo equipamento ao delegado chefe, Gabriel dos Santos Menezes. A apresentação ocorreu após um grande treinamento realizado em Curitiba com profissionais de todo o estado, preparando-os para utilizar a tecnologia de ponta nos trabalhos periciais.

Os aparelhos, desenvolvidos por uma empresa turca, possuem resolução 8K e foram entregues à Polícia Civil em dezembro pelo governador Carlos Massa Ra-

tinho Junior, durante a abertura do Verão Maior Paraná, em Pontal do Paraná. Ao todo, 27 dispositivos foram distribuídos pelo estado, incluindo tablets multiespectrais para capturas precisas, dispositivos Contactless Lite para leitura sem contato e o CSI Pro, uma câmera de alta resolução acoplada a um smartphone robusto.

Com a nova tecnologia, os peritos agora conseguem identificar vestígios invisíveis a olho nu e coletar impressões digitais de superfícies reflexivas, ampliando significativamente a eficiência das investigações. Durante a apresentação, também foram discutidos os resultados do Instituto de Identificação de Umuarama em 2024 e traçadas estratégias para aprimorar o trabalho investigativo na região.

O Instituto de Identificação, que integra a estrutura da Polícia Civil, tem atribuições que vão além da confecção de carteiras de identidade. Segundo o delegadochefe, a carreira de papiloscopista é essencial



editoria@ilustrado.com.br

na coleta e análise de impressões digitais em locais de crime, assim como na identificação facial de criminosos. Com esse avanço tecnológico, a perspectiva é de um aumento expressivo na elucidação de crimes em Umuarama e região.

Veículo com mil pacotes de cigarros contrabandeados é apreendido em Alto Piquiri

Durante a Operação Protetor, policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), em ação conjunta com a Receita Federal, apreenderam um veículo carregado com cigarros contrabandeados em Alto Piquiri, na quartafeira (12).

De acordo com o BP-Fron, a abordagem ocorreu durante uma fiscalização de rotina, quando os agentes deram ordem de parada a um Volkswagen Santana. Durante uma revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado com o condutor. No entanto, ao

olhar o interior do veículo, as equipes localizaram mil pacotes de cigarros de origem estrangeira, sem comprovação fiscal.

Diante da situação, o veículo e a carga foram encaminhados à Receita Federal para as providências legais. Já o motorista foi preso e encaminhado à Delegacia da Polícia Federal de Guaíra, onde responderá pelo crime de contrabando.

O prejuízo estimado ao crime organizado com apreensão é de R\$ 73.600,00.

Polícia Civil apreende 150 caixas de cigarros e prende quatro homens em Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama, por meio do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da 7ª Subdivisão Policial (7ª SDP), apreendeu mais de 150 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai e prendeu quatro homens. Um caminhão utilizado para o transporte da carga também foi apreendido.

A ação ocorreu após dias de monitoramento de uma propriedade rural no município, que havia sido alvo de denúncias sobre movimentações suspeitas que indicavam o armazenamento de mercadorias ilícitas. Durante a vigilância, os agentes identificaram veículos e um caminhão nas proximidades do imóvel. Em determinado momento, perceberam que quatro indivíduos descarregaram diversas caixas do caminhão e as armazenaram na

residência.

Diante da suspeita de crime, os policiais intervieram no local e constataram que o imóvel funcionava como depósito de produtos contrabandeados. No interior da residência, foram encontrados mais de 150 caixas de cigarros estrangeiros, sem comprovação fiscal.

Os interessados, identificados pelas iniciais ASJ (38 anos), IDOP (71 anos), PR (35 anos) e PCDF (50 anos), assumiram a posse da mercadoria, mas não informaram a origem ou o destino da carga.

Além dos cigarros, a Polícia Civil apreendeu um caminhão Mercedes-Benz 715c, ano 2004, e três aparelhos celulares, que foram encaminhados à Delegacia da Polícia Federal de Guaíra, responsável pelos procedimentos cabíveis.

IEM UMUARAMA

Carro carregado com agrotóxicos é apreendido em oficina mecânica na avenida Olinda

Uma ação conjunta entre o Batalĥão de Polícia de Fronteira (BPFRON), o 25° Batalhão de Polícia Militar (BPM) e a Receita Federal resultou na apreensão de um veículo carregado com 400 kg de agrotóxicos de origem estrangeira em Umuarama, na manhã desta quinta-feira (13). A abordagem ocorreu no âmbito da Operação Protetor, durante patrulhamento pela rodovia PR-323, nas proximidades do viaduto do Gauchão.

Os policiais avistaram um veículo VW/Virtus trafegando em alta velocidade e deram ordem de parada utilizando sinais sonoros e luminosos. O condutor chegou a encostar o carro, mas, no momento da abordagem, acelerou bruscamente e iniciou uma fuga em alta velocidade. Durante o percurso, ele desrespeitou sinais vermelhos e colocou pedestres e outros motoristas em risco.

A perseguição seguiu até a avenida Olinda, onde os policiais perderam contato visual com o automóvel. Diante disso, as equipes intensificaram o patrulhamento e localizaram o veículo em uma oficina mecânica. O proprietário do estabelecimento informou que o condutor estaria em uma panificadora próxima. Ao abordá-lo, os



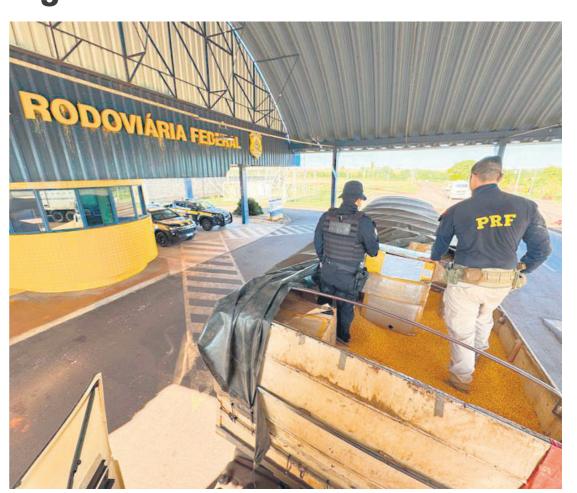
agentes encontraram com ele a chave do carro.

Após vistoria no interior do veículo, foram localizados os 400 kg de agrotóxicos de origem estrangeira, que seriam entregues em Umuarama mediante pagamento de R\$ 1.000,00. O condutor e o proprietário da oficina foram encami-

nhados à 4ª Companhia do BPFRON para a confecção do boletim de ocorrência. Em seguida, o veículo e a carga apreendida foram levados à Receita Federal de Guaíra para as devidas providências.

O prejuízo estimado aos criminosos com a apreensão é de R\$ 680.000,00.

PRF e RFB apreendem 5 mil cigarros eletrônicos em Guaíra



A Polícia Rodoviária Federal (PRF), em atuação conjunta com a Receita Federal, apreendeu na manhã da última quarta (12), em Guaíra, 5 mil dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), popularmente conhecidos como cigarros eletrônicos, além de 500 smartphones.

As equipes abordaram o condutor de uma carreta que transportava milho do estado do Mato Grosso do Sul para Santa Catarina, na BR-163, em Guaíra.

Ao realizarem a fiscalização na carga, as equipes localizaram sob a carga de milho e ocultos pela lona da carreta, as caixas em que eram transportadas os celulares e dispositivos eletrônicos.

O motorista foi detido e conduzido à polícia judiciária para o registro do crime de contrabando pelo transporte dos cigarros eletrônicos e também do crime de descaminho, pelos celulares.



negócios são resultados de grandes parcerias



canaldafama2@agenciagb.com.br

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br



Data marcada

E por falar em novidades na Band, a emissora já definiu a data de estreia de "Beleza Fatal" na TV aberta. A novela com o selo Max Original será exibida a partir do dia 10 de março, de segunda a sexta-feira, às 20h30. O anúncio oficial foi feito durante uma participação do ator Murilo Rosa no programa "Melhor da Tarde", comandado por Catia Fonseca. Na história, ele interpreta o competente cirurgião plástico Tomás. história, ele interpreta o competente cirurgião plástico Tomás, marido de Márcia, a filha desaparecida de Átila, personagem de Herson Capri.

Sobre o enredo da novela A trama de "Beleza Fatal" conquistou a audiência e a crítica especializada e traz Camila Queiroz no papel de Sofia, uma protagonista envolvente atrelada a um enredo de vingança e transformação. Marcada por traumas e uma trajetória repleta de reviravoltas, ela inicia uma busca implacável por justiça, disposta a pagar qualquer preço para alcançá-la. Ainda na infância, sua vida vira um pesadelo quando a mãe Cléo (Vanessa Giácomo) é injustamente presa por causa da prima Lola (Camila Pitanga). Enfrentando inúmeros desafios, ela encontra abrigo junto à família Paixão. É nesse contexto que se aproxima de Elvira (Giovanna Antonelli), cuja filha enfrenta graves consequências de uma cirurgia malsucedida. Unidas pela dor e pela revolta, ambas canalizam suas perdas em uma intensa procura por respostas e por destruir Lola e todos os responsáveis por suas tragédias. "À vilania da Lola pode ser muito maldosa, mas não é tão clássica porque ela sofre e padece. No momento em que a heroína começa à vilanizar também, temos aqui um duelo de titãs", afirmou Camila Pitanga em entrevista.



Galvão Bueno agora é da Band A novidade marca o retorno do maior ícone da locução esportiva para a emissora depois de 44 anos. "Eu fico muito feliz de poder dizer que estou voltando para casa. Comecei na TV Bandeirantes em 1977, narrei minha primeira Copa do Mundo in loco, na Argentina, em 1978, e foi aqui também onde narrei minha primeira temporada completa de Fórmula 1, em 1980", relembra Galvão Bueno.

Novidades

Considerado hoje o principal narrador do país, ele se prepara para comandar em breve, ao vivo, o "Galvão e Amigos", que irá ao ar toda segunda-feira, às 22h30. O profissional ainda estará presente nas exibições da maior competição automobilística do mundo. "E uma emoção grande anunciar esse programa, uma verdadeira tribuna do esporte que reunirá tantos amigos queridos, pessoas importantes que trabalharam comigo durante toda minha trajetória. Além disso, terei uma participação superespecial nas transmissões de Fórmula 1 ao longo desse ano", revela.

Histórico

Galvão Bueno conta com eventos históricos em sua carreira, como o tetra e o pentacampeonato da Seleção Brasileira, os títulos mundiais da Fórmula 1 de Nelson Piquet e Ayrton Senna, as vitórias inesquecíveis de Senna e seu acidente fatal em 1994. A chegada do dono dos bordões "Bem, amigos" e "Haja coração" ao conglomerado de mídia representa uma enorme conquista. "Esse é um momento de celebração para todos nós da Band. Batalhamos incansavelmente para que o Galvão Bueno retornasse para o lugar que o lançou e, após mais de quatro décadas, conseguimos esse feito que é motivo de orgulho e um ganho imenso para a nossa programação", enfatiza Rodolfo Schneider, diretor geral de Conteúdo do Grupo Bandeirantes de Comunicação.

Nome completo Carlos Eduardo dos Santos Galvão Bueno, ou simplesmente Galvão Bueno, nasceu no Rio de Janeiro. Começou a trajetória profissional em 1974 na Rádio Gazeta, em São Paulo, onde ocupou o papel de comentarista principal. Em 1977, teve uma rápida passagem pela Record. Dois meses depois, foi convidado para estrear como narrador da Rede Bandeirantes. Narrou em 1978 sua primeira Copa do Mundo e, logo em 1980, com a chegada da Fórmula 1 ao canal paulista, sua primeira temporada inteira da categoria na televisão. Já com visibilidade na mídia, chamou a atenção da Globo, onde entrou em 1981 e permaneceu até 1992. Deixou a empresa carioca para liderar o departamento de esporte da Rede ÓM (atual CNT), com sede no Paraná, acumulando as funções de narrador, apresentador e diretor. Em 1993, voltou para a Globo e continuou por lá até 2024, quando comandou seu último trabalho, "Craque da Voz", que deu oportunidade a talentos da narração esportiva. O reality show encerrou o ciclo de 43 anos na emissora, 29 deles ininterruptos.

Embaixadora de uma causa nobre

A apresentadora Fernanda Lima é a nova embaixadora das iniciativas de conscientização sobre o câncer de çolo do útero, cuja causa principal é o vírus HPV2. O Sistema Único de Saúde – SUS – oferece vacina gratuita contra o vírus HPV2 que deve ser ministrada em meninos e meninas, de 9 a 14 anos, e também em grupos específicos, tais como portadores de HIV, transplantados e oncológicos; vítimas de abuso sexual; e como profilaxia pré-exposição de HIV. Além de gerar conteúdos nas redes sociais, Fernanda participará de eventos, programas de televisão, além de uma websérie exclusiva que contará histórias reais e promoverá ampla conscientização para derrubar mitos e falar as verdades sobre a doença e principalmente sobre a importância da prevenção através da vacina. É um grande desafio, principalmente quanto à importância da vacinação dos adolescentes de ambos os gêneros.

Mudança no cronograma II

Explicando a programação inicial era mostrar o folhetim de Glória Perez logo depois de "Vale Tudo", no entanto a cúpula global ponderou que a escritora precisa de um tempo maior para aprimorar o seu enredo. A nova história de Glória Perez pretende abordar temas delicados, como a política brasileira, através de um personagem que tem ligação com o Senado, e o aborto. A produção será mostrada em 2026.

Felizes na praia

Jogando um baldão de água gelada nos boatos de suposta crise no relacionamento, Paolla Oliveira e Diogo Nogueira apareceram juntos em vídeo publicado no Instagram curtindo o sol numa das praias do Rio de Janeiro. A atriz tem se dedicado bastante aos ensaios da Grande Rio, da qual ela é rainha de bateria.

tirar suas dúvidas.

TESTE DA TV

Eduardo Moscovis Estevam Avellar-RG

1) Na novela "O Sétimo Guardião" como se chamava o personagem interpretado pelo ator Eduardo Moscovis?

- a) Murilo
- b) Gabriel c) Sóstenes
- d) Geandro

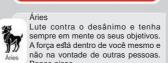
2) Em qual dessas produções, a modelo Letícia Birkheuer estreou como atriz?

- a) "Celebridade" b) "Belíssima"
- "Vidas Opostas"
- d) "Cidadão Brasileiro"

3) Qual foi o ator que interpretou "Tonho da Lua", na primeira versão de "Mulheres de Areia" que foi exibida pela extinta TV Tupi?

- a) Carlos Zara
- b) Gianfrancesco Guarnieri
- c) Marcos Frota
- d) Luiz Gustavo
- 4) Júlia e Bia Falcão foram personagens de qual dessas novelas?
 - a) "Os Ricos Também Choram"
 - b) "O Clone"
 - "Desejo de Mulher" d) "Belíssima"
- 5) Em "Duas Caras", Lázaro Ramos interpretou Evilásio. Qual dessas atrizes fez par romântico com ele na novela?
 - a) Júlia Almeida
 - b) Juliana Knust c) Débora Falabella
 - d) Flávia Alessandra

(Respostas: 1-a/2-b/3-b/4-d/5-c)





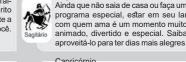
Procure não adiar mais seus projetos empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispense um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.

Poderá pensar numa mudança sig-nificativa para sua vida, pois pode estar cansado das mesmas coisas. dos mesmos afazeres, das mesmas pessoas. Uma transformação poderá



Aproveite este dia para planejar cuidadosamente as suas despesas. Deposite as suas energias nos pro-jetos traçados há algum tempo na sua imaginação. Quem sabe é a hora

A vaidade pode ser uma grande traiçoeira. Lembre-se de que o espírito não pode ficar descuidado. Alimente a sua fé. Tire um momento só para você. Meditar pode ser muito bor Câncer



programa especial, estar em seu lar com quem ama é um momento muito animado, divertido e especial. Saiba aproveitá-lo para ter dias mais alegres. Capricórnio

Hoje pode se sentir um tanto perdi-do, sem saber como agir diante do ser amado. E, se não parar para refletir, poderá provocar uma briga feia, por conta de seu temperamento imperioso.



de mais das coisas do coração. Cultive a fé e tenha sempre muita esperança. Cumpra suas obrigações e observe seus horários. Seja sempre pontual.

Evite exigir demais de seu organismo, pois costuma se deixar levar pelo ritmo do dia a dia. Saiba que o corpo é o mais precioso bem que possui. Por isso, mais carinho e cuidado no



É bom que dê atenção à sua aparência e ao seu corpo. Observe-se e veja o que o espelho reflete. Muitas vezes, tem uma imagem irreal daquela que é a verdadeira. Preste atenção em você. Se for chamado para novas responsabilidades, não fique com medo.

Virgem Poderá apresentar alterações de humor, ora muito introspectivo, ora extremamente extrovertido. Esses altos e baixos são oriundos de sua mente, que o leva a pontos de alegria



Lembre-se que você é capaz, basta manter a calma e agir com serenidade. Coloque sempre a verdade em primiro lugar.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

4. Fritada de ovos

- 1. Mede-se com o termômetro / Uma empresa aérea lusitana 2. Fruto aveludado
- 3. Régua para traçar perpendiculares / Um direito das embaixadas
- 5. Guia da Previdência Social / Símbolo matemático de soma 6. Suga-se pelas narinas / Sulcar a terra
- 7. Um trabalho de domado
- 8. Abundante ou enfastiado / A objeção do indeciso 9. Tartaruga amazônica, de carne e ovos muito apreciados
- 10. Transferido para outra data / Gigante bíblico 11. Arrecadar
- 12. Bulbo com cabeça e dentes / Dança e música popular do Minho, em Portuga
- 13. Solta-o o gato / Flutuar

VERTICAIS

- 1. A arte de Sebastião Salgado / Sigla do maior estado do
- 2. Um dos salgadinhos mais apreciados / Contração de preposição e advérbio de lugar
- 3. Baden Powell / (Pop.) Aquele que tenta passar a perna nos outros
- 4. Não imaginário / Faz-se danificando 5. Ele e... outro ou outros / Cantiga simples e monótona

viomarinha do globo

- 6. Assediar / A ave da feiticeira
- 7. Rápido meio de correspondência / Três... romanos 8. O nome da sexta consoante / O habitante da maior ilha flu-
- 9. Carregar consigo / Dedicar ao serviço de Deus
- 5 6 7 10 11 12 13 **erticals.** L'eddoralia, an 2. empada, dali 3. 8P, espertinho 4. Berl, estrago 5. esses. Toada 6. Tiaas, comvo 7. Telegrama, in 8. aga, marajdara 9. portar, sagrar. sapánjos



Compre pelo site ou pelo telefone arecreativa.com.br 0800 035 1422



RESUMOS DAS NOVELAS

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT Fausto informa a Daniela que investigou o passado de Memo e confessa que o transportador abandonou a mãe biológica de Isabella e entregou a menor para adoção. Isabella ouve a conversa dos pais e os questiona sobre o que acabou de ouvir, mas Daniela informa que é um plano de férias que eles têm em família. Gaby e Lupita descobrem que o pai está namorando outra mulher e logo o confron-

tam, deixando-o sem palavras. Daniela procura saber se

o que Fausto lhe contou é verdade e vai ao presídio para

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Beatriz aceita o convite de Sérgio. Carmem conta a Beatriz que a casa do orfanato foi vendida. Juliano revela a Maristela que comprou o imóvel de Petrópolis. Beatriz não aceita ser inquilina de Juliano. Clarice afirma que só voltará para o marido se ele doar o imóvel para Carmem. Beto tenta levantar o patrocínio para a nova novela de Sérgio. Nelson não gosta de saber que Érico está na casa de Anita. Guto descobre que Anita está apaixonada por Alfredo. Flora vê Zélia beijar Juliano. Onofre não aceita patrocinar a novela.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Matias acerta com Jão a entrevista e a gravação de seu documentário com os Dragões Suburbanos. Belisa garante que ajudará Marco a encontrar sua mãe. Madalena conta para Cida sobre seu encontro com Jão no restaurante. Rafa segue Miranda. Cacá desabafa com Neuza. Violeta acredita que o filho que Cacá está esperando é seu neto. Gigi acompanha Gerson em uma operação. Tati descobre a postagem feita por Tereza sobre Jin. Matias conta para Madalena sobre sua conversa com Jão. Belisa e Joyce reclamam da ausência de Gigi. Gigi pede um trabalho para Gerson. Jão vê Madalena dançar com Matias.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT

Dalete estranha Norma não gostar mais de suas receitas. Úrsula fica sabendo que Fafá está tentando ser atriz e a apresenta a Rebeca Abravanel. Anna esconde a pedra mágica no Moleza, e Lavínia observa. Os Pequenotts são amarrados para não entrarem na caverna. Moleza assusta Lavínia mostrando que sabe falar. Elisa investiga o que as meninas estão aprontando.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS Á MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS) Edinho agride Rudá para garantir segredo sobre Molina. Mércia dá um ultimato para Filipa sair do país. Luma conta a Mavi que Julius Eyer comprou os quadros de Cecília, e pressiona Mércia. Berta passa mal, e Isis não liga. Fátima

aconselha Berta a pensar em ser feliz. Mércia diz a Molina que Luma não pode saber que ele é o Julius Eyler. Dimalice chama Rodhes para consertar o registro da casa de Filipa. Ísis conta a Cristiano que Michele estava com Daniel enquanto ele estava preso. Filipa fica perplexa ao ver Viola. Mércia apresenta um homem para Luma e Mavi, dizendo que se trata de Julius Eyer.

Filmes – 14/02/2025 (A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Minha Mãe É uma Peça - O Filme

(Minha Mãe É uma Peça - O Filme) 15h55, na Globo, Brasil, 2012. Direção de André Pellenz. Com Paulo Gustavo, Mariana Xavier, Rodrigo Pandolfo, Ingrid Guimaraes, Herson Capri, Alexandra Richter, Suely Franco, Samantha Schmutz. Dona Hermínia é uma mulher de meia-idade, divorciada, que não larga do pé dos filhos. Ao descobrir que eles a consideram uma chata, ela resolve sair de casa.

Verlust

(Verlust) 02h20, na Globo, Brasil, 2019. Direção de Esmir Filho. Com Alfredo Castro, Andrea Beltrão, Ismael Caneppele, Marina Lima. Uma empresária musical prepara uma festa na praia. Em meio à crise do casamento, ela ainda tem que administrar a carreira de uma cantora ícone pop.

Minha Família É Louca!

(We Are Family - AKA:Moya bezumnaya semya) 04h45, na Globo, Rússia, 2012. Direção de Renat Davletyarov. Com Aglaya Shilovskaya, Mariya Shukshina, Ivan Stebunov, Leonid Yarmolnik. A cada vez que Kostya começa a namorar e vai apresentar a moça para sua família, eles dão um jeito de assustar a nova namorada e afastá-la do rapaz. Quando ele conhece Vika, se apaixona por ela e não quer perdê-la. Como precisa da aprovação dos pais dela para continuar com o relacionamento, ele cogita contratar uma família falsa para apresentar para eles, mas acaba promovendo encontros entre seus próprios pais e os dela, tentando impressioná-los, só que controlar a sua família vai ser difícil.

IESTÁDIO LOTADO

'Efeito Neymar' faz Corinthians bater recorde de público, mesmo com ingressos mais caros

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - A vitória do Corinthians sobre o Santos na quarta-feira, por 2 a 1, registrou o maior público na Neo Química Arena desde 2014, quando o estádio retirou as arquibancadas móveis utilizadas na Copa do Mundo. Contando com os profissionais de imprensa, a casa alvinegra recebeu 48.169 pessoas, para uma renda próxima de R\$ 3 milhões. Esse resultado se deve, principalmente, ao efeito que a chegada de Neymar causou nos torcedores.

O público pagante, de 47.695 torcedores, resultou em uma renda bruta no valor de R\$ 2.955.248,30 para o clube. Em relação à média dos demais jogos do Paulistão deste ano para o Corinthians em casa, esse aumento de público equivale a 13,2% e 11,5% na comparação com a renda bruta. O duelo contra o Santos teve um público pagante superior, inclusive, àquele da partida da National Football League (NFL) no estádio, que contou com 47.236 pessoas.

Ex-volante Felipe Melo é anunciado como novo comentarista da Globo

Rio (AE) - O ex-volante Felipe Melo foi anunciado nesta quinta-feira pela Rede Globo como novo comentarista dos canais da emissora. Aposentado dos gramados no início deste ano, aos 41 anos, ele fará sua estreia na nova posição como participante do programa Seleção Sporty, ainda em fevereiro.

"Estou muito feliz pelo reconhecimento e pela oportunidade. Parei de jogar futebol há tão pouco tempo e, de cara, receber um convite como este foi sensacional. É um novo desafio, mas espero que, como sempre aconteceu como jogador em todos os clubes por que passei, eu chegue para somar neste outro grande time", disse o ex-atleta.

Carioca de Barra Mansa, Felipe Melo começou sua carreira nas categorias de base do Flamengo. Após subir para o elenco de profissionais, ele passou por Cruzeiro e Grêmio até se transferir para o Mallorca, da Espanha, em 2005.

Na Europa, o ex-jogador teve uma carreira de sucesso e passou por Almería, Racing Santander, Fiorentina, Juventus, Galatasaray (onde se tornou ídolo) e Inter de Milão. Em 2010, Felipe Melo defendeu a seleção brasileira na Copa do Mundo da África do Sul.

Retornou ao Brasil em 2017, aos 34 anos, para defender o Palmeiras, e no time paulista também fez história: venceu duas vezes a Copa Libertadores e uma vez o Campeonato Brasileiro, o Paulista e a Copa do Brasil. Foi para o Fluminense em 2022 e lá também ganhou a Libertadores, uma Recopa Sul-Americana e dois Cariocas.



Do Top 5 de maiores públicos da Neo Química Arena, apenas a partida desta quarta-feira ocorreu em uma fase inicial, em qualquer torneio. Os demais foram registrados em decisões e semifinais de Copa do Brasil, e na final do Paulistão de 2019.

Antes do duelo, o Corin-

thians já previa uma grande demanda pelos ingressos, que sofreram um leve aumento para esta partida em específico - cerca de 6%, em relação ao comercializado nos demais jogos. O valor mínimo do bilhete para o clássico em Itaquera estava na faixa dos R\$ 35,00 (preço com desconto

para sócio), entrada para o setor norte. O ingresso mais caro foi estipulado em R\$ 280,00 (valor cheio), acesso ao oeste inferior lateral da Neo Química Arena.

"É sempre muito bom jogar nesse estádio, é a primeira vez que venho aqui com o Santos. A gente sabe da dificuldade de jogar aqui, conhece a torcida do Corinthians, uma das maiores do Brasil. Uma torcida que empurra, que não para. Respeito total por eles", disse Neymar, após a partida.

Além de Neymar, o torcedor corintiano também teve como atrativo a estreia de Memphis Depay com a camisa 10. O holandês recebeu, antes da partida, a numeração, em cerimônia que contou com a presença de Neto, Zenon e Edilson. O número e o nome do jogador de 30 anos foram exibido em mosaicos na arquibancada leste do estádio, enquanto fogos eram estourados e a torcia cantava.

Dono da melhor campanha do Paulistão, o Corinthians chega a 25 pontos com a vitória e amplia a vantagem na liderança do Grupo A O time do Parque São Jorge volta a campo no sábado, quando enfrenta a Portuguesa, às 18h30, no Pacaembu. Será o último compromisso da equipe antes da estreia na fase preliminar da Copa

Libertadores, na próxima quarta, contra a Universidad Central, na Venezuela.

Já o Santos deixa escapar a chance de voltar à zona de classificação do Grupo C e estaciona na terceira posição, com apenas nove pontos. O alvinegro praiano enfrenta o Água Santa na próxima rodada, às 20h30, na Vila Belmiro.

Confira os maiores públicos pagantes da Neo Química Arena:

Corinthians 2 x 1 Santos - 47.695 torcedores - Paulistão de 2025

Corinthians 2 x 1 São Paulo - 46.517 torcedores - Copa do Brasil de 2023

Corinthians 0 x 0 Flamengo - 46.486 torcedores - Copa do Brasil de 2022

Corinthians 2 x 1 São Paulo - 46.481 torcedores - Paulistão de 2019

Corinthians 0 x 0 Flamengo - 46.426 torcedores - Copa do Brasil de 2024

Empate no clássico entre Tapejara x Tuneiras do Oeste pela Copa Sucuri de Futsal



A equipe de Tapejara continua fazendo um bom campeo nato

Na noite de quarta-feira passada, Tapejara e Tuneiras do Oeste protagonizaram um grande duelo no futsal pela Copa Sucuri, competição regional organizada anualmente pela Secretaria de Esportes e Lazer de Tuneiras do Oeste. A partida terminou em 3 a 3, em um jogo equilibrado e de muita intensidade.

Ambos os times mostraram um excelente nível técnico e tático, com os atletas se dedicando ao máximo dentro de quadra. O empate reflete a qualidade do futsal local e a garra de ambas as equipes, que garantiram um espetáculo emocionante para os tor-

andaras

O prefeito Ronaldo Vilas Boas e o vice-prefeito Antônio Sperandio estão empenhados em incentivar e apoiar o esporte de Tapejara, garantindo mais oportunidades para o desenvolvimento de nossos atletas e a realização de competições regionais.

Athletico-PR continua reformulando time para Série B e anuncia zagueiro 'europeu' do Fortaleza

Curitiba (AE) - O Athletico-PR quer apagar rápido o vexame do rebaixamento no Brasileirão no ano do centenário e está trocando todo o time para 2025. A meta da diretoria é que os torcedores esqueçam dos jogadores que participação da maior vergonha da história do clube. Nesta quinta-feira, um dia após anunciar o experiente meia Patrick, foi a vez do zagueiro Tobias Figueiredo ser anunciado.

"Tobias Figueiredo é o novo reforço para o setor defensivo do Rubro-Negro. O zagueiro europeu, de 31 anos, assinou contrato de empréstimo com o Furacão até o final de 2025", anunciou o clube, frisando que o atleta nasceu na Alemanha.

O reforço chegou falando em acesso à elite nacional e mostrou-se pronto para assumir a camisa 4. "Agora, é olhar para o futuro e voltar a colocar o clube onde ele merece estar, que é na Primeira Divisão", destacou Tobias.

Apesar de ter sido emprestado pelo Fortaleza, Tobias Figueiredo não estava defendendo o clube do Nordeste na temporada passada. Ele jogou pelo Criciúma, e também amargou a dor do rebaixamento no Brasileirão. Mas chegou com discruso otimista na nova casa e destacando suas virtudes.

"Sou um cara que trabalha diariamente. Tenho muito foco, muita determinação e muita ambição. A torcida pode esperar muito trabalho e muita vontade de vencer", completou o reforço, que nasceu em Munique, na Alemanha, mas passou a infância em Portugal, país de seus pais. Ele fez a carreira no Sporting.

Antes de chegar ao Brasil, ele passou cinco temporadas no Nottingham Forest, com mais de 100 partidas disputadas, e uma no Hull City, ambos na Inglaterra.

"Todos os jogadores sonham em ir para lá, jogar na Inglaterra. E foi uma experiência única. Era um desejo meu e tive a oportunidade de jogar lá. Desfrutei bastante", explicou, garantindo que a experiência adquirida pode ser útil no Athletico.

"O início (no País) foi um pouco dificil. Cheguei no meio da temporada (no Fortaleza). Foi difícil se adaptar ao calor. Na Inglaterra, era frio e chuva. Mas, passado o tempo, eu me adaptei. No ano passado, já fiz uma temporada completa. Agora, estou mais bem adaptado ao futebol no Brasil."

Pedro Caixinha exalta minutagem de Neymar em campo e prevê retorno de 2 zagueiros



Santos (AE) - Neymar disputou sua terceira partida em seu retorno ao Santos na noite de quarta-feira. Sem empolgar, o atacante protagonizou bons lances individuais, porém sem ser decisivo. Ao fim da partida, o técnico Pedro Caixinha exaltou a minutagem obtida pelo atacante na derrota para o Corinthians, no clássico disputado na Neo Química Arena.

"O que ele jogou em dois anos, as lesões que passou e agora ter essa minutagem, o que está fazendo em campo... Tem que ganhar ritmo só jogando e recuperando. Alguns jogadores estão também nessa dinâmica", disse o treinador português ao comparar o atacante com outros santistas que também estão fora de ritmo de jogo.

de ritmo de jogo.

O clássico desta quarta
não foi o jogo com maior
minutagem de Neymar
desde sua volta ao clube praiano. Ele começou
como titular e deixou o
gramado aos 22 minutos do
segundo tempo. Contando
os acréscimos do primeiro
tempo, se aproximou dos
70 minutos em campo.

Na estreia, contra o Botafogo-SP, entrou no decorrer do segundo tempo. Permaneceu em campo por cerca de 40 minutos. Na segunda partida, diante do Novorizontino, Neymar registrou seu maior tempo em campo, com 81 minutos, incluindo os acréscimos do primeiro tempo.

O Santos ainda não venceu desde o retorno do Menino da Vila. São dois empates e uma derrota, para o Corinthians. Curiosamente, o time da Vila Belmiro não fez gol com Neymar em campo desde sua reestreia.

ESQUEMA TÁTICO

Na Neo Química Arena, Pedro Caixinha surpreendeu a torcida santista ao mudar o esquema tático, jogando com três zagueiros: Zé Ivaldo, João Basso e Luan Peres. O Santos acabou sendo superado por 2 a 1, com dificuldades nas transições, tanto da defesa para o meio quanto da armação para o ataque.

"Essa estrutura foi pensada para este jogo. Pensada em função do momento do adversário. O Corinthians não perde aqui há muitos jogos. Esse é o 17º. Uma equipe com essa confiança, com quatro vitórias consecutivas jogando aqui. É preciso pensar o jogo", justificou Caixinha.

Ele indicou que o esquema com três zagueiros não deve ser repetido para as próximas partidas, nas quais o time precisa reagir para se classificar ao mata-mata do Paulistão. "Foi muito bom da forma que abordamos. Mas não tivemos eficácia na última zona para ter um melhor resultado. A equipe reagiu bem e lutou pelo resultado possível, que seria o empate. Estamos satisfeito pelos comportamentos."

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 14 de Fevereiro de 2025

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292

FIAT

TORO 2020 DIESEL Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17 Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CACAMBA 87 R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE

NEGÓCIO Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Vende-se imóvel empresarial: AGROPECUÁRIA, desde 1976, Praça Carlos Gomes, centro, Altônia, PR. Tratar com Nivaldo: 44-36591216 ou 44 9

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e reiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500

MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2. Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400

B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado

5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos. Certificados de Elegibilidade. Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com





Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com





CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
EQUINOX 1.5T PREMIER	22/23	PRETO PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 179.900,00
HB20 1.0 VISION	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 66.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
ONIX 1.0 LT	23/24	CINZA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO







DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E CHAME QUEM ENTENDE. **OUTRAS PRAGAS.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVICOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

PUBLICIDADE LEGAL





EDIÇÃO DIGITAL Assinado de forma digital pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

> Ilustrado 3621-2501

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:

* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS

* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO) * DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:

RAO F-MAIL OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

Comece o dia bem informado Assine Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475























Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350



VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (\$\infty\$ (44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO **GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado



Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero Comercial (44) 9 9933-6974 arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - FMS - RELANÇAMENTO III PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2024 de 20/09/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Serviços de "coleta de lixo hospitalar",

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 10/03/2025.

RICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/03/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 317.478.48 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

OF EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Ric

Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44)

3621-4141 – Ramais 127 e 129. Umuarama/Pr, 12 de fevereiro de 2025. LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 26/2025

Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008

Art. 1º. Nomear BRUNO BORSATO PERON, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.373.316 2/SESP-PR, inscrito no CPF nº 051.838.959-61, para ocupar o cargo em comissão de Direto Jurídico, símbolo CC-01A, lotado na Diretoria Jurídica, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de fevereiro de 2025

Luiz Antonio Caviquiol Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2025/02/72.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 115.756,00 (cento e quinze mil e setecentos e cinqüenta e se

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.422.935/0001-30, em caráter emergencial, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a reparação do Trator de Esteira Shantui, modelo DH17, a fim de garantir a continuidade das operações do Aterro Sanitário Municipal no processo de compactação dos resíduos depositados na célula de disposição final de resíduos sólidos, sem comprometer o adequado funcionamento do aterro e evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/02/72, de 03 de fevereiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Umuarama, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

N° 004/2025 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025. CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA

CONTRATADA. ORA TELO DIVINIO ARTES ETDA CNPJ: 01.121.504/0001-22 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 20.860,50 (vinte mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: M. A. LIVRARIA E PAPELARIA LIDER

CNPJ: 06.029.558/0001-86

PEDAGÓGICO E TRABALHOS ÍNTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I.

VALOR: R\$ 13.272,40 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

 N° 006/2025 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC PAPELARIA LTDA

CONTRAIADA. MIO FAI ELEMAN ELEZA CNPJ: 52.750.923/0001-64 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - ANEXO I. VALOR: R\$ 77.017,13 (setenta e sete mil, dezessete reais e treze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Nº 007/2025 REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025. CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná. CONTRATADA: JS OFFICE COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.063.371/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS ÍNTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.

VALOR: R\$ 41.021.20 (quarenta e um mil. vinte e um reais e vinte centavos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR CONTRATADA: CLEITON SILVA DE LIMA

CNPJ: 032.610.399-65

DAJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENCRAVADO NO LOTE 27-A/26-B/2 DA QUADRA 23 DA PLANTA OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LE Nº 14.133/2021.

RECURSOS: PRÓPRIOS

PREÇO GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze meses), contados

do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal. ALTO PARAÍSO-PR., 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2025, processo nº 06/2025 destinado a Aquisição de móveis para atender as necessidades das novas salas de aulas da Escola Drummond de Andrade e eletrodomésticos para as demais secretarias do município que houve alteração no Termo de Referência, com a inclusão do item 14, intitulado 'Da Garantia Contratual dos Bens', bem como no item 13 da Ata de Registro de Preço. Ressalta-se que a abertura da sessão permanece inalterada, uma vez que o prazo legal de publicação foi respeitado Douradina-PR. 12 de fevereiro de 2025.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paran

LISTADO DO PARAINA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO №. 004/2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municípia

полиошов o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2025 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a Associação Estudantil de Douradina - PR, CNPJ sob nº. 07.452.693/0001-00, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Douradina - PR, 13 de fevereiro de 2025. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 02/2025 e AUTIRIZA a celebração de Terr

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 076/2025 - SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 1,953,10 (hum mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 077/2025 - SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

Valor: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e guarenta reais) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicávei

Contrato de Compra nº 081/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

Valor: R\$ 4.980,40 (quatro mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 082/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição , nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáve

Contrato de Compra n° 084/2025 - SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

necessitam do uso desses materiais. Valor: R\$ 1.698,00 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e

Contrato de Compra nº 085/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168. no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 086/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais

Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 087/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CIRURGICA PRIME LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

necessitam do uso desses materiais Valor: R\$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e

155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 089/2025 - SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais

Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 090/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

necessitam do uso desses materiais. Valor: R\$ 12.335,00 (doze mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis

Contrato de Compra nº 091/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Valor: R\$ 35.229,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicávei

Contrato de Compra nº 092/2025 - SAÚDE

Contratado: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumo

hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais. Valor: R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 094/2025 - SAÚDE

Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumo hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de

janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal

Valor: R\$ 10.462,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Contrato de Compra nº 096/2025 - SALJDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: URSA COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumo hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

necessitam do uso desses materiais. Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 097/2025 - SAÚDE

necessitam do uso desses materiais.

Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumo hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

Valor: R\$ 9.390,80 (nove mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos) Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 101/2025 - SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que necessitam do uso desses materiais. Valor: R\$ 40.570,00 (quarenta mil quinhentos e setenta reais). Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de

janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da

Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis. Contrato de Compra nº 102/2025- SAÚDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde que

Valor: R\$ 354.044,75 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório nº 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e

155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CLINICA ALMEIDA DA COSTA LTDA Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Incentivo para Timpano-mastoidectomia Incentivo para Cirurgia Endoscópica Nasal para Sinusite Crônica, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama-PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 - SAÚDE

Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/396, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, autorizado em 03 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 05 de fevereiro de 2025, edição nº 13.234, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto

Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 128/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: DISTRIBUIDORA BIG BOM LTDA

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Valor: R\$ 4.592,23 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026. Vigencia: 10/02/2023 a 1002/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1199, no Processo de Licitatório nº 030/2024, homologado em 14 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de novembro de 2024, edição nº 13.175, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de

2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 129/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Valor: R\$ 2.969,67 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete ce

Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/33, no Processo de Licitatório nº 032/2024, homologado em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Empreitada Global Nº 130/2025- SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: L. G. LOPES CONSTRUTURA LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou

arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim União. com dimensão total de 233,64 m2, localizado na Rua Tomé Souza x Rua Santina Colombo Bonora, nº 1920 - Umuarama - PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos Valor: R\$ 244.474,95 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 10/02/2025 a 10/10/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1269, no Processo de Concorrência nº 002/2024, homologado em 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro de 2024, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis

Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: A M COIADO SERVICOS MEDICOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade

de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 -Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos). Vigência: 11/02/2025 a 11/08/2025.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo

administrativo 2025/01/24, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, autorizado em 05 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de fevereiro de 2025, edição nº 13.239, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica

da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis Umuarama, 13 de fevereiro de 2025 CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DATA: 12/02/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUMULA: DISTOR SUBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDARES FAME EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO

PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federa

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das attividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 004/2025, a saber

ANDERSON RICARDO GUIMARÂES – CPF: 023.748.959-71 CLEITEANO SILVA LIMA - CPF: 036.954.479-06 DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78; DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59 MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15; MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA - CPF: 046.393.699-05; TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80; KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA - CPF: 105.934.739-30; SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00; VALDETE M. FERREIRA DE MELO – CPF: 026.451.779-21

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07

BRUNA DE QUEIROS VILANOVA – CPF: 105.916.279-22.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adocão das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato

administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso - PR., aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.697/2016.

DBJETO: Garantir o transporte dos alunos universitários e de cursos profissionalizantes do Município de Douradina-PR para a cidade de Umuarama-PR durante o período letivo.

VALOR: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Temo do Fomento nº 004/2025 Data da Celebração do Termo: 13/02/2025

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções. TOMADOR:

Associação Estudantil de Douradina - PR, CNPJ sob nº 07.452.693/0001-00. Homologado em 13/02/2025.

Douradina - PR, 13 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no CNPJ nº 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 420 Parque Agostinho, nesta Cidade, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE

PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina - PR, representada por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 040.038.059-50, residente e domiciliado na Rua Nila Lima Machado nº 135 CEP 87 485-000 em Douradina - PR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e à

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2022, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2022 até o día 28/02/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam

um só efeito. Douradina – PR, em 31 de janeiro de 2025. OFBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Douradina - PR PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:

ALITORIZAR o Sr Abel Lones Marques Vereador do Município de Esperança Nova - Pr., portador do CPF nº. 483.254.229-04, A viajar

de 2025, junto ao gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheel para tratar de assuntos de interesse dos munícipes do município de Esperança Nova - Pr. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 13 de fevereiro de

para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 17 e 18 de fevereiro

2025. Edinelson Castellini

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ATO DA MESA Nº 003/2025

SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:

RESOLVE: AUTORIZAR, o Sr. Jean Carlos Braga Sodeiro Vereador do Município de Esperança Nova - Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, junto ao gabinete do Deputado Estadual Alisson Wandscheel para tratar de assuntos de interesse dos munícipes do município de para trata de assimios de inferios des mantepes de minimpio de Esperança Nova – Pr. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 13 de fevereiro de

Edinelson Castellini



Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso ESTADO DO PARANA Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 010/2025 Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Lic INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três servidores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso — PR. para participação no curso (seminário) "A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICIPIOS — PRINCIPIOS E LEGISLAÇÃO", "OR REGIBLE JURIDICO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL — QUESTÕES LEGIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INSCREPÂNCIAS" NO Câdade de Dionisió Cerquiera, Santa Catarina, durante os dias de 18 a 21 de fevereiro de 2005. Valor da inscrição RS 1.990,00 (um mil novecentos e

14.133/21

JOSE CARLOS DOS SANTOS

ALVARO MARTINS DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado: OBJETO: Locação de 25 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP)

reconhecimento biométrico e de proximidade para controle de entrada e saída de servidores, estagiários e terceirizados do Município de Icaraíma - PR; software de gestão com integração ao sistema de folha de pagamento utilizado pelo Município integrado; manutenção preventiva e corretiva; suporte técnico; visitas mensais in loco e/ou sob demanda; adequações conforme mudanças legislativas sem custos definanta, auequações conforme muodanças espisativas sem custos adicionais para a Administração Pública; fornecimento de material (bobina); equipamentos de backup e capacitação de servidores. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo será por um período de 12 meses,

Podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº14133/2021.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.931,00 (setenta e quatro mil novecentos e

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. º 170/2025

DATA: 12/02/2025 SÚMULA: Autoriza o Secretário Municipal de Saúde a viajar para Curitiba, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o Sr. Edson dos Santos Souza, CPF nº 301.725.598-04, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 12 à 15de fevereiro do corrente cuntiba - rarain, no seguinte periodo. 12 a 100e reveriento do Coriente ano, para participar de uma reunião na SESA - Secretária de Estado da Saúde e uma reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

(ALEP), com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoites, no

valor total de R\$600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jorna Umuarama Ilustrado. Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 **DEVAIR FABRIS**



Considerando a homologação da constituição das Comissões Permanentes, ocorrida na 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, 17ª Legislatura da Câmara de Cruzeiro do Oeste-PR, bem como a eleição da presidência ocorrida nos terroes cerimentes.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º Constitui as Comissões Permanentes, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno da Casa, conforme segue:

I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E OS PODERES:

a) IZABEL APARECIDA DECHICHE LIBÂNEO - PRESIDENTE b) ADILSON MIOTTI - **MEMBRO** c) TEREZA DE JESUS LOUÇÃO PEREIRA - **MEMBRO**

II - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. a) ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE - **PRESIDENTE**b) PRISCILA TEIXEIRA - **MEMBRO**c) MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - **MEMBRO**

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E BEM ESTAR SOCIAL.

a) TEREZA DE JESUS LOUÇÃO PEREIRA - PRESIDENTE b) CARLOS ROBERTO ALEGRIA - MEMBRO c) MÁRIO SIQUEIRA - MEMBRO

III - COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, BENS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE a) LUCIANO LOPES GODOI - PRESIDENTE

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Assinado digitalmente Nelson Toth Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente Carlos Roberto Alegria 1º Secretário



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 11/02/2025 às 13:13 CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO 36HX0-GZDC5-4RYBP-F8C5S-RZP8T

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validado

strônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015 Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 13:29 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01 Nome Carlos Roberto Ali Data 11/02/2025 13:31 CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04

Nome Rogério Ferreira de

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO ADITIVO № 21/2025 REF. CONTRATO № 37/2021 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO CESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a IVO I. OKUMA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.975.236/0001-83, com sede na Avenida Brasil Bairro: Centro , CEP: 87400-000, município de CRUZEIRO DO CESTE , denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr. IVO IWAO OKUMA, portador do CPF sob o n.º446.XXX.XXX-91. As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente

Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Pagamento de aluguel social pelo período de doze (12) meses para família em situação de vulnerabilidade social. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo

procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 11/2021, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 37/2021 por mais 06 (seis) meses a contar do dia 14 de fevereiro de 2025 com vencimento

em 14 de agosto de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025000349.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação na Modalidade Dispensa 11/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato no 2027/2021

Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Sr. Armando Cerci Junior Prefeito Municípal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 11/03/2025.

Início da Sessão de PAVERS visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR. licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei

Objeto: Aquisção de FAVERS visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º

ALEXANDRE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 007/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, nforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações

Orçamentárias da Municipalidade. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Locai: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 10/03/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Ås 08:30h do Dia 10/03/2025.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha -

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, no A copia do Ential estara disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º

Cidade Gaúcha - PR, 13 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 006/2025

ALEXANDRE LUCENA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Cidade Gaúcha - PR, 13 de fevereiro de 2025.

Modo de Disputa: Aberto Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Into de Lichiquo; wiendr Freço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 07/03/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 07/03/2025.

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza e higiene para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus

seguintes endereços eletrônicos: www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º

ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscasi do Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2024, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente, a ser realizada on dia 26 de fevereiro de 2025 no nelevário da Câmara Municipal de no dia 26 de fevereiro de 2025, no plenário da Câmara Mu

Horário: Assunto:

16h00 - Abertura dos Trabalhos; 16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do 16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado 16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e

17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

islação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações pos ista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

d) Data Homologação

18/2024 Inexigibilidade 13/02/2025

f) Dotação Orçamentaria 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA A 1.04.123.0005.2.017.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 1.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA . .12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA T10.01.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

18) LIZ DAYANE VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF № 59.075.657/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e 23) MARIA EDUARDA RODRIGUES QUIRATI inscrito no CNPJ/CPF № 58.614.716/0001-69 no valor total dos itens vencidos de 24.960,00 (vir

31) RAFAELA GEOVANA GONÇALVES inscrito no CNPJ/CPF No 48) ALYSON JUNIOR SOUZA OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF № 58.946.586/0001-61 no valor total dos itens vencidos de 24.960,0 quatro mil novecentos e sessenta reais).

 $^{\circ}$. Saludana DOS SANTOS FREITAS inscrito no CNPJ/CPF N° 58.669.767/0001-98 no valor total dos itens vencidos de 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de fevereiro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 TERMO ADITIVO Nº 08 (DA LICITAÇÃO) PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

SÚMULA: Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 07/2022 da Tomada de Preços nº 01/2022 que entre si celebram a Câmara Municipal de Cruzeiro do Ceste - CMCO e a empresa Construtora Longuini LTDA na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

leis@ilustrado.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR. Estado do Parnaí, pessoa jurídica de direito públicio, inscrita no CNPI sob nº. 00.994-901/0001/22, com sede à Avenida Brasil. 2580, Centro, CEP 87.400-00, Cruzeiro do Oeste - PR. neste ato representada pelo Sr. NELSON TOTH, Presidente do Legislativo Municipal, brasilerio, casado, portandor da cédula de identidade RG nº. 6,969.515-9 SESP/PR, inscrito no CPP/MF nº. 020.018.749-01, donvarunte denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LITDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF nº. 020.018.749-01, lonvarunte deen a Rua Edamundo Mercer Junior, 1565, Jardina Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPP/MF nº. 088.893.329-05, Gorvarunte denominada CONTRATATDA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe os arts. 57 e 65 da Lei nº 8.66693, resolvem firmar o OITAVO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 07/02022, celevorem ed a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que se regerá mediante as Cláusulas econdições a seguir enuncidadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 07/2022, o qual versa sobre a execução do serviço de contratação de empresa, sob regime de empreiada global, para execução das obras de reforma, ampliação e readequação Prédio (sede) da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR conforme as específicações técnicas contidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projetos e Planilhas anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022 e posteriores alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA 2.1 Tal prorrogação faz-se necessária em razão de reprogramação realizada, conforme descrito no pedido efetuado pela empresa bem como cronograma fisico-financiero e deferimento do Presidente deste Poder Legislativo, visando atender modificações nos projetos originais, os quais resultarem também em ajustes nos quantitativos dos serviços da obra em geral, com o intuito de garantir maior eficiência, otimização e plena funcionalidade da obra em geral, com o intuito de garantir maior eficiência, otimização e plena funcionalidade da obra em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

... Tamusa Aditiva está fundamentado no art. 65, incisos I e II bem como arts. 57, 77, 78

4.1 Por meio do presente Temo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 07/2022 nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 13/02/2025 por um período de 60 (sessenta) dias, para dar continuidade aos serviços prestados, tendo em vista pedido de alterações e glosas necessárias protocolado pela CONTRATADA e deferida pelo ordenador de despesa anexa ao presente processo. Consta ainda a ciência e concordância dos fiscais do contrato em epígrafe. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

CLÁSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à a da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.1-002.4.4.90.51.00.00 (Fonte 001).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 0.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 07/2022 da TP nº 01/2022, independente de transcrição de modo que as partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços nº 01/2022, que não coldiêrem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilibrio e obedecendo ao Contrato nº 07/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste
– PR, qual seja, Jornal Umuarama Ilustrado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61,
parigrafo dinico, da Lei n° 8.66693.

E por estarem, assim, justas e acertadas, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, untamente com as testemunhas firmadas, em 3 (três) vias, após lido e achado conforme, para que roduza os seus efeitos legais.

Cruzeiro do Oeste - PR, dia 12 de fevereiro de 2025.

NELSON TOTH
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANDRE LONGUINI JUNIOR CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

TESTEMUNHAS

Luciano Lopes Godoi Fiscal de Contrato CPF: 065.572.129-07

Adriana da Silva Luis

Izabel Aparecida Dechiche Libâneo Fiscal de Contrato CPF: 895.070.029-87

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO ADITIVO Nº 23 /2025 REF. CONTRATO Nº 28 / 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SCM BORGES E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.586.301/0001-50, com sede na Rua Paraná, 842 Bairro: Centro , CEP: 87400000, município de Cruzeiro do Oeste, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Suley Cristina Marquezi, portador do CPF sob o n.°811.XXX.XXX-49.

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital municipal, da secretaria de saúde e também para serem servidos Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o

presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

procedimento licitatório na Modalidade Pregão 105/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º28/2024, a contar do dia 23 de fevereiro de 2025 com vencimento em 23 de abril de 2025, e acrescer o valor de R\$8.261,64 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente a 25%. conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº8.666/93. para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo

conforme solicitação e justificativa constante em memorando n. 2025000324 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação na Modalidade Pregão n.º 105/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 28/2024.

CONTRATANTE SCM BORGES E CIA LTDA Contratada Testemunhas

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

CONTRATO Nº 19/2025

Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nest

CONTRATADA: VALERIA ALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob n. º 091.XXX.XXX-09, com sede na Rua Tuneiras, 590, Bairro: Jardim das Flores, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, telefone: (44) 99858-2363, E-mail: alvesvaleria555@gmail.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições ČLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS

contratação havida a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
 Tica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão.

renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa sei

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à

E. por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cruzeiro do Oeste, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Prefeito Municipal CONTRATANTE VALERIA ALVES DA SILVA

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Para

DECRETO Nº 7.362/2025 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025. inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de de 2025, iniciosadvalieração dos artexos da Leir de Direttizes Organiferiana para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas 2024, seni componierimento inialicento, nos termos da insi atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 08.001 12.361.0013.2.036

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
653 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
666 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00

10.000,00 FONTE 31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE -

EXERCICIOS ANTERIORES 20.000.00 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do

exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: FONTE DESCRIÇÃOVALOR

PROGRÂMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE - EXERCICIOS ANTERIORES 20.000,00 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data

de sua publicação

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025 DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail - administracao@altoparaiso.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, qu

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/02/2025	1.443.378,34
TOTAL REPASSE		1.443.378,34
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/02/2025	1.492,51
TOTAL REPASSE		1.492,51
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	10/02/2025	96,60
TOTAL REPASSE		96,60
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	07/02/2025	3.036,00
TOTAL REPASSE		3.036,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	07/02/2025	992,33
TOTAL REPASSE		992,33
Trasnferência FNDE - PNAE	07/02/2025	9.331,00
TOTAL REPASSE		9.331,00

Alto Paraíso, 13 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ

r Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 11/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas

Autorizar os Senhores (as) servidores (as) (funcionários do quadro efetivo), JOSÉ PATRICÍO DE AMORIM, com o devido requerimento n.º 07/2025, CÍCERO COSMO, com devido requerimento n.º 08/2025 e JEFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento n.º 09/2025 protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de DIONISÍO CERQUEIRA – SC. durante os dias de 18 a 21 de fevereiro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO). "A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIA. QUESTÓES LEGAIS IMPORTANTES" E* A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" "Curso este realizado pela empresa L F (GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LIDA CNPL: 6.343.359/0001.55 NIRE 416.00499506, na Cidade Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 18 a 21 de fevereiro de 2025.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municípal n.º 0558 de 220/20/202. de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edicão n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 13 (treze) dias de fevereiro de 2025

JOSE CARLOS DOS SANTOS

ALVARO MARTINS DE MELO

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE ALTÔNIA

Reconhecido pelo M.T.P.S. em 22/07/70 sob n.º 314.141/70 CGC.81856262/0001-54. Rua da Bandeira, 1.050 Cx. Postal 134 CEP 87550-000 - FONE: (044) 3659-1555 E-mail: straltonia@fetaep.org.br

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u> IBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado deste Sindicato para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 27 de Fevereiro de 2.025, às 13h00min horas em primeira convocação, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia, sito à Rua da Bandeira n.º 1.050, nesta cidade de Altônia - Pr., para deliberação da seguinte ordem do

> 1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 14h00min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Altônia, 12 de Fevereiro de 2.025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

CONTRATONT: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e

do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARIANE MEDEIROS COVRE, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 138. XXX. XXX-88, situada na Avenida Palmas, n.º 826, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mai marianemedeiros268@gmail.com , Telefone: (44) 99988-7979.

As partes the entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusula

1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de

instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oset/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como

quaisquer pendências.

3. CLAUSULA TERCEIRA— DO FORO

3.1. Fica eletito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes posa ser misis favorável.

Espuisau, remunicanido as paries a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as paries firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Ceste, 11 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior

Profetio Município.

MARIANE MEDEIROS COVRE CONTRATADO



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE -

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

A comissão eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos de Cruzeiro do Oeste – Paraná, estabelece a relação nominal da chapa registrada para concorrer a eleição sindical no dia 17 de março de 2025.

Chapa: "União e Luta".

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente: Jose Aparecido Genario Vice Presidente: Pedro Moreira Gomes.
Secretaria Geral: Maria Neusa Alimeida.
Diretor de Finanças: Solange da Silva Porto Zani
Diretor de Patrimônio: Angelina Zambronio da Cruz.
Diretor de Imprensa e Comunicação: Divair Custodio Ferreira.
Diretor de Formação Sindical: Nadir Ferreira Arbigaus.
Diretor de Integração Social: Lucimara Sofientini.

SUPLENTES: Jose Evangelista de Souza Maria Ivonlide Medina Silva Souza. Maria ivoniide medina Silva Scuza Jose de Fatima Braga. Tania Regina. Benelucia Aparecida de Carvalho. Maria do Carmo

CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL: Rogerio Pereira Lima. Maria Aparecida de Castro. Antonio Ferreira da Silva

SUPLENTES: Manoel de Souza da Fonseca. Elias Gonzaga dos Santos. Eurico Jose Pinto.

CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS: Marta Cristina da Silva Pereira. oacir Ribeiro dos Santos

Fica estabelecido o prazo de cinco dias para impugnação a partir da data da publicação

Cruzeiro do Oeste - Paraná, 13 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2° ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 Processo Administrativo nº 016/2024 Pregão Eletrônico nº 010/2024 Homologação em 22/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 014/2024, passando seu valor contratual para R\$ 177.329,25 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilibrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 16.542,75 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco

CCII	tavosj.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA DA MERCADORIA.	PCT	1050	4,17	4.378,50	LA REND
2	AÇUCAR, CRISTAL DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE E COM PACOTE DE 5KG.	PCT	525	21,97	11.534,25	ALTO ALEGRE
5	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1050	24,98	26.229,00	PRESIDENTE
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 5 KG.	PCT	525	19,79	10.389,75	COAMO
11	FUBA, DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM 1KG, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1050	5,43	5.701,50	ZAELI
13	FRANSO CARNE TIPO COCHA E SOBRECOXA CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE DO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, ÑÃO AMOLECIDO E NEM PEGALOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASÍTOS E LARVAS. — EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARAENTE, COM REGISTRO NO SIF.	KG	1575	12,59	19.829,25	LEVO
15	ÓLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	1050	9,26	9.723,00	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato

FORUM: Comarca de Xambrê

Alto Paraíso - PR. 10 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 2° ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024

CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2024 Processo Administrativo nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Homologação em 16/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL ACHISICÃO DE COMBUSTÍVEL (CASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQU EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 002/2024, passando seu valor contratual para R\$ 1.290.400,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilibrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 62.800.00 (respectiva deis mil a citarostes regis).

800	,00 (sessenta e dois r	nıl e o	itocentos reais)			
ЕМ	PRODUTO / SERVICO	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	MARCA
EIVI	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
03	ÓLEO DIESEL S-500	LTS	75.000	6,06	454.500,00	CIAP
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	130.000	6,43	835.900,00	CIAP

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato terá validade a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido

FORUM: Comarca de Xambrê.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08

tos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 107/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder a partir de 13 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuizo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamatis (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperteiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municípal* tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado econclusão em curso de qualificação profissional "Estudo Sobre a BNCC Na Educação Infatile Ensino Fundamental Anos Inicials* "totalizando uma carga horária de 100 horas, ofertado pelo portal de cursos SOEDUCADOR, com término no mês de fevereiro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13 - vidireito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses*.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CINEIA DA SILVA BARROS DOS SANTOS	14524	TELEFONISTA	GOO-D36	GOO-D3 7

LUC

Giovane Mendes de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2025

Em análise ao requerimento do senhor JEFFERSON DA LUZ SILVA ocupante do cargo de Contador e inscrito no CPF sob o nº. 040.122.639-51, realizado em 13/02/2025, para a concessão de 01 diária, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 13/02/2025 e retorno em 14/02/2025, objetivando no dia 14/02/2025 "REVISÃO SISTEMICA DOS ENVIOS DO E-SOCIAL 2024 E PREPARAÇÃO DA DIRF ANO CALENDÁRIO 2024" a ser realizado pela empresa Alternativa Gestão Pública. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 1 diária, que totaliza o valor de R\$ 575,41.

() Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na $\textbf{Resolução} \ n^{o} \ \textbf{01/2023}, \ \text{sob as penas lá estatuídas}, \ \text{em especial sobre o desconto}$ em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução

Francisco Alves/PR, 13/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli 1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO ADITIVO N.º 05

CLÁUSULA PRIMEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 298/2022 PREGÃO 073/2022

Aos 13 días do mês de novembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à estabelecida à Rodovia PR-181 KM 271, SN CEP 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 16.939.165/0001 63, neste ato representada por LUCIANO JOÃO BORTOLUZZI DE CARLI, brasileiro, empresário residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.362.410-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF n.º 039.906.889-95, telefone: (44) 3649-5600, e-mai arno@itvale.com.br, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período novembro de 2022 a novembro de 2024, ou seja, 6% a partir do dia 17 de novembro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade DESCRIÇÃOQTD. VALOR UN VALOR AJUSTADO AJUSTADO

Serviço de armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens em nuvem, por período de 7(sete) días. 240 R\$ 75,00 R\$ 82,68 2 Funcionalidade de leitura de placa de veículo OCR. R\$ 19.843,20 R\$ 590,00 R \$ 650,39 R\$ 62.437,44 12 R\$ 1.200,00 R \$

3 Tecnologia de análise dinâmica de vídeo. 1.322,82 R\$ 15.873,84 R\$ 1.750,00 R\$ 1.929,11 R\$ 23.149,32 Suporte e consultoria. 12 TOTAL R\$ 121,303,80 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem

o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA Testemunhas:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi CPF: 095.157.819-73 Patricia Tomain Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Para PORTARIA Nº 108/2025, de 13 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuicões legais,

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue: CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO

ELETRICISTA ROSALINO APARECIDO PIOLA

17/02/2025 À 18/03/2025 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municinal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PROCESSO LICITATÓRIO № 003-2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 01/2025 JUSTIFICATIVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01-2025 refere-se à: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos á Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mariluz, com o seguinte tema: Formação de Vereadores de Sucesso: Qualificação técnica e Política para vereadores, assessores parlamentares e servidores da Câmara Municipal. O curso ocorrerá de forma virtual do dia 17 de fevereiro à 13 de agosto de 2025.
A qualificação contínua dos vereadores, assessores parlamentares e servidores da Câmara Municipal é essencial para garantir a eficiência e a qualidade na condução dos trabalhos legislativos. O curso visa proporcionar conhecimentos técnicos e políticos que possibilitem um desempenho mais eficaz das funções parlamentares, contribuindo para a modernização da gestão legislativa e o a primoramento da atividade legislativa no município.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA 33.925.782/0001-29 R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais)
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo. Mariluz, 13 de Fevereiro de 2025. CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 01/2025 por entender que cumpriu as
formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos á Diretoria Geral da Câmara
Municipal de Mariluz, com o seguinte tema: Formação de Vereadores de Sucesso: Qualificação
técnica e Política para vereadores, assessores parlamentares e servidores da Câmara Municipal.
O curso coorrerá de forma virtual do dia 17 de fevereiro à 13 de agosto de 2025.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA
33.925.782/0001-29 R\$ 997.00 (Novecentos e noventa e sete reais)

33.925.782/0001-29 R\$ 997.00 (Novecentos e noventa e sete reais) Mariluz, 13 de Fevereiro de 2025. CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO № 004-2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 02/2025 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02-2025 refere-se à: Contratação de O presente Pricesso de inexigionidade de Licitação nº 02-2025 referê-se a. Contratação de empresa destinada a ministração de cursos aos Vereadores da Câmara Municipal de Maríluz, com o seguinte tema: O funcionamento das Câmaras Municipais e o papel do (a) vereador. O curso ocorrerá de forma presencial do dia 25 á 28 de fevereiro na cidade de Curitiba - PR.
A qualificação continua dos vereadores é fundamental para garantir uma atuação legislativa mais eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. O curso abordará aspectos essenciais, como a estrutura e o funcionamento das Câmaras Municipais, competências

legislativas, processos administrativos e legislativos, além do papel fiscalizador e representativo do vereador. Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a ministração do curso se justifica

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para a ministração do curso se justifica pela necessidade de proporcionar aos parlamentares uma formação técnica e teórica qualificada, contribuindo para a melhoria do desempenho das funções legislativas e, consequentemente, para a melhor prestação de serviços à população de Mariluz.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA 51.318.373/0001-46 R\$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMIO DE RATIFICAÇÃO Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo. Mariluz, 13 de Fevereiro de 2025. CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDÂDE № 02-2025
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 02/2025 por entender que cumpriu as
formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos aos Vereadores da Câmara
Municipal de Mariluz, com o seguinte tema: O funcionamento das Câmaras Municipais e o papel
do (a) vereador. O curso ocorrerá de forma presencial do dia 25 á 28 de fevereiro na cidade de
Curitiba - PR.

Curitiba - PR.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
CEAP BRASIL E LOPES SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA 51.318.373/000146 R\$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais)
Mariluz, 13 de Fevereiro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana TERMO ADITIVO N.º 01 e 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024

PREGÃO 057/2023

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CSI UMUARAMA LTDA estabelecida à Rua Amaro Tavares, 2245, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 49.824.058/0001-49, neste na cidade de Umuarama, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob n.º 49.824.058/U01-49, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO GOUVEA NUNES , brasileiro, empresário residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 7.055.345-7 SESP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 030.532,739-93, telefone: (44) 2020-0708 e-mail:umuarama@ dedetizadoraberbet.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e a reajuste de preços pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 20 de fevereiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IGP-M acumulado no período, ou seja, 6,6% a partir do dia 20 de fevereiro de 2025. CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade: ITEM DESCRIÇÃOUND QTD. VALOR UN. VALOR AJUSTADO ITEM DESCRIÇÃOUND VALOR TOTAL AJUSTADO

1 Descupinização, desinsetização (baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, escorpiões, lacraias, percevejos, carrapatos insetos rasteiros) e desratização (ratazana, rato de telhado, rato de porão e camundongo), com utilização de pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outros produtos necessários com baixa toxicidade ao homem

Contratação para 12 (doze) meses. Conforme a normativa da Anvisa RDC Nº 622, de 09 de março de 2022 controle de vetores e pragas urbanas: conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente; M² 49.453,48 R \$ R\$ 60 333 24 R\$ 1.22

R\$ 1,22 R\$ 00.353,24 Limpeza de Caixa d'água 500 litros (Quantidade para 2 x ao ano) SRÇ 21 R\$ 153,30 R\$ 163,64 R\$ 3.436,44 Limpeza de Caixa d'água 1.000 Litros (Quantidade para 2 x ao ano) SRÇ 29 R\$ 199,81 R\$ 213,29 R\$ 6.185,41 Limpeza de Caixa d'água 3.000 Litros (Quantidade para 2 x ao ano) R\$ 339.45 R\$ 362.35 R\$ 724.70

SRÇ 2 R\$ 675,71 R\$ 721,30 R\$ 2.163,90 SRÇ 3 R\$ 675,71 R\$ 721,30 R\$ 2.163,90 Limpeza de Caixa d'água 20.000 Litros (Quantidade para 2 x ao ano) SRÇ 7 VAĻOR TOTAL R\$ 85.688,55 R\$ 1.719,00 R\$ 1.834,98 R\$ 12.844,86

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrarien o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL Contratante CSI UMUARAMA LTDA

Laysa Bessa Capistrano Sacchi

CPF:095.157.819-73

CPF:084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA № 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Shirley Gonçalves de

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 039/2025, RESOLVE:

1. Conceder a servidora Shirley Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 2.313, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sen prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2013/2018.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante ém pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

o item anterior. Edifício do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 13 dias convertida em pecúnia ao servidor Ademir Norberto de Lima. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas radio minimo da oliva rives, Freietto do Municipio de Manuel, Estado do Pataria, no uso de sua atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processi protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 040/2025,

1. Conceder ao servidor Ademir Norberto de Lima, matrícula nº 1.975, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 13 (treze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº

591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

Edifficio do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 10 dias convertida em pecúnia ao servidor Oriel Luiz dos Santos. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo rotocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 053/2025,

I. Conceder ao servidor Oriel Luiz dos Santos, matrícula nº 1.473, ocupante do cargo efetivo de

Motorista "D", Licença Especial de 10 (dez) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2018/2023. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº

591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

Edifício do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 080 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Especial de 12 días convertida em pecúnia ao servidor Paulo César de Paula. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 053/2025.

1. Conceder ao servidor Paulo César de Paula, matrícula nº 2.246, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 12 (doze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração com referência ao quinquênio 2016/2021.

Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

Edifício do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025 Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 05 días convertida em pecúnia a servidora Rosana Cristina Julião. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 055/2025,

1. Conceder a servidora Rosana Cristina Julião, matrícula nº 2.310, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de si remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.

 Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei n 591/75, com o montante ém pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

Edifício do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025. Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor André Luiz Fernandes. Paulo Armando da Silva Alves. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 056/2025, R E S O L V E:

1. Conceder ao servidor André Luiz Fernandes, matrícula nº 2.205, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco) días, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010/2015.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº

591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere

Edifício do Paço Municipal, em 13 de fevereiro de 2025. Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 12/2025

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção do Ventilador

pulmonar, modelo OXYMAG fabricante MAGNAMED utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação Umuarama/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º 119/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei n.º 0288/2013, de 23 De Agosto de 2013.

CONSIDERANDO a ATA nº 001/2025, de indicação para adequação da composição dos membros

representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles

Art. 1º - O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, e Diretoria Executiva, terão a seguinte composição: Representantes Governamentais

Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:

- DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI (titular)
 - SOLAINE SILVA SERVIDONE (suplente)
 Representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

VERONICA MARTINS DE MELO SILVA (titular) - VERONICA MARTINS DE MELO SILVA (itula) - EUDINETE DA SILVA PEDROTA (suplente) Representando a Secretaria Municipal de Saúde

ANA CLÁUDIA VENITTE (titular)

- DÉBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO (suplente) Representantes Não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS (titular)
- ADRIANA TAVARES REZENDE REVESSO (suplente)

Representando as Entidade Religiosa: Pastoral da Criança – Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima - LUCIA TEIXEIRA (titular)

- FRANCISCA DE LIMA PEREIRA (suplente) Representando as Organizações Comunitárias: Associação de Moradores Vila Rural Ilha Grande

JANETE DOS ANJOS MOURA (titular)

- VANESSA AMARAL DOS SANTOS HERNACKI (suplente)
Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros

- LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS - PRESIDENTE - LUCIA TEIXEIRA - VICE-PRESIDENTE

- PATRICIA OLIVEIRA FIORE MIRANDA –SECRETÁRIA EXECUTIVA Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou antecipado até a data da Conferência. Art. 4º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias

LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 120/2025

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento dos Bens Móveis, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com bases nos dispositivos legais; R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, com a finalidade de conferir os bens móveis no recebimento destes, que se fizer necessário a esta Municipalidade.

Presidente: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA; Secretário: MARCOS SUARDI RODRIGUES;

Membros: VILMA MEDEIROS FERREIRA DE

VALDECIR ALVES DE LIMA

NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 114/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13

(treze) dias do mês de fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n.º 001/2025. O recebimento das propostas, envío dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bnc.org.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da <u>Lei n.º 14.133, de 2021</u>, Ato Público n.º 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas

OBJETO: a Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes do ensino médio técnico e superior para o consórcio intermunicipal para ente do rio paraná e áreas de influência - CORIPA **PERCENTUAL MAXIMO: 6.33%**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h do dia 28/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:10 do dia 28/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30 do dia 28/02/2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA

São Jorge do Patrocínio-PR. 13 de fevereiro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA № 01 AO CONTRATO N° 128/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76,247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 128/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e a VMLX ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.800.477/0001-40, com sede na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, bairro Imigrantes, TURVO-SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 029/2024**, cujo objeto é Aquisição EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, VENTILADOR, NOTEBOOK), para atender a demanda das secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE	FONTE RECURSO	DE	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	4.4.90.52.00		33854		2244	457

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 12 de fevereiro de 2024

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 06 De 13/02/2025

CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS; CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta

por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente; RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 14/02/2025, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina—PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida CARGO: Professor de Educação Infantil Nome do Candidato N.º do Documento Samili Marques Bocatto 072.745.409-98 Classificação

Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves 064.042.419-86 26º-Ampla Concorrência PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mi

25º-Ampla Concorrência

ERRATA PREGÃO Nº 009/2025 Considerando, um erro no quantitativo estabelecido na planilha de preços anexa ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009-2025, esta pregoeira se manifesta nos LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA Unidade RS 159,00 RS 636,00 EMPRESA.

LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE
DE 500 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO
ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA 123,00 RS 492,00 VALOR TOTAL: RS 43.128,00 LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA 159,00 RS 15,900,00 ASSINADO PELO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA. LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM EMISSÃO DE LAUDO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. 123,00 RS 12.300,0 70.200,0 RS Fica designada nova data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma Compras.gov.br. Mariluz, 13 de fevereiro de 2025. KARINA COSTA PENSIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

responsabilidade das partes

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME CNPJ: 75.515.478/0002-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de servicos de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada nela Secretaria de Saúde visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS., tendo em vista a homologação do Process de Credenciamento nº 001/2025, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 74 - Inácio IV e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições

do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025 - Credenciament

DO PRECO: O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, send que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nele incluído impostos, taxas, contribuições o demais tributos que envolvem o serviço.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz.

 $\checkmark~$ As empresas deverão apresentar a Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião de contra de co da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

 $\underline{\text{VIGÊNCIA DO CONTRATO:}}\ 0\ \text{presente contrato terá vigência no período de:}\ 13/02/2025\ \grave{a}\ 13/02/2030.$ FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

✓ Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPI: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME CNPJ: 75.515.478/0002-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPI: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: RAFAEL BORGHETTI - ME

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025 - Credenciamen nº 001/2025

OBIETO: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de servicos de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS., tendo em vista a homologação do Process de Credenciamento nº 001/2025, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 - Art. 74 - Inácio IV e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e onsabilidade das partes

DO PRECO: O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, sendo que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.

apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz As empresas deverão apresentar a Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da

✓ Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência no período de: 13/02/2025 à 13/02/2030. FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná

> Mariluz, 13 de fevereiro de 2025 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

RAFAEL BORGHETTI - ME CNPJ: 10.281.281/0001-51



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 11/2025 Dispensa de licitação n. º 07/2025

comprovante de recolhimento do INSS.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Contratado: INFOSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.256.314/0001-60. situada na Avenida Paraná. nº 5.195. SLJ SALA 02 Zona 03 - Centro, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama/PR

Objeto: Aquisição de equipamento de informática, sendo notebook para coordenação médica e enfermagem geral na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante Dispensa de Licitação. Umuarama/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DO CIUENP

MARCO ANTONIO FRANZATO

Publicações legais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - CEP: 87.530-000; Alto Paraiso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 30/01/2025, processo administrativo nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sueietando-se as partes às normas Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SIMILARES, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. OS MATERIAIS SOLICITADOS ESTÃO DESCRITOS NOS LOTES I AO VIII.

Do Processo Administrativo nº 008/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ALVES & FABRIS LTDA - CNPJ: 20.998.103/0001-08 LOTE I - FERRAMENTAS E FECHADURAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA RSF 10-13 3/8X1/2	UN	5	1,84	9,20	BESTFER
2	ABRAÇADEIRA RSF 13-19 1/2X5/8	UN	5	1,12	5,60	BESTFER
3	ABRAÇADEIRA RSF 51-64 2X2.1/2	UN	5	4,76	23,80	BESTFER
4	ALICATE FAZENDEIRO VISE-GRIP	UN	5	47,45	237,25	ROTONY
5	ALICATE REBITADOR 10" FX	UN	5	23,54	117,70	ROTONY
6	ALICATE PRESSAO 10"	UN	5	27,52	137,60	ROTONY

6	ALICATE PRESSAO 10"	UN	5	27,52	137,60	ROTONY
7	ALICATE PRESSAO BICO CURVO 10"	UN	5	34,90	174,50	ROTONY
8	ALICATE UNIVERSAL NIQUELADO 8"	UN	10	27,47	274,70	ROTONY
9	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UN	5	22,10	110,50	ROTONY
10	APLICADOR SILICONE PISTOLA PROFISSIONAL	UN	10	16,83	168,30	ROTONY
11	BALDE PEDREIRO METAL 10L	UN	10	15,34	153,40	VONDER
12	BALDE PEDREIRO PLASTICO 12L	UN	10	10,93	109,30	ASTRA
13	BALDE PLASTICO REFORÇADO 17L	UN	10	24,24	242,40	ASTRA
14	BROCA ACO RAPIDO 2.5MM	UN	5	1.80	9.00	IRWIN
15	BROCA AÇO RAPIDO 3.0MM	UN	10	2.14	21,40	
16	BROCA AÇO RAPIDO 3.5MM	UN	10	2,20	22,00	
17	BROCA AÇO RAPIDO 4.0MM	UN	10	2,33	23,30	IRWIN
18	BROCA AÇO RAPIDO 4.5MM	UN	10	2,11	21,10	IRWIN
19	BROCA AÇO RAPIDO 5.0MM	UN	10	2,60	26,00	IRWIN
20	BROCA AÇO RAPIDO 5.5MM	UN	5	3,85	19,25	IRWIN
21	BROCA AÇO RAPIDO 6.0MM	UN	25	3,88	97,00	IRWIN
22	BROCA AÇO RAPIDO 7.0MM	UN	5	3,86	19,30	IRWIN
23	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	UN	5	7,68	38,40	IRWIN
24	BROCA AÇO RAPIDO 12.0MM	UN	5	11,68	58,40	IRWIN
25	BROCA CHATA 5/16	UN	5	5.82	29.10	IRWIN
26	BROCA CHATA 3/8	UN	5	5,36	26,80	IRWIN
27	BROCA CONCRETO WIDEA 6.0MM	UN	5	3,86	19,30	IRWIN
28	BROCA CONCRETO WIDEA 8.0MM	UN	5	4,66	23,30	IRWIN
29	CABO ENXADA MADEIRA	UN	20	12,82	256,40	PANTANAL
30	CABO MARTELO MADEIRA	UN	10	8,46	84,60	PANTANAL
31	CADEADO 30MM	UN	10	12.71	127,10	PADO
32	CADEADO 40MM	UN	10	23,22	232,20	PADO
33	CADEADO 50MM	UN	15	36,56	548,40	PADO
34	CADEADO 60MM	UN	20	42,95	859,00	PADO
35	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	20	12,94	258,80	LEVORIN
36	CARRINHO DE MÃO REFORÇADA 60LTS	UN	15	154,55	2.318,25	TRAMONTINA
37	CATRACA CERCA C/ ROSETA	UN	100	11,93	1.193,00	CINFER
38	CAVADEIRA LIGHT C/ CABO	UN	10	87,34	873,40	TRAMONTINA
39	CAVADEIRA UNIVERSAL C/ CABO	UN	10	31.74		TRAMONTINA
40	CILINDRO FECHADURA	UN	20	27,93	558,60	
41	CHAVE BIELA "L" 10MM	UN	5	12.73	63,65	TRAMONTINA
42	CHAVE BIELA "L" 11MM	UN	10	16,57	165,70	TRAMONTINA
43	CHAVE BIELA "L" 12MM	UN	5	21,76	108.80	TRAMONTINA
44	CHAVE BIELA "L" 13MM	UN	5	19,19	95,95	TRAMONTINA
45	CHAVE BIELA "L" 15MM	UN	5	22.05	110.25	TRAMONTINA
46	CHAVE BIELA "L" 17MM	UN	5	24.99	124.95	TRAMONTINA
47	CHAVE COMBINADA 9MM	UN	10	6.87	68.70	TRAMONTINA
48	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	10	7.65	76.50	TRAMONTINA
49	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	10	8.50	85.00	TRAMONTINA
50	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	5	11,68	58,40	TRAMONTINA
51	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	5	12.72	63.60	TRAMONTINA
52	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5	11,61	58.05	TRAMONTINA
53	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	5	13.46	67.30	TRAMONTINA
54	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	5	14.21	71.05	TRAMONTINA
55	CHAVE COMBINADA 17MM CHAVE COMBINADA 22MM	UN	5	16,22		TRAMONTINA
	CHAVE DE DOBRAR FERRO	UN	15	65,82		TRAMONTINA
	CHAVE DE DOBRAR FERRO CHAVE FENDA 3/16 X 6"	UN				TRAMONTINA
			10	4,26		
ರಿರ	CHAVE FENDA 1/4 X 6"	UN	10	4,88	48,80	TRAMONTINA

59	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6"	UN	5	4,29	21,45	TRAMONTINA
60	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6"	UN	5	4,88	24,40	TRAMONTINA
61	COLHER PEDREIRO RETA 8"	UN	10	15,39	153,90	PACETTA
62	COLHER PEDREIRO RETA 9"	UN	5	15,56	77,80	
63	CORRENTE SOLD 6.0MM	KG	15	32,25	483,75	ATOPY
64		MT	100	1,30	130,00	VILA
65	CORDA POLIESTER 10MM	MT	150	1,38	207,00	VILA
66	CORDA POLIESTER 12MM	MT	200	1,85	370,00	VILA
67		MT	20	0,38	7,60	VILA
68	CORREIA TRANSMISSÃO A42	UN	20	13,52	270,40	VONDER
69	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UN	5	14,65	73,25	CORTAG
70	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 48CM	UN	5	31,18	155,90	CORTAG
71	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UN	5	11,12	55,60	CORTAG
72	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48CM	UN	5	28,70	143,50	CORTAG
73	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27	UN	5	21,55	107,75	CORTAG
74	DISCO DIAMANTADO LISO 4.1/2	UN	50	9,97	498,50	CORTAG
75	DISCO DIAMANTADO TURBO 4.1/2	UN	50	22,39	1.119,50	IRWIN
76	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4	UN	50	20,11	1.005,50	IRWIN
77	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 2"	UN	20	1,30	26,00	CINFER
78	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 4"	UN	10	3,24	32,40	CINFER
79	DOBRADIÇA FERRO ZINC. 3.1/2 CARTELA	UN	5	6,15	30,75	CINFER
80	ELETRODOS P/ SOLDA	KG	5	18.57	92.85	CINFER
81	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UN	20	5,38	107,60	VONDER
82	ESPAÇADOR P/ PISO 5MM C/ 100 UND	PCT	20	2,51	50,20	CORTAG
83	ESQUADRO ALUMINIO	UN	5	10.33	51,65	VILA
84	FACÃO PROFISSIONAL 14"	UN	10	19,94	199,40	TRAMONTINA
85	FECHADURA BANHEIRO	UN	10	36,27	362,70	STAM
86		UN	20	41.82	836.40	STAM
87	FOICE ESQUERDA	UN	5	32,14	160.70	TRAMONTINA
88		UN	5	8.33	41,65	PACETTA
89	LAPIS CARPINTEIRO	UN	50	1,44	72,00	IRWIN
90		UN	15	6.59	98.85	STARRET
91	LIMA MOTOSSERRA	UN	20	14,60	292,00	STARRET
92	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80X100M	UN	10	6,26	62,60	VILA
93		M2	200	2,88	576,00	VONDER
94		PAR	50	4.73	236,50	VOLK
95		PAR	50	14,36	718,00	
96		MT	50	1.58	79.00	UNIFFORTE
97	MANGUEIRA MULTIUSO/GÁS 3/8	MT	5	9,58	47.90	UNIFFORTE
98	MARRETA PROFISSIONAL 1KG	UN	5	36,70	183,50	TRAMONTINA
99		UN	5	28,60	143,00	TRAMONTINA
100	MARTELO DE UNHA PROFISSIONAL 29MM	UN	5	32,35	161,75	TRAMONTINA
101	PA DE BICO C/ CABO	UN	20	29.46	589,20	TRAMONTINA
102	PA QUADRADA	UN	20	26,14	522,80	TRAMONTINA
103	PENEIRA FINA 60CM	UN	10	31.12	311,20	TRAMONTINA
104	PENEIRA GROSSA 60CM	UN	10	35.14	351.40	TRAMONTINA
105	PRUMO PEDREIRO 500GR	UN	10	19,36	193,60	CORTAG
	REGUA ALUMINIO					ALUMAV
106		UN	10	43,33	433,30	ALUIVIAV
106	DESEMPENADEIRA 3MT					
	DESEMPENADEIRA 3MT SERROTE RAMADA HOBBY 22	UN UN MT	5 20	61,06 11,33	305,30 226,60	TRAMONTINA

110	TRENA 5MT	UN	10	13,35	133,50	IRWIN
111	TRENA 7,5MT	UN	10	24,44	244,40	ROTONY
112	TRENA FIBRA 30MT	UN	5	27,84	139,20	VILA
113	VASSOURA GRAMA PVC	UN	10	18,26	182,60	VILA
114	VASSOURÃO NYLON	UN	20	19,98	399,60	VILA
LOTE	II – TUBOS, CONEXÕES SOLI	DÁVEIS E	ACESSÓ	RIOS DE BA	NHEIRO	
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

114	VASSOURAO NYLON	UN	20	19,98	399,60	VILA
0.000	w www.	Arrora r		Drog DD D4	www	
	II – TUBOS, CONEXÕES SOLL			VALOR	VALOR	1
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR C/ FLANGE 1/2 X 20MM	UN	10	8,50	85,00	KRONA
2	ADAPTADOR C/ FLANGE 3/4 X 25MM	UN	10	12,29	122,90	KRONA
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 1.1/4 X 40MM	UN	5	11,29	56,45	KRONA
4	ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2	UN	5	1,03	5,15	KRONA
5	ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4	UN	5	1.02	5.10	KRONA
6	ADAPTADOR CURTO 50MM X 1.1/2	UN	5	3,39	16,95	KRONA
7	ADESIVO PLASTICO 17GR	UN	5	2.68	13.40	KRONA
8	ADESIVO PLASTICO 75GR	UN	5	5,37	26,85	KRONA
9	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UN	20	7,75	155,00	BLUKIT
10	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	20	54,07	1.081,40	ASTRA
11	BORRACHA VEDAÇÃO P/ CX DESCARGA	UN	5	2,42	12,10	ASTRA
12	BUCHA REDUÇÃO 25 X 20MM	UN	20	0,93	18,60	KRONA
13	BUCHA REDUÇÃO 32 X 25MM	UN	10	1,04	10,40	KRONA
14	BUCHA REDUÇÃO 40 X 32MM	UN	10	1,07	10,70	KRONA
15	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40MM	UN	5	1,31	6,55	KRONA
16	CAIXA DESCARGA 09 LITROS	UN	10	32.81	328.10	ASTRA
17	CAP SOLD. 20MM	UN	10	0,88	8,80	KRONA
18	CAP SOLD. 25MM	UN	20	0,93	18,60	KRONA
19	CAP SOLD. 40MM	UN	5	1,98	9,90	KRONA
20	CAP SOLD. 50MM	UN	5	4,66	23,30	KRONA
21	COLUNA LAVATORIO LOUÇA + LAVATÓRIO	UN	40	164,05	6.562,00	LOGASA
22	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UN	50	4,78	239,00	KRONA
23	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UN	40	6,52	260,80	KRONA
24	ESPUDE P/ VASO	UN	20	3,52	70,40	KRONA
25	FITA VEDA ROSCA 10MT	UN	10	2,63	26,30	KRONA
26	FITA VEDA ROSCA 25MT	UN	20	5,05	101,00	KRONA
27	JOELHO LR 25MM X 1/2	UN	30	1,52	45,60	KRONA
28	JOELHO LR 25MM X 1/2 C/ LATÃO	UN	30	3,74	112,20	KRONA
29	JOELHO SOLD. 20MM	UN	40	1,04	41,60	KRONA
30	JOELHO SOLD. 25MM	UN	100	1,43	143,00	KRONA
31	JOELHO SOLD. 50MM	UN	15	4,63	69,45	KRONA
32	LUVA LR 20MM X 1/2	UN	50	1,31	65,50	KRONA
33	LUVA LR 25MM X 1/2	UN	10	1,34	13,40	KRONA
34		UN	5	0,83	4,15	KRONA
35	LUVA SOLD. 40MM	UN	5	3,63	18,15	KRONA
36		UN	10	3,77	37,70	KRONA
37	PARAFUSO P/ VASO LUXO	UN	50	2,55	127,50	KRONA
38	RALO SINF. QUADRADO CROMADO PLASTICO	UN	20	18,11	362,20	KRONA
39	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UN	10	5,93	59,30	KRONA
40	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UN	20	5,71	114,20	KRONA
41	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM	UN	5	11,57	57,85	KRONA
42		UN	20			KRONA

43	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM	UN	10	15,96	159,60	KRONA
44	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	UN	20	35,58	711,60	LG METAIS
45	REGISTRO PRESSÃO PLASTICO 3/4	UN	50	15,13	756,50	KRONA
46	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	50	4,92	246,00	KRONA
47	TÊ LR 25MM X 1/2	UN	5	1,97	9,85	KRONA
48	TÊ SOLD. 20MM	UN	20	1,02	20,40	KRONA
49	TÊ SOLD. 25MM	UN	50	1,35	67,50	KRONA
50	TÊ SOLD. 40MM	UN	5	2,65	13,25	KRONA
51	TORNEIRA BOIA 1/2 PLASTICA	UN	5	8,90	44,50	KRONA
52	TORNEIRA BOIA 3/4 PLASTICA	UN	20	9,53	190,60	KRONA
53	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL 3/4	UN	15	26,66	399,90	BLUKIT
54	TORNEIRA COZINHA B. MOVEL METAL	UN	10	37,95	379,50	LG METAIS
55	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4	UN	15	2,56	38.40	KRONA
56	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4 METAL	UN	5	23,32	116,60	LG METAIS
57	TORNEIRA LAVATORIO B.MOVEL METAL	UN	10	37,96	379,60	LG METAIS
58	TORNEIRA LAVATORIO B.MOVEL PLASTICA	UN	20	24,29	485,80	KRONA
59	TORNEIRA LAVATORIO SIMPLES	UN	10	10,22	102,20	KRONA
60	TORNEIRA PLASTICA BRANCA	UN	5	6,21	31,05	KRONA
61	TUBO SOLD. 25MM BR 06 MTS	BR	100	14,04	1.404,00	KRONA
62	VALVULA LAVATORIO PLASTICA	UN	40	3,83	153,20	KRONA
63	VASO SANITARIO LOUÇA	UN	10	146,47	1.464,70	LOGASA
64	VASO SANITARIO ACOPLADO LOUÇA	UN	40	291,81	11.672,40	LOGASA

64	LOUÇA	UN	40	291,81	11.672,40	LOGASA
OTE	III - CONEXÕES - TUBOS ES	GOTO				
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ANEL BORRACHA 50MM	UN	10	0,75	7,50	KRONA
2	ANEL BORRACHA 100MM	UN	10	1,19	11,90	KRONA
3	CAP ESGOTO 40MM	UN	20	1,83	36,60	KRONA
4	CAP ESGOTO 100MM	UN	5	4,06	20,30	KRONA
5	JOELHO ESGOTO 50MM X 45°	UN	20	2,18	43,60	KRONA
6	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°	UN	80	4,93	394,40	KRONA
7	LUVA ESGOTO 40MM	UN	5	1,28	6,40	KRONA
8	LUVA ESGOTO 100MM	UN	10	4,72	47,20	KRONA
9	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	UN	20	4,88	97,60	KRONA
10	TE ESGOTO 40MM	UN	200	1,57	314,00	KRONA
11	TE ESGOTO 50MM	UN	15	4,93	73,95	KRONA
12	TE ESGOTO 75MM	UN	5	8,26	41,30	KRONA
13	TE ESGOTO 100MM	UN	200	9,13	1.826,00	KRONA
14	BARRA CANO 25MM 6MTS	UN	150	15,32	2.298,00	KRONA
15	BARRA CANO 100MM 6 MT	UN	130	58,73	7.634,90	KRONA
16	BARRA CANO 40 MM 6 MTS	UN	20	27,50	550,00	KRONA

TEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARAME GALVANIZADO	KG	30	26,59	797,70	VONDER
2	ARAME RECOZIDO	KG	200	15,91	3.182,00	BWG
3	ARGAMASSA COLANTE ACI 20KG	SC	300	13,18	3.954,00	CERAMFIX
4	ARGAMASSA COLANTE ACIII 20KG	SC	150	27,82	4.173,00	CERAMFIX
5	CAIXA FIBRA 500LT	UN	50	242,71	12.135,50	FORTLEV
6	CAIXA FIBRA 1000LT	UN	65	470,25	30.566,25	FORTLEV

7	CAIXA FIBRA 2000LT	UN	5	1.061,57	5.307,85	FORTLEV
8	CAL VIRGEM 20KG	SC	600	16,03	9.618,00	MOTTIN
9	CAL PINTURA 8KG	SC	150	13,60	2.040,00	MOTTIN
10	CIMENTO CPII-Z 32 50KG	SC	2.000	36,05	72.100,00	CSN
11	FERRO CONSTR. 4,2 X 12MT	BR	300	13,47	4.041,00	GERDAU
12	FERRO CONSTR. 1/4 X 12MT	BR	100	26.41	2.641.00	GERDAU
13	FERRO CONSTR. 5/16 X 12MT	BR	300	37.11	11.133.00	GERDAU
14	FERRO CONSTR. 3/8 X 12MT	BR	100	57,05	5.705,00	GERDAU
15	FERRO TRELIÇA 4,2 X 5,0 X 6MT	BR	80	37,30	2.984,00	GERDAU
16	FERRO TRELIÇA 4,2 X 1/4 X 6MT	BR	200	36,22	7.244,00	GERDAU
17	FERRO COLUNA 5/16 X 4,2 X 6MT	BR	500	103,63	51.815,00	GERDAU
18	FORRO PVC 20CM X 6MT	M2	800	20,57	16.456,00	PLASTILIT
19	LAJOTAS 06 FUROS	UN	120.000	0,59	70.800,00	OLARIA FRAZATTO
20	PEDRA BRITA	m3	200	130.86	26.172.00	PEDREIRA ITAIPU
21	PERFIL "U" PVC	MT	800	5.05	4.040.00	PLASTILIT
22	PISO CERAMICO 45 X 45CM EXTRA	M2	400	24,59	9.836,00	CRISTOFOLETTI
23	PISO CERAMICO 32 X 56CM EXTRA	M2	300	22,72	6.816,00	CRISTOFOLETTI
24	PISO CERAMICO 56 X 56CM EXTRA	M2	400	23,78	9.512,00	CRISTOFOLETTI
25	PORTA LAMINADA FORTE	UN	30	310,11	9.303,30	CRV
26	PORTA METÁLICA 0,80X2,10M	UN	50	288,55	14.427,50	CRV
27	PORTA METÁLICA 0,70X2,10M	UN	50	268,69	13.434,50	CRV
28	REJUNTE 1KG	KG	300	6,51	1.953,00	CERAMFIX
29	TELHA DE BARRO PARA COBERTURA TIPO PORTUGUESA	UN	500	1,14	570,00	ISOTEC
30	TELHA OND. 2,44 X 1,10 X 5MM	UN	100	60,25	6.025,00	MULTILIT
31	TELHA OND. 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	100	109,65	10.965,00	MULTILIT
32	TAMPA PARA FOSSA 1,20	UN	25	110,14	2.753,50	LUCIE ARTEFATOS
33	TUBO PARA FOSSA 1,00X1,00X0,05	UN	120	272,89	32.746,80	LUCIE ARTEFATOS
34	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00 M	UN	50	238,30	11.915,00	CRV
35	JANELA VENEZIANA 0,60X0,60 M	UN	25	62,73	1.568,25	CRV
36	GRANITO OCRE / VERDE 20 MM	M2	50	408,45	20.422,50	VGRAN
37	GRANITO OCRE / VERDE 30 MM	M2	50	454,24	22.712,00	VGRAN
	TUOLO DE DADDO					CEDAMICA

TEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ARREBITE 312	UN	100	0,04	4,00	FIXALL
2	ARREBITE 519	UN	50	0,07	3,50	FIXALL
3	ARRUELA LISA 1/4	UN	50	0,12	6,00	VONDER
4	ARRUELA LISA 5/16	UN	50	0,12	6,00	VONDER
5	ARRUELA LISA 3/8	UN	100	0,13	13,00	VONDER
6	ARRUELA LISA 1/2	UN	50	0,24	12,00	VONDER
7	BARRA ROSCADA 1/4	UN	10	3,22	32,20	VONDER
8	BARRA ROSCADA 5/16	UN	20	3,98	79,60	VONDER
9	BUCHA FIXAR 6MM	UN	100	0,03	3,00	VILA
10	BUCHA FIXAR 8MM	UN	100	0,06	6,00	VILA
11	BUCHA FIXAR 10MM	UN	100	0,09	9,00	VILA
12	BUCHA FIXAR 12MM	UN	100	0,12	12,00	VILA
13	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1.12"	UN	50	0,31	15,50	CISER

14	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2"	UN	50	0,31	15,50	CISER
15	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5"	UN	50	0,74	37,00	CISER
16	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3"	UN	50	0,79	39,50	CISER
17	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	500	0,47	235,00	CISER
18	PORCA TORNEADA 5/16	UN	15	0,13	1,95	CISER
19	PREGO 12 X 12	KG	20	18,4	368,00	GERDAU
20	PREGO 15 X 15	KG	20	17,22	344,40	GERDAU
21	PREGO 17 X 21	KG	100	13,47	1347,00	GERDAU
22	PREGO 17 X 27	KG	100	13,39	1339,00	GERDAU
23	PREGO 18 X 24	KG	10	13,36	133,60	GERDAU
24	PREGO 20 X 30	KG	10	13,21	132,10	GERDAU
25	PREGO 20 X 42	KG	20	13,96	279,20	GERDAU
26	PREGO 22 X 42	KG	10	13,33	133,30	GERDAU
27	PREGO 22 X 48	KG	20	13,28	265,60	GERDAU
28	PREGO 24 X 60	KG	5	13,76	68,80	GERDAU
29	PREGO GRAMPO 19 X 11	KG	5	18	90,00	GERDAU
30	PREGO TELHEIRO	KG	15	15,3	229,50	ATOPY

TEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGUARRAS 5LT	UN	30	92.32	2.769.60	FARBEN
2	AGUARRAS 900ML	UN	20	16.47	329.40	FARBEN
3	APLICADOR CELULOIDE	UN	5	2,56	12,80	ATLAS
4	BROXA GRANDE	UN	30	7.55	226,50	
5	COLA EPOXI 100GR	UN	10	10.88		TEKBOND
6	COLA INSTANTANEA 3GR	UN	5	6.88	34.40	TEKBOND
7	COLA SILICONE 280GR	UN	20	12,48	249.60	TEKBOND
8	COLA SILICONE 50GR	UN	25	7.93		TEKBOND
9	CORANTE LIQUIDO 50GR	UN	15	4.92		XADREZ
10	DUREPOXI 100GR	UN	10	8.78	87.80	LOCTITE
11	FITA CREPE 18 X 50	UN	10	3,94	39,40	ADERE
12	FITA CREPE 25 X 50	UN	15	4.84		ADERE
13	FITA CREPE 48 X 50	UN	50	11.38	569.00	
14	FIXADOR P/ CAL	UN	50	1,50		JUNTALIDER
15	GARFO P/ ROLO GAIOLA 23CM	UN	10	10.01	100.10	
16		UN	50	2.90	145.00	3M
17	LIXA P/ MASSA 100/150/220	UN	300	1.24	372.00	3M
18	MASSA ACRILICA 25KG	UND	50	81,91	4.095,50	REVNEW
19	MASSA ACRILICA 3.600ML	UN	5	36,08		REVNEW
20	MASSA CORRIDA 25KG	UND	150	31.68	4.752.00	REVNEW
21	MASSA CORRIDA 900ML	UN	5	9.13	45.65	REVNEW
22	MASSA PLASTICA 400GR	UN	5	23.51	117.55	CARPLAST
23	MASSA TEXTURA CORES VARIADAS 20 KG	UN	150	62,63	9.394,50	REVNEW
24	PALHA DE ACO	UN	50	2.37	118,50	ATLAS
25	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM	UN	15	11,56	173,40	ATLAS
26	ROLO ESPUMA POLIESTER 9CM	UN	10	5,54	55,40	ATLAS
27	ROLO LÃ 23CM ECONOMICO	UN	30	11,63	348,90	ATLAS
28	ROLO LĂ 9CM	UN	5	6,54	32,70	ATLAS
29	ROLO LĀ ALTA 15CM C/ CABO	UN	10	7,39	73,90	ATLAS
30	ROLO LĀ ANTI- GOTA 23CM	UN	20	12,57	251,40	ATLAS
31	ROLO LĂ NATURAL EXTRA 23CM	UN	20	15,00	300,00	ATLAS
32	SELADOR ACRILICO 18LT	UN	25	67,00	1.675,00	REVNEW
33	SELADOR ACRILICO 3,600ML	UN	5	23,58	117,90	REVNEW
34	THINNER 5LT	UN	10	86,20	862,00	FARBEN
35	THINNER 900ML	UN	10	16,53	165,30	FARBEN
36	TINTA ACRILICA 18LT PREMIUN BRANCO	UN	40	256,33	10.253,20	REVNEW
37	TINTA ACRILICA 18LT	UN	10	139.42	1.394.20	REVNEW

	STANDARD BRANCO					
38	TINTA ACRILICA 3,600ML PREMIUN BRANCO	UN	10	61,50	615,00	REVNEW
39	TINTA ACRILICA 3,600ML STANDARD BRANCO	UN	20	55,99	1.119,80	REVNEW
40	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LITROS – CORES VARIADAS	UN	30	330,98	9.929,40	REVNEW
41	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 3,600ML – CORES VARIADAS	UN	30	68,83	2.064,90	REVNEW
42	TINTA ESMALTE A BASE D ÁGUA 18L – CORES VARIADAS	UN	20	324,89	6.497,80	REVNEW
43	TINTA ESMALTE SINT. BASE D'AGUA 18L - BRANCO	UN	20	382,64	7.652,80	REVNEW
44	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900ML - BRANCO	UN	5	23,20	116,00	REVNEW
45	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,900ML – CORES VARIADAS	UN	30	29,03	870,90	REVNEW
46	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L - BRANCO	UN	15	347,33	5.209,95	REVNEW
47	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L - CORES VARIADAS	UN	20	375,82	7.516,40	REVNEW
48	TINTA ESMALTE SINTETICO 225ML - BRANCO	UN	5	10,89	54,45	REVNEW
49	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML - BRANCO	UN	20	74,37	1.487,40	REVNEW
50	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML – CORES VARIADAS	UN	20	83,44	1.668,80	REVNEW
51	TINTA OLEO 18LT	UN	5	326,64	1.633,20	
52	TINTA OLEO 3,600ML	UN	5	73,84	369,20	
53	TINTA OLEO 900ML	UN	5	25,07	125,35	REVCOLLOR
54	TINTA PISO PREMIUN 18LT	UN	50	175,44	8.772,00	REVNEW
55	TINTA SPRAY COLORIDO 360ML	UN	25	20,70	517,50	CHEMICOLOR
56	TRINCHA 1"	UN	10	3,04	30,40	ATLAS
57	TRINCHA 1.1/2"	UN	5	3,44	17,20	ATLAS
58	TRINCHA 1/2"	UN	15	2,37	35,55	ATLAS
59	TRINCHA 2"	UN	5	4,37	21,85	ATLAS
60	TRINCHA 2.1/2"	UN	5	5,42	27,10	
61	TRINCHA 3/4"	UN	5	2,72	13,60	ATLAS
62	TRINCHA 3"	UN	5	8,93	44,65	ATLAS
63	VERNIZ COPAL 3,600ML	UN	10	103,46	1.034,60	FARBEN
64	VERNIZ COPAL 900ML	UN	5	34,89	174,45	FARBEN

LOTE	VII - MADEIRAS					
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BATENTE MADEIRA 2,10 X 1,00 X 0,13	CJ	20	141,21	2.824,20	MARTINS MADEIRAS
2	CAIBRO 5CM CAMBARA	MT	200	9,12	1.824,00	MADEREIRA SOUZA MAFRA
3	CAIBRO 5CM PINUS	MT	200	5,38	1.076,00	MADEREIRA SOUZA MAFRA
4	FORRO PINUS 10CM X 3MT	MTS	250	29,08	7.270,00	FCA MADEIRAS
5	GUARNIÇÃO MADEIRA 2,10 X 1,00	CJ	30	49,16	1.474,80	MARTINS MADEIRAS
6	MEIA CANA PINUS 3MT	MT	100	2,91	291,00	FCA MADEIRAS
7	PORTA ALMOFADADA	UN	25	286,33	7.158,25	MARTINS MADEIRAS
8	PORTA IMBUIA LISA	UN	25	191,56	4.789,00	MARTINS MADEIRAS
9	PORTA LISA PINTURA	UN	20	102,33	2.046,60	MARTINS MADEIRAS

10	RIPÃO PINUS 3MT	MT	2000	2,08	4.160,00	MADEREIRA SÃO MIGUEL
11	TABUA CAXARIA 20CM X 3MT PINUS	MT	500	6,56	3.280,00	MADEREIRA SÃO MIGUEL
12	TABUA CAXARIA 25CM X 3MT PINUS	MT	1000	7,96	7.960,00	MADEREIRA SÃO MIGUEL
13	TABUA CAXARIA 30CM X 3MT PINUS	MT	800	11,37	9.096,00	MADEREIRA SÃO MIGUEL
14	VIGA 5CM X 10CM CAMBARA	MT	150	19,43	2.914,50	MADEREIRA SÃO MIGUEL
15	VIGA 5CM X 10CM PINUS	MT	200	9,51	1.902,00	MADEREIRA SÃO MIGUEL
16	MADEIRITE RESINADO 10 mm 2,20X1,10	UN	20	75,80	1.516,00	DISTRIFORTE
17	MADEIRITE NAVAL 15MM	UN	20	124,58	2.491,60	DISTRIFORTE

HK	BORRACHAS	E METAIS	LTDA -	CNPJ: 47.	.309.559	0001-61
ОТІ	OIGGI TITUS	ACÃO E I	DDINA	TO BUT		

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR 1/2 MANGUEIRA	UN	20	1,32	26,40	PLASTILIT
2	ADAPTADOR 3/4 MANGUEIRA	UN	15	1,40	21,00	PLASTILIT
3	ADAPTADOR 1" MANGUEIRA	UN	10	1,66	16,60	PLASTILIT
4	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UN	5	1,81	9,05	PLASTILIT
5	ADAPTADOR REDUÇÃO 1 X 3/4	UN	5	2,02	10,10	PLASTILIT
6	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 1/2	UN	15	1,29	19,35	PLASTILIT
7	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 3/4	UN	5	1,57	7,85	PLASTILIT
8	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 1"	UN	5	2,34	11,70	PLASTILIT
9	ENGATE RAPIDO JARDIM	UN	50	2,93	146,50	TRAMONTINA
10	ENGATE ROSQUEAVEL JARDIM	UN	20	2,92	58,40	TRAMONTINA
11	ESGUICHO REVOLVER PVC 1/2	UN	10	9,64	96,40	GARDEN
12	ESGUICHO REVOLVER METAL 1/2	UN	5	21,53	107,65	GARDEN
13	JOELHO INTERNO 1/2	UN	10	1,15	11,50	PLASTILIT
14	JOELHO INTERNO 3/4	UN	5	1,55	7,75	PLASTILIT
15	JOELHO INTERNO 1"	UN	5	3,20	16,00	PLASTILIT
16	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	UN	5	1,43	7,15	PLASTILIT
17	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	UN	5	1,05	5,25	PLASTILIT
18	JOELHO INTERNO DUPLO 1"	UN	5	1,53	7,65	PLASTILIT
19	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	MT	300	3,62	1.086,00	IBIRA
20	MANGUEIRA MARROM 1/2	MT	50	2,10	105,00	IRRIGAFORTE
21	MANGUEIRA MARROM 3/4	MT	100	2,26	226,00	IRRIGAFORTE
22	MANGUEIRA MARROM 1"	MT	100	2,15	215,00	IRRIGAFORTE
23	REGADOR 10LT	UN	5	27,42	137,10	NOV54
24	TE INTERNO 1/2	UN	5	1,50	7,50	PLASTILIT
25	TE INTERNO 3/4	UN	5	2,12	10,60	PLASTILIT
26	TE INTERNO TRIPLO 1/2	UN	5	1,53	7,65	PLASTILIT
27	TE INTERNO TRIPLO 3/4	UN	5	2,07	10,35	PLASTILIT
28	TUBO SOLD. 20MM AGROPECUARIO BARRA 6 MT	UN	10	12,03	120,30	PLASTILIT
29	TUBO SOLD. 25MM AGROPECUARIO BARRA 6 MT	UN	10	12,68		PLASTILIT
30	UNIAO INTERNA 1/2	UN	5	1,23	6,15	PLASTILIT
31	UNIAO INTERNA 3/4	UN	20	1,39	27,80	PLASTILIT
32	UNIAO REDUÇAO 3/4 X 1/2	UN	5	1,38	6,90	PLASTILIT
33	UNIAO REDUÇAO 1 X 3/4	UN	20	2,09	41,80	PLASTILIT

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. O órgão gerenciador será a:
GABINETÉ DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA GERALDE ADMINISTRACAO
SECRETARIA GERALDE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE GULTURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE SAÚDE
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
SECRETARIA DE AGROPÉCUÁRIA E ABASTEC.
SECRETARIA DE ADROPÉCUÁRIA E ABASTEC.
SECRETARIA DE ADROPÉCUÁRIA E ABASTEC.
SECRETARIA DE NOBUSTRIA E COMÉRCIO
SEC. TURISMOM. AMB. E.C., FISC. SAN.A.GR.
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não aparticipantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 apresentação, de iustificativa da vantanem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento que 14.1 apresentação, de iustificativa da vantanem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento que 14.1 apresentação, de iustificativa da vantanem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento que requisitos:
4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento o descontinuidade de serviço público;

.....αρισσοπιαγού με justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que so valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora penas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou de motidade gerenciadora poserá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade producidade de gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciadora poderá esperacidado de contratação, o órgão ou entidade producidade de contratação, o órgão ou entidade producidade de contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subtiem anterior, relativo à de reflevação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, para aqueles tiems para os quala ta de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles tiems para os quala ria hão tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do fiem 4.1.
4.6. As aquisições enconcatações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos items do instrumento convocatión registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços para o g

preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapasara 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituio devera naver a nucessor se despondencia organização respectivos.
5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por maio 31 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou troi instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2021. 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de

preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluido na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que ser ou destructores de la classificação da classificação da classificação da classificação da conservação de la classificação da class

5.4.2.1. Aceitarem cotai us ucus, colores, color

Teal inits du orden de classinação, los inclaines ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a videncia da sta de registro da precos

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de precos, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser promoceda 1 (manha promoceda 1).

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

59.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

510. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digitale disponibilizada no site cida o município.

511. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no tiem 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração. conocar os licitantemanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

512. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do tem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

512.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados ser redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ou 5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a orde Passificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Le in" 4.13.3, de 2021;

ou art. 1/2/03 Let 11 1/3/10/2022/2.). 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposiçõe legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos de

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 Na hipótese de o preço registrado tornar-se su

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7. Na hipótese de o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não acele reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de pensalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para vertificar se aceltam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores

7.1.3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiveren firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avallem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requiera ao genecidador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dato superveniente que supostamente o impossibile de cumpirir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipotese de não comprovação de existência de fatos superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indefendo pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumpiri as obrigações estabelecidas na ata, sab pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 3.1, sem prejuízo das sanções previstas na la in "14.133, de 2021, e na

do Cădustru de teserva, na ducen de desameçan, por cam-no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 94, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores nralizados celo mercado.

Praucados pen interiodade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 41.430, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade perenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou.
 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade son entidade participante.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, cabera ao lomecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação

participatines de cumpina controllada.

por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

13.2004/20, 91.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedo de reveráciupiro da enticações estabelecidas na ata, sob penar de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejumpiro da aplicação das estadetectoas na ata, soo pena de cancetamento os seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuizo da aplicação dat sanções previstas na Lein º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2U21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata encuanto perdurarem os efeitos da sanção.

derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hjoébeses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hjoébese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcailmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇOES GERAIS.

NO CDITAC...

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo si houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraiso - FR., 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS ANTOS

PREFETTO MUNICIPAL

Publicações legais



NOROESTE PR CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 10/2025

Dispensa n. º 04/2025

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Contratado: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.941.490/0001-55, situado na Rodovia Antônio Pedroso, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina/PR.

Objeto: Aquisição de equipamento eletrodomésticos, sendo máquina de lavar roupa, secadora para Central de Regulação e caixa de som para equipar a sede do NEP em treinamentos aos novos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho. nesta oportunidade. ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa.

Umuarama/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 13/2025

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção da incubadora neonatal, modelo RW-PLUS, fabricante OLIDEF, serie 17-L-0022 PT 001086 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação

Umuarama/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 14/2025

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná

Objeto: Aquisição de placas de identificação visual e mapas de cobertura do SAMU para Central de Regulação e a Central de Abastecimento farmacêutico do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação

Umuarama/PR, 13 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP



O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº.017/2021, de 19 de agosto de 2021, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para delimitação física da sede administrativa e funcionamento dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, com espeque respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que faculta à Administração a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, observadas as condicionantes do § 5º do art. 74 da mesma Lei c/c art. 102 do Ato Público de 06 de marco de

EMPRESA: EVANDO CARLOS TREVISAN

VALOR DA PROPOSTA: R \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

JUSTIFICATIVA: A Justificativa se embasa na necessidade do Consórcio em manter sua sede no móvel em questão, isto porque além de conter toda comodidade, espaço e instalações necessárias para o trabalho dos funcionários e dos demais agentes públicos que colaboram com órgão, o imóvel está bem localizado na cidade de São Jorge do Patrocínio, município escolhido para sediar o Consórcio, face sua localização geográfica centralizada aos demais municípios associados.

Com o aumento das demandas pelos serviços prestados pelo CORIPA, advindo do ingresso de nov municípios (Douradina, Maria Helena e Nova Olímpia), além do convênio nº 4500075647 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal Para Conservação Do Remanescente Do Rio Paraná E Áreas De Influência – CORIPA, onde foram celebrados diversas ações e aquisição de bens, a atual sede administrativa do CORIPA, não comporta espaço físico para guarda e depósito de novos equipamentos, materiais e veículos adquiridos, além de novos colaboradores que necessitam de salas e maior espaço para realização de trabalhos, além do fato do consórcio não ter um espeço físico de garagem que não abarcava sequer os veículos já existente

São Jorge do Patrocínio, 13 de fevereiro de 2025.

Thamires Colonelli da Silva Agente de Contratação

Everton Barbieri Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 098/2025

SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Protocolo nº105/2025.

Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo.

30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/20/21, tambem foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/20/21 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/20/21, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/20/21, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/20/22, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/20/22, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/20/23, foi concedida po (noventa) dias conforme a portaria 248/20/24

195/2024 e mais 90 (noventa) dias conforme a portaria 248/2024. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 08/02/2025 Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco



O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº.017/2021, de 19 de agosto de 2021, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complem ultado do processo de Dispensa de Licitação

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, para delimitação física da sede administrativa e funcionamento dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Parana é Áreas de Influência - CORIPA, com espeque respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que faculta à Administração a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, observadas as condicionantes do § 5º do art. 74 da mesma Lei c/c art. 102 do Ato Público de 06 de março de

EMPRESA: EVANDO CARLOS TREVISAN

VALOR DA PROPOSTA: R \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

JUSTIFICATIVA: A Justificativa se embasa na necessidade do Consórcio em manter sua sede no imóvel em questão, isto porque além de conter toda comodidade, espaço e instalações necessárias para o trabalho dos funcionários e dos demais agentes públicos que colaboram com órgão, o imóvel está bem localizado na cidade de São Jorge do Patrocínio, município escolhido para sediar o Consórcio, face sua localização geográfica centralizada aos demais municípios associados.

Com o aumento das demandas pelos serviços prestados pelo CORIPA, advindo do ingresso de novos

com o aumento asa dentantas peros serviços prestatos por CORIPA, auvinto do ingresso de novos municípios (Douradina, Maria Helena e Nova Olimpia), além do convênio nº 4500075647 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal Para Conservação Do Remanescente Do Rio Paraná E Áreas De Influência – CORIPA, onde foram celebrados diversas ações e aquisição de bens, a atual sede administrativa do CORIPA, não comporta espaço físico para guarda e depósito de novos equipamentos, materiais e veículos adquiridos, além de novos colaboradores que necessitam de salas e maior espaço para realização de trabalhos, além do fato do consórcio não ter um espeço físico de garagem que não abarcava sequer os veículos já existentes.

São Jorge do Patrocínio, 13 de fevereiro de 2025.

Thamires Colonelli da Silva Agente de Contratação

Everton Barbieri Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA N.º 121/2025

DATA: 13/02/2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda

atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 003/2025, a saber:

ANDERSON RICARDO GUIMARÂES - CPF: 023,748,959-71 ANDERSON RICARDU GUIMARAES - CFF: U23.748.999-71
CLEITEANO SILVA LIMA - CPF: 036.954.479-06
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO - CPF: 089.355.579-78;
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS - CPF: 065.334.299-59
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA - CPF: 046.393.699-05; TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080,247,989-80 KAREN GABRIELI ESTABULIS DE OLIVEIRA – CPF: 105.934.739-30; SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;

VALDETE M. FERREIRA DE MELO - CPF: 026.451.779-21 VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;

BRUNA DE QUEIROS VILANOVA - CPF: 105.916.279-22.

Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021. Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do obieto contratual, assim como demais atribuições determinadas rminas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado

Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições er

Alto Paraíso - PR., aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA – 2025 Eu, EDNELSON GARCIA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições, em atendimento ao que determina Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE 2025, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, às 16h00min, na Câmara de Vere

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2024.
 Altônia-PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDNELSON GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2025

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025, da Prefeitura Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2025, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2024. Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIÉGO JARDIM PERGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 EDITAL Nº 035/2025

CONVOCAÇÃO O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital n

001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública: A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 28/02/2025

Processo Seletivo Simplinicator, aberto pero Lunari i 30 (1272), ata da 11110 m. o Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS CLASSIFICAÇÃO

25 Angela Augusta Boregio de Oliveira 11.3 Relação de Documentos para Admissão: 01/10/1979 50

I - Cédula de Identidade (RG) - cópia simples:

III - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples; III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS - cópia simples (CTPS-folha

de identificação frente e verso): IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;

V - Comprovante de endereco atualizado – cópia simples:

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples VIII - Certidicado de Reservista – cópia simples; IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio Exames médicos Exames Clínicos

Audiometria

Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896: Esperanca Nova - PR. 13 de fevereiro de 2025 Everton Barbieri Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 099/2025

Prefeito Municipa

SÚMULA: Lota a servidora Sra. DENISE DE LIMA SANTOS, matricula 77747. para Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua: atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Lota a Servidora DENISE DE LIMA SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67.848.848-4, SSP/PR, ocupante do cargo Professor - PSS, Junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esperte e Lazer e dá outras providências. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos er

Everton Barbier

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



<u>Prefeitura Municipal de Francisco Alves</u>

ESTADO DO PARANÁ

REEDITADA E REPUBLICADA POR INCORREÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N^2 005/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 — PROCESSO LICITATÔRIO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATATNE; com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Leão Gondim de Oliveira,730, na cidade e Francisco Alves, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º, e no ICMS sob o nº 82.962.188/0001-52, neste ato representada por seu sócio Administrador: ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.431.978-9 SSP/PR, CPF nº 749.675.509-59, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 001/2024, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustiveis, objeto ne neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combust CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBIETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcoal. Assim, o item denominado ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuídoras, mantendo a mesma margem de icro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme

VALOR DO CONTRATO VALOR CORRIGIDO CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R\$ 6.559,43 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) fica o valor global do Contrato n.º 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA EGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 858.096,55 (oitocentos e cinquenta e vito mil, noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

mil, noventa e seis reals e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, que findaria em 05 de março de

i, fica prorrogado até 05 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Sorão mantidas as demais cláusulas contratuais referindo-se este Termo Aditivo, anenas a readequação.

Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e estiluidamente de ouidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele renham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual eor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante

AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP/Contratada DEVAELTO PORTO SANTOS/Representant

TESTEMUNHAS:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57

MIRIAM FURINI



PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025

Sistema utilizado: $\underline{www.bll.org.br}$

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná CNPJ 76.381.854/0001-27 ão Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400 (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pi

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos N° 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES N° 73/2022.

O objeto a ser licitado será AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE- PR PELO PERÍODO DE 12 MESES. 1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: 27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

disponível edital https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-

Regiane Castro Bonadio

Cruzeiro do Oeste, PR 13 de fevereiro de 2025

8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

> DECRETO nº 58/2025 de 6 de fevereiro de 2.025 SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de R\$ 37.096,49 (trinta e sete mil e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

 Suplementação

 08
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

 08.001
 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

 08.001.08.244.1501.2.020
 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

 427
 3.3.90.30.00.00
 916
 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

12 096 49

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes: Descrição FEDERAL SIGTV - ESTRUTURAÇÃO SERVIÇOS SUAS CUSTEIO 37.096,49 37.096,49

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de

sal e anexos da LDO e PPA vigentes Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE

Considerando do contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

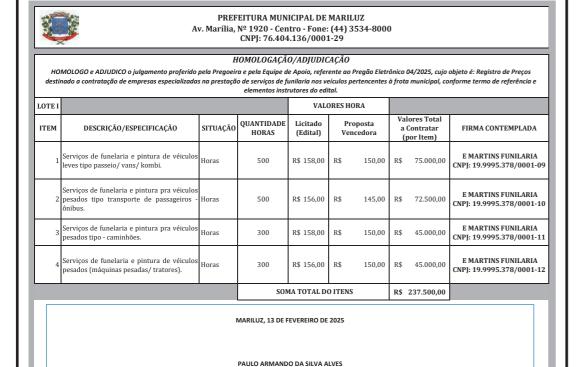
Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento), média das variações do IPCA-IBGE, de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), INPC-IBGE, de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) e IGP-M-FGV, de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centézimos por cento), obtidas entre janeiro a dezembro de 2024, passando a valer R\$ 164,61 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova – UFIREN e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

contrário, revogando em especial o Decreto nº 016/2024. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. fevereiro do ano de dois mil e vinte e cind

Publicações legais





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000 Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

CPF: 805.330.519-91

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 05/2025, cujo objeto é: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em radiadores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme termo de

	rejerencia e elementos instrutores ao eaitai.									
LOTE I	SERVIÇOS PARA RADIADOR EM VEÍO	CULOS		Valore	s Hora	Valores Total a				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	Licitaddo (Edital)	Proposta Vencedora	Contratar (por Item)	FIRMA CONTEMPLADA			
1	(Linha Pesada: Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador: (Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)	200	Hora	R\$ 200,00	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	RADIADORES MAGALHĀES LTDA CNPJ: 58.570.399/0001-26			
2	(Caminhões) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. (Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L-D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)	200	Hora	R\$ 182,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	RADIADORES MAGALHÃES LTDA CNPJ: 58.570.399/0001-27			
3	(Ônibus, Vans, Ambulâncias e Kombis) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. (Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L- D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)	400	Hora	R\$ 156,00	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	RADIADORES MAGALHÃES LTDA CNPJ: 58.570.399/0001-28			
4	(TRATORES) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador: (Limpeza, conserto/solda envaretamento, troca de caixa L-D, Troca de caixa L-E, teste de vazamentos)	200	Hora	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	RADIADORES MAGALHÃES LTDA CNPJ: 58.570.399/0001-29			
5	(Automóveis Utilitários e de Passeios) Mão de obra de manutenção e conserto de radiador. (Limpeza, conserto/solda, Envaretamento, Troca de Caixa L- D, Troca de Caixa L-E, teste de vazamentos)	200	Hora	R\$ 146,00	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	RADIADORES MAGALHĀES LTDA CNPJ: 58.570.399/0001-30			
		VALOR GLOBAL DOS ITENS I								

MARILUZ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES CPF: 805.330.519-91 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, e Taxas que menciona, para o exercício de 2025 no Município de Esperança Nova-PR
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 34, 121 e 177 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal)

Art. 1º. O pagamento do IPTU, ano/exercício 2025, poderá ser feito em parcela única ou em até 04 (quatro) aprcelas mensais, que serão corrigidas, em relação ao lançamento anterior pela média da variação dos indíces: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, INPC -

Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ambos do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, da FGV Fundação Getúlio Vargas da seguinte forma:

a) Impostos Predial e Territorial Urbano: Sem correção.

Taxas e contribuições: 5,38% (Cinco inteiros e trinta e oito

por centésimos por cento).

Art. 2º. Os prazos para pagamento do IPTU/2025 serão:

I - Se em parcela única, até 02 de maio de 2025, com desconto de 20%

(vinte nor cento): - Se parcelado, em até 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma d

a) 05/05/2025

c) 04/07/2025; d) 04/08/2025

Árt. 3º. As taxas de Localização, Funcionamento e de Vigilância Sanitária, dentre outras que tiverem incidência anual, terão prazo de pagamento com vencimento em 30 de abril de 2025, em parcela única. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogando as disposições em contrário Certifique-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco Everton Barbier

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 100/2025

OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.038.355-0 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/01/2025, por 10 (vinte) días, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná.

aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Everton Barbieri

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026, a Sra. SIRLEI DA SILVA, CPF. nº 063.XXX.XXX-14, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 07/2025, do dia 05/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2025 Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se

Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal

PORTARIANº 174/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento err

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora SIRLEI DA SILVA, CPF. nº 063XXX.XXX-14, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -20H, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO №. 004/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE №. 004/2025 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2025 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. CONTRATADA: SIRLEI DA SILVA, CPF. nº 063.XXX.XXX-14. CONTRATADA: SIRLEI DA SILVA, CPF. nº 063.XXX.XXX-14.

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

– 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.

VALOR INICIAL: R\$ 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte e

VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2025, com término em 09/02/2026 CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS: na Escola Municipal Amaral

Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Cruzeiro do Oeste. 10 de Fevereiro de 2025. , 10 de Fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2025 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA, CPF. nº 843.XXX

OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
 VALOR INICIAL: R\$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais

VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2025, com término em 09/02/2027 VIGENCIA: Iniciando em 10/02/2025, com termino em 09/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Emiliano
Permeta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2025 - RR BATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. CONTRATADA: ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES, CPF. nº 050.

OBJETO: Prestação de servicos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e v

nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2025, com término em 06/02/2026.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO №. 003/2025 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE №. 003/2025 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná CONTRATADA: DENISE VALERIA CANO SOTOCORNO, CPF. nº 086.XXX ONITRATADA. DENISE VALETATI O INFO

 20H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
 VALOR INICIAL: R\$ 2.290,29 (Dois mil duzentos e noventa reais e vinte nove centavos). VIGÊNCIA: Iniciando em 10/02/2025, com término em 09/02/2026.

VIGENCIA: Iniciando em 10/02/2025, com termino em 09/02/2025.

CARGA HORÂRIA: 20 (vinte) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Professora
Rosimeri Ortiz Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Fevereiro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº, 006/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 006/2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JENNIFER ACUNHA, CPF. nº 128,XXX,XX-81.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021. VALOR INICIAL: R\$ 4.580.57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais

VALOR INICIAL: K\$ 4.580,57 (duatro mil quinnentos e oltenta reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2025, com término em 06/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantii Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO №. 007/2025 - RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE №. 007/2025 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. CONTRATADA: AUREA MARTINES. CPF. nº 474.XXX.XXX-00. OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

– 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Iniciando em 07/02/2025, com término em 06/02/2027

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, Junto a Secretaria Municipal de Educação e

Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PORTARIA Nº. 196/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

RESOLVE;

 Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.391.935-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº, 073.182.319-28, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 163/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025 Registra-se

Cumpra-se Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ȘERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e considerando: c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I - Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO), nomeada o cargo de Serven Le De Serviços Gerrais (Feminino), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025

Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e considerando: e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

f)o atestado Médico; RESOLVE:

I - Conceder, no dia 07 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BRIGIDA BRITO COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021

lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2025

Publique-se, e Cumpra-se. Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 199/2025 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA A SERVIDORA

JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006

h)o atestado Médico; RESOLVE:

I - Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014

lotada na Secretaria de Assistência à Saúde I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025

Registra-se Publique-se, e

Cumpra-se. Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 200/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando

i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; RESOLVE;

Conceder, a partir de 09 de fevereiro de 2025 a 10 de fev 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domi na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2025 Publique-se, e

Cumpra-se Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 201/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENCA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e considerando: k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

atestado Médico:

- Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº, 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2025

Cumpra-se. Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições e considerando m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

n)o atestado Médico: **RESOLVE**

-Conceder, no dia 06 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde

 Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025 Registra-se

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº 203/2025

NOMEIA O SENHOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais; Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor LUIS HENRIQUE

MULLER SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025 Registra-se

Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

P O R T A R I A Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com damento em dispositivos legais;

CONTRATAR a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2026, a Sra. ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES, CPF. nº 050.XXX.XXX-93, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 07/2025, do dia 05/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se

ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

ARMANDO CERCI JUNIOR

P O R T A R I A N $^{\circ}$ 170/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; RESOLVE:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025, da servidora ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES, CPF. nº 050XXX.XXX-93, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -20H, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

ARMANDO CERCI JUNIOR

PORTARIANº 171/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

fundamento em dispositivos legais: RESOLVE: CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2026, a Sra. DENISE VALERIA CANO SOTOCORNO, CPF. nº 086.XXX.XXX-70, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital nº 011/2025, do dia 06/02/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Registre-se Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/02/2025, Junto a

ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal PORTARIANº 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com em dispositivos legais; R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora DENISE VALERIA CANO SOTOCORNO, CPF, nº 086.XXX.

SERVINOTA DELINIOUS VALLINI CANO SOFICIONO, PET 1000-XXXX-70, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -20H, na Escola Municipal de Campo Professora Rosimeri Ortiz

Consalter, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

 Prefeito Municipal-PORTARIANº 173/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com

PORTARIANº 177/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZELINO CO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo PARANÁ, no uso das atribuições legais que la companida Municipal e com artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com nento em dispositivos legais; CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de

CONTRATAR a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de Fevereiro de 2027, a Sra. LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA, CPF. nº 843.XXX.XXX-91, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (uncentra) hora companio todo discontrator de Proposes de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 06/2025, do dia 05/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO ARMANDO CERCI JUNIOR

P O R T A R I A Nº 178/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da

servidora LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA, CPF. nº 843.XXX

XXX-91, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, na Escola Municipal Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS FEVEREIRO ARMANDO CERCI JUNIOR

PORTARIANº 179/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com o em dispositivos legais

CONTRATAR a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevereiro de 2027, a Sra. JENNIFER ACUNHA, CPF. nº 128.XXX.XXX-81, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer de 2027, a Sia. JENNIFER ACUNTIA, CFF. II° 126.AAA.AAA-61, Süb o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 06/2025, do dia 05/02/2025, publicado no Jornal nuarama Ilustrado do dia 06/02/2025, Junto a Secretaria Municipa de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

ARMANDO CERCI JUNIOR

PORTARIANº 180/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025, da servidora JENNIFER ACUNHA, CPF. nº 128.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO

ARMANDO CERCI JUNIOR

PORTARIANº 181/2025

Prefeito Municipal-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; CONTRATAR a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025 a 06 de Fevere

de 2027, a Sra. AUREA MARTINES, CPF. nº 474.XXX.XXX-00, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H, seno que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 06/2025, do dia 05/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2025, Junto a Secretaria Municipal

ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO ARMANDO CERCI JUNIOR -Prefeito Municipal

Registre-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

Publicações legais

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÉ E **PIQUIRI**

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri - Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Cruzeiro do Oeste - Francisco Alves - Iporã - Mariluz - Pérola - Perobal - Umuarama - Xambrê

Processo Administrativo nº. 003/2025

Interessado: Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para o para à licença de uso do software de gestão pública, de acordo com o artigo 75,

inciso I da Lei 14.133/2021, com dispensa de licitação. Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Iporã/PR. 13 de fevereiro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GOLÇALVES DA CUNHA Presidente do Consórcio CIBAX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 021/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUICÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E ESPECIALMENTE OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO ART. 254, INCISO IV, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2024 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÂ).

Art. 1º. Na impossibilidade de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre serviço na construção civil, através de informações contábeis ou fiscais, de conformidade com o que estabelece o artigo 254, inciso IV anexo I da Lei Complementar Municipal nº 004/2024 do Código Tributário Municipal, o preço do serviço será apurado pela sistemática definida pelo presente decreto, quando o proprietário da obra fornecer os materiais.

Art. 2º. Fica instituída como pauta mínima de valores correspondentes aos preços do metro quadrado (m²) a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão de obra aplicada na construção civil, quando não realizada por pessoa jurídica. Para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), toma-se como parâmetro o valor do metro quadrado das edificações constante do artigo <u>6° § 4º da Lei nº 618/2002</u> Planta Genérica de Valores, atualizados anualmente por decreto do Executivo Municipal.

Por Item	Tipos de Edificações	Valor em Reais por m²		Mão-de-Obra Base de Cálculo do ISS		Valor do ISS por m² de edificação	
1	Casa de madeira	R\$	1.000,20	R\$	400,08	R\$	20,04
2	Casa de alvenaria	R\$	1.391,81	R\$	556,72	R\$	27,84
3	Apartamento	R\$	1.630,15	R\$	652,06	R\$	32,60
4	Telheiro	R\$	361,74	R\$	144,70	R\$	7,23
5	Galpão	R\$	605,21	R\$	242,08	R\$	12,10
6	Fábrica	R\$	1170,48	R\$	468,19	R\$	23,41
7	Loja	R\$	1153,44	R\$	461,38	R\$	23,07
8	Comércio	R\$	1153,44	R\$	461,38	R\$	23,07
9	Especial	R\$	1.749,34	R\$	699,74	R\$	34,99

Art. 3°. O Imposto sobre serviço referente à construção civil a que se refere o presente decreto será calculado e lançado no ato da aprovação do projeto de construção pela Divisão de Tributação e

Art. 4º. O pagamento do imposto será efetuado juntamente com o pagamento da taxa de licença para construção e demais encargos tributário

Parágrafo único: O valor do imposto Sobre Serviço – ISS, caso seja do interesse do Contribuinte, poderá ser parcelado em até três (03) parcelas mensais

Art. 5º. O imposto será lançado em nome do proprietário da obra, na qualidade de contribuinto suplementar conforme previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n 004/2024).

Art. 6°. O Imposto Sobre Serviço será inscrito no cadastro imobiliário do imóvel que está sendo edificado para fins de controle administrativo tributário por parte da Secretaria de Fina

Parágrafo Primeiro. A falta de pagamento do imposto sobre serviço impedirá a expedição de certidões e habite-se da obra, ficando sujeito a cobrança extrajudicial ou por execução fiscal nos termos da

Parágrafo Segundo: Em caso de opção do contribuinte em efetuar o pagamento de forma parcelada nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º do presente Decreto, o Habite-se somente será expedido após a quitação da última parcela

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã, 11 de fevereiro de 2025. ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná DECRETO Nº 014/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Prefeito do Município de Iporã. Estado do Paraná, usando das atribuições legale elo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve

Orlical dus Multiplus de Paraira, e ini data de pos Inizioza, equipado de l'i 372, resouve; Art. 19 - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.183,10 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado: 04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL......R\$ 27.804,08 1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem 103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.70.71.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.... 3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde SOMA.......R\$ 48.775,10

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2207 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) 082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

....R\$ 13.000,00 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..

101A. Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforma

.....R\$ 13.000,00 FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial SUAS.. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 103022016.2 036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.70.71.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO............

1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde SOMA.......R\$ 20.971,02 09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MI INICIDAL DE ASSISTÊNCIA

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.... 2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) SOMA......R\$ 14.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e

cinco. ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2.685 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2175 de 13 de fevereiro de 2025 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Art. 1º. Fica aberto no orcamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 423.390,88 (quatrocentos e vinte três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orcamentárias.

04.000.00.000.000.0000.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER 04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES É LAZER

04.003.27.812.0007.1031.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES 960-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE127.000,00 958-4.4.90.52.00.0030160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE216.890.88 04.003.27.812.0007.1.038.CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS

917-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES79.500.00

Total Suplementação:423.390,88
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2024:

Total Sup. Financeiro: 423.390,88 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIANº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Fevereiro de 2025, da servidora AUREA MARTINES, CPF. nº 474.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, Junto a Secret Municipal de Educação e Cultura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

-Prefeito Municipal-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das or interest in invitorinate de civile de Conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: CONCEDER ao servidor VINICIUS DE ALMEIDA, CPF. nº 011.XXX.XXX-40, ocupante do cargo de Mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/08/2023 a 23/08/2024, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.

Publique-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

PORTARIANº 186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica

Municipal e com fundamento em dispositivos legais

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, a servidora CAMILY BARBOSA, CPF. nº 077.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Registre-se

Publique-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONCEDER à servidora ROSELENE LOPES PAULA DE FREITAS, CPF. nº 038.xxx.xxx-70 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, a contar do dia 10/03/2025 a 08/04/2025.

Curipia-se EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÉS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

P O R T A R I A Nº 188/2025

ARMANDO CERCI JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONCEDER ao servidor JOUGLAS ELOY BRAUN, CPF. nº 661.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Assistente de Informática, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 06/03/2025 a 25/03/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Publique-se

PORTARIANº 189/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO DE AGUIAR, CPF. nº 050.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de fina regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/12/2023 a 14/12/2024, a contal do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.

Registre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná EDITAL Nº 002/2025

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 - Edital de Abertura nº 001/2022 O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.021/2024e 559/2025.

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17.02.2025 a 18.03.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme a seguir

Inscrição Nº

Lucas Dos Santos Vieira 52° 011 501 567-96 Eder Jelson Rocha da Silva Julio Tenório Braga 011.501.532-03 Geovana de Freitas Volpe 55° 011.501..587-99
Obs.: A candidata MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA, classificada em 51º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeada pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 157/2025) Para o Cargo de Assistente Administrativo

Classificação

Classificação Inscrição No Mariana Leite Andrade 023° Ana Luiza Brito de Medeiros 024° 011.501.595-04 Para o Cargo de Nutricionista Classificação Inscrição Nº 06° 07° Keila Palma Ferreira 011 501 600-02

Claudia Cristina Pereira 011.501.589-20 Obs.: A candidata LAURA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, classificada em 05º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeada pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 16/2024); Para o Cargo de Psicólogo Classificação Inscrição Nº

Leticia Caroline Ramos 026º 011 501 532-38

Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes

documentos originais e cópias: I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade; II.Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos; III.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV.Registro no órgão da classe (quando for o caso);

XII.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

V.Registro Civil de nascimento ou casamento: VI.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral; VIII.Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; IX.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina

da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando

X.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, guando houver: XI Uma foto 3x4 recente, tirada de frente

XIII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); XIV.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda

XV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal A control de la carga horária, horário de trabalho e remuneração:

XVI.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão; XVII.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal: XVIII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça

Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos: entar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original. 3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo. 3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se

sujeitar à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso. 4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão

considerados como desistente e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 166/2025

Data: 13.02.2025

Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº XXX.150.519-XX SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, com desligamento no dia 14 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

DECRETO Nº 167/2025

Ementa: nomeia Assessora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

Art. 1° Fica nomeada JAQUELINE DA SILVA VENERUCI, portadora da CI/RG nº XXX.486.829-XX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial. símbolo CC-04, a partir de 17 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17.02.2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO № 168/2025 Data: 13.02.2025

Data: 13.02.2025
Ementa: designa servidores como prepostos para análise de requerimentos de conversão de férias em abono pecuniário, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e das outras providências.

O Prefeito Municípia de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Lei Municipia nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;
Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento:

requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:

DECITION.

Art. 19 Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná: Município de Guaíra, Estado do Paraná:

Nome Cargo Matrícula nº

Titular Natalia Fernanda de Lima Venancio Secretária Municipal de Administração

26698-06

Suplente 18716-07

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos discontracementes.

conversad de 17 gint feiço) do seu periodo de tenas em abonio pecuniano, no valor da reinfuneração que ine sena devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 093/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2025

Data: 13.02.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2025, referente ao Concurso Público nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municípais nº 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 001/2025 referente ao Concurso Público nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.121/2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 02/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 001/2025:
Cargo Nome Classificação Inscrição nº Psicólogo Julia Catarina Hammerschmitt Dudek 25° 011.501.536-76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

Data: 13.02.2025

Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 748/2025,

disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 748/2025, RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme Segue:

Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Jose Ricardo Vígia 2623-01 1992/1997 01/03/2025 a 31/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Data: 13.02.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 769/2025, O Preteito Municipa de 1disposições contridas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o internacionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Periodo aquisitivo Periodo de gozo
Cleunice Rossato Atendente de Creche 28690-01 2018/2023 13/02/2025 a 12/05/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.
GII FADE GABRIEL OSTI

in isocazione. Inta: constitui Grupo Técnico de Trabalho para dirimir eventuais controvérsias das Leis Complementares n 008 - código urbanístico, nº 02/2008 - código de obras e nº 03/2008 - código de posturas e lei ordinária n

1596/2008 - regularização de construções, nomeia membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Município de Guaira, Estado do Paraná, considerando as Leis Complementares nº 01/2008 - código urbanistico, nº 02/2008 - código de obras e nº 03/2008 - código de posturas e Lei Ordinária nº 1596/2008 de uma Comissão Técnica para Aprovação de Projetos com representantes da iniciativa privada Considerando o memorando on-line sob o nº 778/2025,

RESOLVE: Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho a fim de verificar e dirimir eventuais controvérsias, decorrentes da aplicação das Leis Complementares nº 01/2008 - código urbanístico, nº 02/2008 - código de obras e nº 03/2008 -código de posturas e Lei Ordinária nº 1596/2008 - regularização de construções. Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo Técnico de Trabalho, os seguintes

Felipe Henrique Lopes CAU/PR A Ronaldo Camargo Disner CREA/PR Silvio Oliveira Bittencourt 30895-01 Fernanda Rogéria Bialeski Figueira Adriele Larissa Zanco Ribeiro 29581-3 CAU/PR A123618-0 CREA/PR 211588/D 30895-01 Jueira 28924-4

plentes Alex Sandro de Souza Lucas Eduardo Moreira Eidelvein Lucas Eduardo Moreira Eldelvein 2958-3.

Art. 3º O Grupo Técnico se reunir à por designação prévia do Presidente, para analisar e deliberar em conjunto, sempre por maioria simples e com voto do Presidente, quando houver controvérsias de interpretação no âmbito da Secretaria de Planejamento e terá as seguintes atribuições:

1 - Deliberar sobre projetos de maior complexidade apresentados para aprovação junto à Secretaria de Planejamento;

II - Subsidiar tecnicamente a equipe multidisciplinar de técnicos do Município, tanto na análise de projetos da iniciativa privada quanto dos árcãos e públicos:

ir substituir technicamente a equipe municiscipilinar de technicos do municipio, tanto na arianse de projetos da iniciativa privada quanto dos órgãos públicos; III - Promover o diálogo com profissionais da iniciativa privada, a fim de encontrar soluções técnicas que acelerem a tramitação de processos, sem comprometer os aspectos legais e urbanisticos; IV - Criar um canal de comunicação oficial e acessível entre a Secretaria de Planejamento e os profissionais que submetem projetos para aprovação, visando a divulgação de atualizações normativas, padronizações e inovações aplicátuis posetos.

aplicáveis ao setor. Parágrafo Único. Na hipótese de haver impedimentos de algum dos membros titulares, será convocado o membr

suplente para participar da votação Art. 4º A participação no Grupo Técnico será considerada serviço público relevante e não será remunerado. Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria sob o nº 446/2020 de 28.09.2020, ficando validado todos os atos praticado por seus integrantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI

Data: 1.3.02.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade con disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 292/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
límies Groff Escriturário 1538-01 2011/2016 26/02/2025a25/05/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26 de fevereiro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeiro Municipal de Cou-Se E.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. GILEADE GBRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná

13.02.2/203 aix concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências. feito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorando: sob os n°s 1.193/2021, 2.520/2021,587/2022, 2.929/2023, 085/2025, 143/2025, 644/2025, 703/2025 e

Cristiane Kowalski Camargo
Dhieiliane Goncalves dos Santos Waldow 05/03/2025 a 23/03/2025 Eduarda Barboza Guilhermano de Oliveira Glauton Coelho de Farias Jose Carlos Pereira Jose Carlos Pereira
Katia da Silva Piron
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier
Samira Klauck de Macedo Balem
Sergio Lopera
Sidnei Raimundo de Souza

Sidnei Raimindo de Souza Simone Maria Severiano Valmir Pientka Vagner Soares de Souza Waldenir Telles

Waldenir Telles 14133-01 2024/2025 0
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento destr
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 183/2025 Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

A Prefeita do município de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 239/16 de 17 de maio de 2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

Art. 10 Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguinte profissionais:

Jaquelina Aparecida Pacheco, que presidirá a Comissão; Regiane Aparecida Alves

Aline Melo Correa

Fabiana Correa Masse Sanches

raulara Corried masse Carlicies Art. 20 Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituiçõe educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos

Danila Carla Santos de Carvalho

Elenice Cassiana de Souza Rego Maria Aparecida Andrade Rodrigues

Elaine Souza Rodrigues Veiga

Membro Suplente Géssica Daiana Santana II - Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz

Membros Efetivos Adriana Bezerra dos Santos Afonso

Ester Ferreira Pitol

Membro Suplente Aline Melo Correa III - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Membros Efetivos

Francielle da Silva Prado Vanusa Pereira Campos

Alessandra Cristina da Silva Santos

Membro Suplente Andrea Sayuri Makibara

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe Membros Efetivos Marly Gonçalves de Oliveira Marques

Amanda Santana Santos

Ana Arildes da Cunha Fiori Membro Suplente

Maria Lucia Casemiro Machado Teixeira
VI - Escola Municipal Amaral Fontoura Educação Infantil e Ensino Fundamental Membros Efetivos

Andreia Cristina dos Santos Natalie Aparecida de Souza Amoroso

Rosimara Bezerra Silva Hernandez Vanda Bueno Santana

Membro Suplente

Zilda da Silva Robatino VII - Escola Municipal Emiliano Perneta Educação Infantil e Ensino Fundamental

Período Matutino Membros Efetivos Leilaine Pereira de Carvalho

Danielle Alves Brigação Lucineide de Sousa Brito

Membro Suplente Lucia Pereira Dutra Raimundo

Membros Efetivos

Leilaine Pereira de Carvalho Danielle Alves Brigagão

Lucia Pereira Dutra Raimundo Anderson Aparecido de Oliveira VIII - Escola Municipal Nísia Floresta Educação Infantil e Ensino Fundan

Período Matutino Membros Efetivos

Marcia Mesquiari Luiz kyohara

Maria do Carmo Correia Santos Cleodinei Pereira

Sonia Alves da Silva Diassis Membro Suplente

Edna Goretti de Souza Pires

Membros Efetivos Marcia Mesquiari Luiz kyohara Maria do Carmo Correia Santos

Membro Suplente

Edna Goretti de Souza Pires IX – Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter Ensino Fundamental

Membros Efetivos Adriana Bezerra dos Santos Afonso

Membro Suplente

Maria Claudia Bandeira Gobo X - Escola Municipal Cívico-Militar Tasso da Silveira Educação Ensino Fundamental

Membros Efetivos Amalia Ferreira Batista Soares

Denise Ferraresi Cordeiro

Danieli Carolini Barbosa Rossato Membro Suplente

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional

Revogando-se a portaria anterior a partir da publicação desta.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE fevereiro DE 2025.

Armando Cerci Junior Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Reconstituir o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de acordo com a Le

Municipal nº 1055/2019 de 03 de junho de 2019, e dá outras Providências."

ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

atribuições legais que ine sau comencia por son.

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Suplente: Solange Raimundi da Silva. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Titular: Luis Vinicius Erculano:

Suplente: Dirceu Poletini. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Titular: Paulo Rogério Hiroshi Fuiii: Suplente Paulo Sérgio da Cruz Jinto. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Juliano Vaz de Almeida;

Suplente: Joaquim Saldeira Junior.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM:

Titular: Admilson José Aleixo. DO SETOR DE GASTRONOMIA

Titular: Samuel Guedes Bezerra Furini:

Suplente: Rosimeire Leite Grigorio.
DO SETOR DA CLASSE DE ARTESÃOS: Titular: Clea de Moraes Lobato;

Suplente: Vanessa Oliveira Garbin.
DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES: Titular: Valdinério Aparecido Cardoso Moura:

Suplente: Osmar Moura DO COMÉRCIO LOCAL

Titular: Solange Oliveira Mendes; Suplente: Alessandra Bortolozo.

DA IGREJA CATÓLICA: Titular: Osmarina dos Santos F. Carmona:

Suplente: Maria de Lourdes Tolovi Furini. DA ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES:

Titular: Josimar Fugazza;

Suplente: João Luiz Piovezan Duarte.
DA PESCA TURISTICA LOCAL E/OU ARTESANAL:

Titular: Devaelton Porto Alves;

Suplente: Silvano Nobumassa Fujji; Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 11 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República. ALIRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2.684 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2175 de 13 de fevereiro de 2025 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE SAÚDE 05.001.00.000.0000.0000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

957-3.3.90.36.00.00013030UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA90.000,00 Total Suplementação:90.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizado:

recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias Redução

05.000.00.000.0000.000.SECRETARIA DE SAÚDE 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.301.0008.2.050.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO

MULTIPROFISSIONAL

MULTIPROFISSIONAL 492-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL30.000,00 495-3.1.91.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00 05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE 503-3.1.90.11.00.001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00 05.001.10.302.0008.2.056.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE

PARANÁ-CIUENP
591-3.1.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO20.000,00
593-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO20.000,00 Total Redução:90.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2025

Estrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 103.149,36

(cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que corresponde ac percentual de 25% do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de R\$ 412.597,44 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e

refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 091/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: 58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA, CNPJ nº 58.043.112/0001

Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de narração/locução profissional, conforme proposta aprovada (anexo ao Chamamento Público nº 003/2025), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021. Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 100,00 (cem reais) item1 e R\$ 131,00 (cento e trinta e un reais) item 2.

Recursos Orcamentários: 2231.13.3.2089. 3339039050000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025. Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025. HERALDO TRENTO

LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 CONTRATADA: JULIANO GOMES PEREIRA, CNPJ nº 57.639.088/0001-03 Objeto do Contrato: a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de narração/locução profissional, conforme proposta aprovada (anexo ao Chamamento Público nº 003/2025) descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 092/2025, INEXIGIBILIDADE DE

dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por hora de serviço: R\$ 100,00 (cem reais) item1 e R\$ 131,00 (cento e trinta e um

Recursos Orçamentários: 2231.13.3.2089. 33390390500000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025

HERALDO TRENTO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 090/2025, Processo Administrativo nº 036/2025,

Dispensa de Licitação nº 009/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças

materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo Frota 592 (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placas SEM-6E99), da Secretaria Municipal de Saúde

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 1.397,83 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) Recursos Orçamentários: 1284.09.01.2059.33390300000.303

1302.09.01.2059.33390390000.303 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 13 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025 GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado do Paran

REPUBLICADO RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Nomear a Diretora de Finanças do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos

servidores Municipais de Icaraíma – PR.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1933/2024 que reestrutura o FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma; CONSIDERANDO, que no artigo 22, III, da lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo

de Previdência do Município de Icaralima. CONSIDERANDO, que no artigo 26, § 2º, da lei acima, que os demais Diretores serão nomeados pelo Diretor Presidente, do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma Art. 1º. Fica nomeado o Sra. Vanessa dos Santos Bosso, portadora do RG. nº 10.605.238-7 e do CPF/MF nº 073.571.949-73 para Diretora de Finanças do FAPI – Fundo de Aposentadoria e

Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, para o quadriênio 2025/2028. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a

Icaraíma, aos 06 dias de fevereiro de 2025. Pedro Alves Machado Diretor Presidente do FAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO Nº 2.686 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES É LAZER

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2175 de 13 de fevereiro de 2025 e Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária. 04.000.00.000.000.000.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER

04.003.27.812.0007.1.031.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES 959-4.4.90.52.00.0010160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.500,00 Total Suplementação:4.500,00 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do, excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação

Excesso de Arriecadação: Total Exc. de Arrecadação: 4.500,00 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ LEI Nº 2.175 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias; A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 517.890,88 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos nove mil quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos) por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 000 00 000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER 04.003.00.000.0000.000.000.DIVISÃO DE ESPORTES É LAZER 04.003.27.812.0007.1.031.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES 960-4.4.90.52.00.0003006EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE127.000.00 958-4.4.90.52.00.00030160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE216.890,88

959-4.4.90.52.00.0010160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE4.500,00 04.003.27.812.0007.1.038.CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS

917-4.490.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES79.500,00 05.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0000.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.057.MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 957-3.3.90.36.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA90.000,00

Total Suplementação:517.890,88 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2024: 05.001.00.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0008.2.050.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO WOLLIFROFISSIONAL 492-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL30.000,00 495-3.1.91.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00 05.001.10.301.0008.2.051.MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE 503-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL10.000,00

05.001.10.302.0008.2.056.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP 591-3.1.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO20.000,00 593-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO20.000,00

Superávit financeiro
Total Sup. Financeiro: 423.390,88 Excesso de Arrecadação Total Exc. de Arrecadação: 4.500,00 517.890,88 notal Geral.

Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.166/2024 de 16 de dezembro de 2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2025, e a Lei 2.030/2021 de 08

de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2025, nas Programações e Metas para

eActicito de 2025. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Total Redução:90.000,00

exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior

contratação: Cargo: Nutricionista (40 horas) NOME

CLASSIFICAÇÃO Alessandra Gois Almeida

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local indicado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:

Endereço: A A CA A VII a Para VIII a Para VII Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília— Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) -

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de fevereiro de 2025 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o

Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;

original e fotocópia dos seguintes documentos Cédula de Identidade (R.G.)

Cedula de Identidade (R.G.). Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidad de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; CPF dos filhos menores de 14 anos; Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e,

uando ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente;

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
 Maria Helena-PR, 13 de fevereiro de 2025.
 MARLON RANCER MARQUES

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação: Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS) NOME CLASSIFICAÇÃO

SHEINA MEGUMI OGASSAWARA O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

Raio X do Tórax:

Cérul. Cédula de Identidade (R.G.). Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Artestado de Sartidade Física e viental (Emitido por medico do município);
 Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
 Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório),
 que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
 Maria Helena-PR, 13 de fevereiro de 2025.
 MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 068/2025 Exonera a Pedido O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2025, a servidora ROSANA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.9XXXX6-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conformados entra entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entra en

outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipa RESOLVE:

JACKELINE CREMONESI BERTASSO

Cargo: Professor (20 horas)

NOME

PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um

Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso nº 487, Vila Brasilia, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser

Cédula de Identidade (R.G.)

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.

Certidão de Nascimento ou Casamento: Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos:

 CPF dos filhos menores de 14 anos;
 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente:

Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama). Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório). Maria Helena-PR. 13 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

PORTARIA № 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE, Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.0XX,XX2-5 SSP/PR, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data

Maria Helena-PR, 13 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE: Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto

Josinéia Marques de Arruda Cunha

Sclineia Freitas de Lima de Coma de Comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental: Local: Endereco:

sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

iginal e fotocópia dos seguintes documentos: C.P.F. Cédula de Identidade (R.G.) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e

Offia dold SAF JEGERIE, Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) – Emitida no Fórum em Umuarama.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) -

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.

Certificado de Reservista (se do sexo masculino): Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e.

ando ser o caso, registro no órgão de classe;
Comprovante de residência;
Uma foto 3X4 recente;
Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);

pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E

MARIA HELENA-PR, 13 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 068 (Estatutário Efetivo) Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (40 horas)
NOME
CLASSIFICAÇÃO

dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP. Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

MARLON RANCER MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071 (Contratação Temporária)

pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME FINAL DE FILA

UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília— Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) — Verificar disponibilidade de horário para atendimento Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental,

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; CPF dos filhos menores de 14 anos; Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, lando ser o caso, registro no órgão de classe;
Comprovante de residência;

Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
 Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 13 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº5

Ref: CONTRATO Nº6/2022. Contratante: Município de Perobal

Contratado: ARISSON LEANDRO SUNINGA.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira R\$ 1.604,49 (hum mil seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 1.713,28 (hum mil setecentos treze reais e vinte oito centavos), segundo índice IGPM de 6,74%,

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 11/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de marco de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM RS
ACOLH IDOSO E PESSOA C-DEF	10.500,0
	10.500,0

Perobal, 31 de Janeiro de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

		Aviso de licitação
0	Município de Ipor	rã, torna público, o seguinte processo de contratação:
l. I	DADOS GERAIS D	OO PROCESSO
V	N° PROCESSO	017/2025
K	MODALIDADE	Concorrência
V	N° PROCEDIMENTO	001/2025
₩.	OBJETO	Contratação de empresa para a execução referente ao contrato de Prestação de Serviços n.º 4110607/2023 - Programa CPP Múltipla - Italipu 2023 - 1º lote - Atividades Gerais do Plano de Ação, nos telhados e coberturas dos prédios públicos conforme específicações e localização na tabela abaixo. Comtemplando o Forneciment dos Projetos Técnicos e Executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on grid homologado e comissionado pelo órgão competente, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL)
V	VALOR	R\$ 1.408.100,00
V	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
Z	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
	ADJUDICAÇÃO	por item
	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrónico
V	MODO DE DISPUTA	aberto
		RELATIVAS AO CERTAME
Z	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 13 h 50m do dia 28/02/2025
V	ABERTURA	Às 14h 00m do dia 28/02/2025
Z	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
V		TELEFONE OFICIAL
	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
	TELEFONE	(44) 3652-8100
A	CESSO À ÍNTEGR	
A	íntegra do edital po	oderá ser obtida nos seguintes locais:
PO FR	RTAL DE ANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
CO	RTAL NACIONAL DE INTRATAÇÕES BLICAS - PNCP TEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	CAL DE ABERTURA CERTAME	https://bll.org.br/
		Iporã, 13 de Fevereiro de 2025

Roberto Da Silva Prefeito Municipa

Município de Ipor ADOS GERAIS D 1º PROCESSO	ã, torna público, o seguinte processo de contratação: O PROCESSO
	O PROCESSO
N° PROCESSO	
	013/2025
MODALIDADE	pregão
N° PROCEDIMENTO	008/2025
DBJETO	Contratação de empresa para a prestação de serviços para o fornecimento de acesso à internet de alta velocidade, 100mb, com infraestrutura de rede 100% en fibra óptica, fornecendo, ainda, materiais e mão-de-obra que garantam o acesso visando o acesso continuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de lporã-PR.
/ALOR	R\$ 89.990,01
CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
RITÉRIO DE IULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
REALIZAÇÃO	Eletrônico
	aberto
	RELATIVAS AO CERTAME
PROPOSTAS	Até às 13 h 50m do dia 26/02/2025
	Ås 14h 00m do dia 26/02/2025
BERTURA	https://bll.org.br/
ENDEREÇOS E T	ELEFONE OFICIAL
MAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100
ESSO À ÍNTEGR <i>i</i>	
	derá ser obtida nos seguintes locais:
TAL DE	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
TAL NACIONAL DE TRATAÇÕES	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=
LICAS - PNCP EIRO TEOR)	
CERTAME	https://bll.org.br/
/ C C U A M R M D R M A M A M A M A M A M A M A M A M A M	ALOR ARACTERISTICA RITERIO DE ULGAMENTO DJUDICAÇÃO DÉTODO DE EALIZAÇÃO ODO DE DISPUTA ATAS E LOCAIS ECEBIMENTO DAS ROPOSTAS BERTURA OCAL DE BERTURA DE ENDEREÇOS E T MAIL ELEFONE SSO A ÎNTEGR. ESPARÊNCIA TAL NACIONAL DE IRATAÇÕES ICAS PNCP IRO TEORI) AL DE ICAS PNCP IRO TEORI)

Roberto Da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
10/02/2025	CONST URB LAZER PEROBAL	112.868,46
TOTAL		112.868,46
		•

Perobal, 10 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

TOTAL	FMS- CUSTEIO SUS	128.890.75
13.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	52,000,00
13.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	14,250.00
13.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	45.540,00
13.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	17.100,75
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
DATA DO		

Perobal, 13 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimer to dos seguintes recursos Federais e Estaduais

OTAL		24.355,2
11.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	833,3
	FMS- CUSTEIO SUS	1.747,6
10.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	166,9
07.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	455,4
07.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	8.652,6
07.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.249,3
04.02.2025	FMS- CUSTEIO SUS	11.250,0
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R
DATA DO		

Perobal, 10 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificar se Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebi guintes recursos Federais e Estaduais.

-		
DATA DO		
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07/02/2025	FNDE-MERENDA ESCOLAR	17.974,25
TOTAL		17.974,25
	Perobal, 07 de Fevereiro de 2025.	

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Mariluz

Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone: (44) 3534-8000 Mariluz - Paraná

HOMOLOGACÃO/ADJUDICACÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria 016/2025 DE 23/01/2025; referente ao Processo da Concorrência nº 004/2024 cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global, especializada na execução de Pavimentação em bloco sextavado de 13.771,68 M2 da Estrada Gavião. com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogr Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares

EMPRESA VENCEDORA	AB ENGENHARIA LTDA			
CNPJ:	33.860.380/0001-93			
PROPOSTA	R\$ 2.435.082,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)			

Mariluz, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal CPF: 805.330.519-91



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12* R. S.

CNPJ 86,689,023/000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa RADIOMED SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnostico, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2025, anexo. Em 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Clínica Médica e procedimento ambulatorial e atendimento, seguindo as resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, conforme editais de chamamento Especialidades, combine entrainmento de Orox, confide entrais de Charlamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2025, anexo. Em 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12^a R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução №031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato Matrícula: 104090 Cargo: Chefe da Divisão do Caps-Ad Lotação: Divisão do Caps-Ad Data da Saída: 14/02/2025 Data do Retorno: 14/02/2025 Número de Diárias: 01 Valor Unitário: R\$ 58,58 Valor Total: R\$ 58,58 Município de Destino: Altônia/Pr Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial – Caps com a rede de saúde mental do município de Altônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N°031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – $12^{\rm a}$ R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos Matrícula: 12791 Cargo: Psicóloga Lotação: Divisão do Caps-Ad Data da Saída: 14/02/2025 Data do Retorno: 14/02/2025 Número de Diárias: 01 Valor Unitário: R\$ 58,58 Valor Total: R\$ 58.58

Município de Destino: Altônia/Pr Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Participar do matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial - Caps com a rede de saúde mental do município de Altônia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86,689,023/0001-70 AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais

Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues Matrícula: 104091 Cargo: Artesã Lotação: Divisão do Caps-Ad Data da Saída: 14/02/2025 Data do Retorno: 14/02/2025 Número de Diárias: 01 Valor Unitário: R\$ 58.58 Valor Total: R\$ 58,58

Município de Destino: Altônia/Pr Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Participar do matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com a rede de saúde mental do município de Altônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama, 13 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689,023/0001-70

AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12ª

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N $^\circ$ 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva Matrícula: 104096 Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa Data da Saída: 14/02/2025. Data do Retorno: 14/02/2025 Número de Diárias: 01 Valor Unitário: 58.58 Município de Destino: Altônia/Pr Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do matriciamento do Centro de Atenção Psicossocial – Caps com a rede de saúde mental do município de Altônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 13 de Fevereiro de 2025.

ALMIR DE ALMEIDA Presidente do Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a aprovação da convocação da suplente Camila Ribeiro Moreira para ocupar o cargo de conselheira do Conselho Tutelar, em eleição realizado no dia 01/10/2023, Camila ocupara o período de fevereiro/2025 á 10 de janeiro de 2028, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, ás 10h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art.1º- Aprovar: A convocação da suplente Camila Ribeiro Moreira para ocupar o cargo de conselheira do Conselho Tutelar

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 13 de fevereiro de 2025

Fabiana Lemos De Lima Castro Presidente do C.M.D.C.A.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

DECRETO Nº 28/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, que tem por objeto a Aquisição de calcário calcítico a granel para execução do Convenio nº 155/2024 com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB, tendo sido declaradas vencedoras as empresas Estado da Agintalida e do Abastecimilo SEAD, entro sido declarada: abaixo específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo: FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA. 74.563,20

PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA. 74.563,20
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 13 de fevereiro de 2025. VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

Estado do Paraná

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 05/2025-PMP O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para recuperação de nascentes localizadas no município de Pérola, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho do Instrumento de Repasse nº 4118907/2023, firmado com a ITAIPÚ BINACIONAL TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preco Por Lote

HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 13h00min do dia 14/02/2025 até às 13h00mir do dia 20/02/2025, através no e-mail compras@perola.pr.gov.br SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30mir

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: https://www.perola.pr.gov.br/licitacao/

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.019,60 (vinte e seis mil e LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Le Complementar nº 123/06 e suas alterações. Decreto Municipal nº 59. de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no

endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min

e das 13h00min às 17h00min Pérola/PR., 13 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 103

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, en viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: Horário Saída/Chegada Destino

13/02/2025 06:45h/17:45h Arapongas Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Honpar I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

final. II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Douradina/PR, 13 de fevereiro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N°104

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino 13/02/2025 04:00/15:00h Ivaiporã-Pr Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Hospita

períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 13 de fevereiro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 105

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélic Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino
14/02/2025 09:30h/20:30h Maringá-PR

pacientes para tratamento de saúde no Hospital Santa Rita I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os

períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 13 de fevereiro de 2025

Oherdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº, 2,169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº, 53 de 31 de marco

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266.25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino

10/02/2025 08:00h/19:00h Maringá/Arapongas/Londrina-PR Conduzir pacientes tratamento de saúde no Hospital Santa Rita, Hospital Universitário e

Clínica Reabilita I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio

do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 13 de fevereiro de 2025

Oberdam José de Oliveira

PORTARIA Nº 107/2025

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 95 DE 07 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ

no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 95 de 07/02/2025, que disponibilizou o servidor Municipal, JOCELINO CESAR DA SILVA, para conduzir paciente em tratamento de saúde, no Hospital Honpar, na cidade de Arapongas, na data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada

a diária concedida ao servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entraría em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025. (13/02/2025). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 09/2025

do Pregão eletrônico nº 09/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor tipo Van/Mini Bus, a ser utilizado no VALOR MAXIMO: R\$ 294.281,38 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos

e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia

OSIGNIZOZO. Xambrê – PR, 13 de fevereiro de 2025. Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 08/2025

O Município de Xambrê - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 08/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS NOVOS, a serem

utilizados por alunos da educação infantil e ensino fundam

VALOR MAXIMO: R\$ 129.068,81 (cento e vinte nove mil, sessenta e oito reais, oitenta e um centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do

dia 28/02/2025. Xambrê – PR, 13 de fevereiro de 2025. Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma ComprasGov: (www.gov.br/compras).
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 20/02/2025 no

site www.gov.br/compras. Data de disputa: 20/02/2025, das 08h00m às 14h00m. Valor Máximo: R\$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais

e noventa e dois centavos) Xambrê – PR, 12 de fevereiro de 2025.

Jessica Aliny de Oliveira AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2025 DE 13 DE FEVEREIRO O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE: SUBSTITUIR a contar do dia 14 de fevereiro de 2025, a servidora Andrea Sayuri Makibara, CPF nº 352.xxx.xxx-37, pela servidora Audrey Haruko Nonose, CPF nº 815.xxx.xxx.97, cargo de Médica Veterinária, graduada em Medicina Veterinária, da Banca de Verificação Fenotípica, comissão especial para a veracidade de auto declaração de afrodescendentes, designado através do Edital de Concurso Público nº 294/2024 do dia 10 de setembro de 2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/09/2024, na página B-7. Registre-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 13 (TREZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO ARMANDO CERCI JUNIOR



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

to, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pes: CONTRATANTE, e a empresa OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP J/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com estabelecimento à Avenio

437.079-479-04, obravante denominada Contratada, tem emire si justo e presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 o presente termo Admino term por copeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos Itens 16 e 23 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, considerando a vantajosidade a Administração Pública e 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.0 Com a alteray...

2.1 Com a alteray...

R\$185.774,00 (cento e oitenta

**simo de R\$3.981,00 (tr

- conforme ta

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Contratante

Tuneiras do Oeste, 13 de fevereiro de 2025.

OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - FPR

Nome: Patrícia Barbato R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Avenida Antonio Shimidt Vilela, 720 - Centro - Tapejara - PR

e-mail: dastan@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1388

RESOLUÇÃO 002/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições asseguradas na Lei Municipal 2471 de 16 de julho de 2024 e pela deliberação em plenária em reunião extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2025 e sob ata n° 01/2025.

ART.1°- Aprovar por unanimidade a substituição de conselheiros governamentais, devido a mudança de gestão municipal, para composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM.

Tapejara, 11 de fevereiro de 2025



MULHER - CMDM

Avenida Antonio Shimidt Vilela, 720 - Centro - Tapejara - PR

e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368

RESOLUÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições asseguradas na Lei Municipal 2471 de 16 de julho de 2024 e pela deliberação em plenária em reunião extraordinária no dia 11 de fevereiro de 2025 e sob ata nº 01/2025.

RESOLVE:

ART.1°- Aprovar por unanimidade o Calendário de Reuniões do elho Municipal dos Direitos da Mulher para 2025. ART.2°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

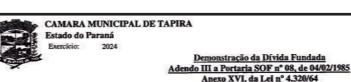
ESTACIO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Municipio de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME.
MODALIDADE: Pregão Presenciala inº 095/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de internet para as Secretariais Municipais e Paço Municipal da Prefeitura do Município de Tapejara - PR.
VIGÊNCIA: O4 (quatro) meses, a partir do dia 19/01/2023 ati 4 19/05/2025
VALOR: Ao valor dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pelo período de 04 (quatro) meses, os seguintes valores já pactuados:
LOTE: LINK DEDICADO - LINK CORPORATIVO - REDE PRIVADA

Descrição

Unid. Qtde. V. Unit. R\$ V. Total R\$ Marca/Espec.

Secretariais Municipais e Paço Municipal da Prefeitura do Município de Tapejara - PR. VIGENCIA: O4 (quatro) meses, a partir do dia 19/01/2023 ate 19/05/2025 VALOR: Ao valor dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pe LOTE 1: LINK DEDICADO - LINK CORPORATIVO - REDE PRIVADA Descrição Passo Municipal (Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442) Centro de Convivência do Idoso (Rua Olavo Bilao) Centro de Ref de Assistência Social (Rua Piaui 870) Conselho Tutelar de Tapejara (Rua Sete de Setembro 578) Departamento de ação social (Av. Rui Barbosa 699) Junta Miltar (Av.Antonios.Vitella) Praça Juraje Matriz (Praca Jose Faxima SN) Portal Tapejara (Av. Vicente Alves Madeira) Praça Juraje Matriz (Praca Jose Faxima SN) Portal Tapejara (Av. Vicente Alves Madeira) Praça Juraje Matriz (Praca Jose Faxima SN) Portal Tapejara (Av. Vicente Alves Madeira) Praça Nicenia Tranalli(Av. João Ceccon) Terminal Rodoviáno de Tapejara (Rua Sete de Setembro) Praça Indivincipal de Tapejara (Rua Sete de Setembro) Praça Indivincipal de Tapejara (Rua Sete de Setembro) Posto Atendimento Detran (Av.Antonio S. Viella) Agencia de Defesa Agropec. do Parana (Av. Antonio S. Viella) Sec. de Agricultura e Meio Ambiente(Rua Issa Toma Rizk) Telecento Tapejara (Av. Parana) Departamento Casa da Cultura (Av. Parana) Secola Municipal Paralos Gerais 1173) Secola Municipal Paralos Casa Gerais 1173) Cercia Cartilo S. Vilella (Av. Daco Ceccon 193) Cercia Cartilo S. Vilella (Av. Daco Ceccon 193) Cercia Cartilo S. Vilella (Av. Daco Ceccon 193) Cercia Arabida Basa de Saúde Banorama (Rua Braz Izelli) Ponto 1 Secretaria de Vigilaria Sannitaria (Av. Press Tancredo de Almeida Neves) Secretaria de Vigilari

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PF



SALDO PARA O **AUTORIZAÇÕES EXERCICIO SEGUENTE** LEIS (Número e Data) lotas Explicativa

DEVAIR DOS SANTOS

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1594/2024 de 09/12/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de guem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de

julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de

empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais, para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência em Assistência CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendimentos de baixa

renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 162.482,10 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e dez

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/

OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais Umuarama/Pr, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO Secretário de Administração



081/2025, de 13 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Talefor a companion de la compan

PORTARIA Nº 051/2025.

Súmula: Exonera, a pedido Servidor Público Municipal, e

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.

RESOLVE:

senhor Juarez de Almeida, portador da CI-RG n.º 7.***.***-0 - SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 030.***.***-29, no Cargo de Provimento Temporário de Professor Pss -20 horas, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 17 de fevereiro Registre-se, publique-se.

Alex Antônio Cavalcant Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

no Período de Janeiro a Dezembro

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 051/2025, 13 de fevereiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

2. Avaliação Física e Mental

Cargo: Professor 20 horas Inscrição Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de fevereiro de 2025, para preencher a documentação da Avaliação Médica. 2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 17 de fevereiro de 2025.**

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão

Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, de 20 de fevereiro de 2025. Candidatas

Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges

tando os seguintes documentos: Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em ns://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral); (unps), www.se-jus.ni-reann/reintose-certaian-de-quina.ao-eentoran),
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os
candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado de Conclusio ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Degativa Criminal – do Cartório Distribuídor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;

Instituto de Identificação Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/); n) 02 fotos 3x4 recente; un) uz nous 3x4 recente; n) Potocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos. o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina

k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do

q) Comprovance ur escareica;

y) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;

s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego
ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o

t) Declaração de bens se for o caso

u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO: 4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta

dade, entrando em vigor na data de sua publicação.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Brasilândia do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Balanço Orçamentário Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64 Período de Janeiro a Dezembro

PREVISÃO ATUALIZADA

PREVISÃO INICIAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITAS REALIZADAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Confirmar servidora no serviço público, declarando-a aprovada no Estágio Probatório O DIRETOR DO SERVIÇO ÁUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Le

Considerando os resultados das avaliações realizadas pela Comissão Especial de Desempenho Art. 10 Confirmar no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara/PR, a servidora

abaixo relacionada, declarando-a aprovada no estágio probatório Matrícula Nome Cargo Término do Estágio

Nome Cargo Término do Estágio Carolina Giacometti Perez Agente de Suporte Administrativo Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 Concede avanço horizontal a Servidora Efetivo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoti de Tapeiara - SAMAE.

de Iapejara – SAMAE.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho demonstrando que a servidora cumpre os fatores de desempenho dispostos no art. 39 da Le Complementar 124, de 23 de maio de 2022:

Considerando ainda que a servidora participou da qualificação profissional, atingindo a pontuação necessária para progressão

RESOLVE Art. 1o Conceder avanço horizontal a servidora pública efetiva do SAMAE, referente ao interstício 2022/2025, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Nome Cargo Nível Classe Carolina Giacometti Perez Agente de Suporte Administrativo Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de fevereiro de 2025. JOÃO ZANOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cl/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LOCATELLI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.935.350/0001-01, com estabelecimento à Rua Marfim nº 41, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-105 na cidade de Maringá, Estado de Paraná, representada neste ato por João Luiz Locatelli, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.508.611-79 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 959.124.109-78, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024), com as

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do CONTRATO Nº 104/2024 considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico da Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos e Parecer Jurídico, anexos ao processo licitatório 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:

2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 104/2024 o valor de R\$-40.991,36 (quarenta mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), sendo que, com esta alteração, o valor do Contrato passará de R\$-1.804.000,00 (um milhão oitocentos e quatro mil reis) para R\$-1.844.991,36 (um milhão oitocentos e quarron mil rovecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 23.1 do CONTRATO № 104/2024. 4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Contratada

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na

presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipa LOCATELLI CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA João Luiz Locatelli

Socio Administrador Contratante

Testemunhas:

Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR

Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326,406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 175/2025 DO DIA 12 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de avaliação de estágio probatório conforme Decreto nº 293/2023 e Lei Complementar nº 6/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais, CONSIDERANDO a revogação da Lei Complementar Municipal nº 6/2005 que dispõe sobre

Lei Complementar Municipal nº 6/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e Art. 1º - Nomear COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO para

atuar na avaliação de estágio probatório, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, pa presidência do primeiro, acompanhar e efetuar a avaliação, conforme Art. 42 da Lei Comple nº 6/2022 e Art. 28 do Decreto nº 293/2023.

SECRETARIA COORDENADORA

REPRESENTANTE SECRETARIA Secretaria Municipal de Finanças Tânia de Souza Pires Secretaria Municipal de Educação e Cultura Elaine F

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

Melyne Movio Santos Pereira Secretaria Municipal de Saúde Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa

Secretaria Municipal de Assistência Social Selma Bezerra de Souza Almeida Secretaria Municipal de Planejamento Lucas Garbugio Conceição Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Danilo Rafael Bastos Rezendo

Espindola

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos Valter Antonio de Lima Secritaria Minimipar de Contas, Mação e Serviços Fubilicos — Valler Altionito de Lima Sindicato dos Servidores Públicos Municipais — José Aparecido Genaro Art. 2º - Ficam conferidos à Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, ora

nomeada; poderes gerais para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de dec de quaisquer dúvidas, durante a realização da avaliação.

- Considerar a relevância os serviços prestados pelos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO sem ônus para os cofres públicos Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário da Portaria nº 934/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PORTARIA Nº 176/2025 DE 12 DE FEVEREIRO SÚMULA: NOMEIACOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARAATUAR NA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2005. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

Art. 1º - Nomear COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para atuar na avaliação de desempenho para progressão por merecimento, composta pelas pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e efetuar a avaliação, conforme art. 17, le Complementar nº 7/2005 e Art. 23 do Decreto nº 451/2007.

CPF Nº 062 xxx xxx-42

CPF Nº 815.xxx.xxx-97

R\$ 227.167.87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente da Comissão - Lislie Pereira dos Santos
REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Titular - Verônica Pereira dos Santos Correia Suplente - Marly Cristina de Brito REPRESENTANTE DOS SERVIDORES

CPF Nº 813.xxx.xxx-20 Titular - Selma Bezerra Bezerra de Souza de Almeida CPF Nº 843 xxx xxx-91 Suplente - Ana Paula Colombari Tenório CPF Nº 066.xxx.xxx-81 Titular - Tânia de Souza Pires CPF Nº 916.xxx.xxx-20 Suplente - Edwaldo Augusto Stabile Titular - Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa CPF Nº 881.xxx.xxx-91 CPF Nº 039.xxx.xxx-16

Art. 2º - Ficam conferidos à Comissão Permanente de Avaliação, ora nomeada; poderes gera para deliberar sob todos os assuntos atinentes, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante a realização da avaliação.

Art. 3º - Considerar a relevância os serviços prestados pelos integrantes da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipa

Suplente - Audrey Haruko Nonose

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICACÃO Nº 018/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município

do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 12/02/2025

FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 13/02/2025 R\$ 263,869,68 13/02/2025 13/02/2025 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 28.500.00 13/02/2025 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 696,000.00 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 10.695,00

PACO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana REPUBLICAR

Onde se lê: A PREFEITA Leia-se: O PREFEITO

EDITAL Nº 20/2025 DE 12 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 13/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/02/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
273 LUCILENE APARECIDA DA SILVA 049.xxx.xxx-79

ESIE Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 12 (DOZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana REPUBLICAR

Onde se lê: A PREFEITA Leia-se: O PREFEITO

FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 21/2025 DE 12 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado

final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jorna Umuarama Ilustrado. CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 352 SIMONE APARECIDA PAGANARDI 065.xxx.xxx-03 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a ustificativa da ausência; C.P.F. e fotocópia:

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia:

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade

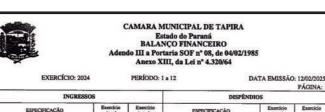
decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados conforme Edital n^0 01/2023. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR Prefeito Municipal-



INGRESSO	os		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Attual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.530.553.12	1.298.644.96	
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.530.553,12	1.298.644.98	
Vinculada	0,00	9,00	Vinculada	0,00	0,00	
Transferfecias do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00	
Aliensção de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0.00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00	
Contratos de Rateio de Consfecios Públicos Regime Próprio de Previdência	0,00	0.00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
	0,00	0,00	Regime Própcio de Previdência	0,00	0,00	
Transferências de Programas Valorea Restituíveis	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Apoio Financeiro sos Municipios - APM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00	
Cessão Osensea - Pré-Sal	0.00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	
Outras Origens	0,00	9,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00	
Old I Old II	0,00	0,00	Outras Origena	0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1,890,853,14	1.610.999.99	LC CONTROL CON	360 300.02	171171110000000	
Para a Execução Orçamentária	1.890.853,14	1.610.999,99	Para a Execução Orçamentária	360.300,02	312.355,01	
Independentes de Execução Organientária	0.00	0.00	Independentes de Execução Orçamentária	0.00	0.00	
Para Aperies de recursos para o RPPS	0.00	0.00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0.00	0.00	
Para Aportes de recursos para o RGPS	0.00	0.00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0.00	0.00	
Recebimentos Extraoccamentários (III)	299,629,32	279,999,64	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	299,629,32	270,900,64	
Inscrição de Restor a Pagar Processados	0.00	0.00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0.00	0.00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0.00	0.00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0.00	0.0	
Realizável Inscrição Cisão, Pusão ou Ext.	0.00	0.00	Realizavel - Cancelam. Cisão, Pusão ou Est.	0.00	0.00	
Valores Restitutveis	290.620,32	270,900,64	Valores Restituíveia	290.620,32	270,900,64	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0.00	0.00	
Outrus Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00	
Caina e Equivalentes de Caina	0,00	0,00	Caixa e Equivalences de Caixa	0,00	0,00	
Realizavel	0,00	0,00	Restinivel	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.181,473,44	1 481 900 63	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.181.473.46	1.881.990.67	

DEVAIR DOS SANTOS

JOEL VIEIRA

CRISTINA TUROZZI DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	QUANT	ITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	NOTA	1.890.853,14 1.890.853,14 1.890.853,14 1.890.853,14	EXERCÍCIO ANTERIOI 1.610.999,99 1.610.999,99 1.610.999,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA PESSOAL E ENCARGOS ENCARGOS ENCARGOS PATRIMONIA ENCARGOS PATRIMONIA ENCARGOS PATRIMONIAS ENCARGOS PATRIMONIAS USO DE BRAS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO USO DE BRAS, SERVIÇOS E CONSUMO ENVIÇOS ENVIÇOS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINITIVAS FINANCEIRAS OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS TRANSPERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS TRANSPERÊNCIAS ENTRAGOS PATRIMONIAS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS TRANSPERÊNCIAS ENTRAGOS PROVINCEDIDAS TRANSPERÊNCIAS ENTRAGOS PROVINCEDIDAS	, and a	1.725.453,14 1.142.571.92 1.045.677.61 96.894,31 214.678,02 8.348,86 206.329,16 7.903,18 7.903,18 360,300,02	EXERCÍCIO ANTERIO 1.610.999.99 1.122.732.82 980.463.81 142.269.01 172.718.72 13.611.64 159.107.08 3.193.44 3.193.44 312.355.01 312.355.01
Resultado Patrimonial Do Período		165.400,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (decorrentes da execução o			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOF
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		165,400,00 0,00 0,00 0,00	0,00 00,0 0,00 0,00

DEVAIR DOS SANTO JOEL VIEIRA ALCIDES MASQUIETTO ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 576/2025

Concede promoção por conhecimento à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO

SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

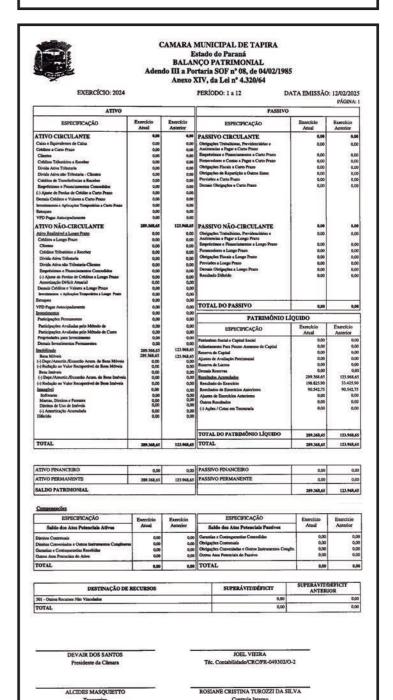
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, matrícula 998891, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.874.596-5-SESP PR, inscrita no CPF nº 046.329.359-21, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.677/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Administração

CLEBER BOMFIM

0,000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DÉFICIT (IV) 1.530.553.12 1.530.553,12 -356.500,02 SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) DESPESAS ORCA SPESAS CORRENTES ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SALDO A LIQUIDAR ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDA RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS DEVAIR DOS SANTOS JOEL VIEIRA ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA



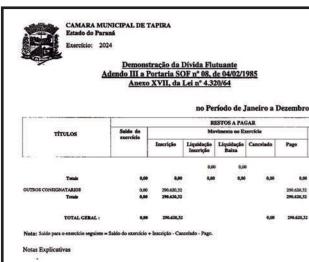
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO N $^{\circ}$ 017/2025

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR 755.610.45

12/02/2025FUNDEB R\$ 755.610,45 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal



DEVAIR DOS SANTOS

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA Controle Interno



Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-

JOEL VIEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.605 de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.613.620,44 (um milhão seiscentos e treze mil seiscentos e vinte reais e quarenta eiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória

e quatro centavos) por superavit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem ciassificato	ria:
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.305.0012.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3497) 3.3.90.3.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 3497) 3.3.90.3.60.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3497) 3.3.90.3.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3497)	R\$ 20.000,00 R\$ 40.000,00 R\$ 45.000,00 R\$ 62.167,90
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.023 Manutenção das Unidades Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31016) 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31018) 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31018)	R\$ 25.023,05 R\$ 183.135,15 R\$ 172.146,91
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (FR 31016)	R\$ 27.765,34
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 31018)	R\$ 464.925,34
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 08.02 fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 31016) 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31018) 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31018)	R\$ 328.122,03 R\$ 150.000,00 R\$ 95.334,72
OTAL	R\$ 1.613.620,44
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará inanceliro da seguinte fonte de recurso:	através do Superávit
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Exercícios Anteriores	R\$ 167.167,90

3497 – VIGILANCIA EM SAUDE – EXECTICIOS ANTERIORES 31016 – Emendas Indiv. Impositivas – Transf. especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) 31018 – Emendas Indiv. Impositivas – Transf. com finalidade definida – Exercícios Anteriores

TOTAL Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> Pérola. 12 de fevereiro de 2025. VALDETE CUNHA



DECRETO 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025. incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na progra Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.606 de 12 de

R\$ 1.000,00

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão

28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTICAS (FR 1045)

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS ade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodo

Unidade Orçamentaria: 10.02 Obras, Serviços Publicos e Rodoviarios 15.452.0006, 2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1045) R R\$ 1.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA



CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 2 . 5 4 0 . 5 4 5 / 0 0 0 1 − 0 0 TE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **2** (0xx44) 3677-1366 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TA P E JA RA - P À R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 03/2025, em favor da empresa abaixo descrita;

Fornecedor: L BLANCO E BLANCO LTDA

	TOTAL				R\$-3.684,00
005	mão de obra e instalação elétrica	1 und	Propria	R\$ 500,00	R\$ 500,00
004	luminaria de emergencia 30 leds	12 und	Empalux	R\$ 30,00	R\$ 360,00
003	espeto de jardim led 5w branco- quente-verde	3 und	MGG	R\$ 58,00	R\$ 174,00
002	painel led sobrepor 24w	10 und	Lumanti	R\$ 45,00	R\$ 450,00
001	painel led sobrepor 36 w 6500k	22 und	Lumanti	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Valor Total Homologado - R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta quatro reais)

Encaminhe-se à comissão permanente de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos

Tapejara, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES Presidente do Legislativo



Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação инехоз ao cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.607 de 21 de

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 629.108,12 (seiscentos e vinte e nove mil cento e oito reais e doze centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 13.01 Planejamento	
04.121.0002.2.150 Manutenção do Planejamento	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FR 0)	R\$ 301.426,33
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0)	R\$ 21.500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 0)	R\$ 250,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0)	R\$ 22.300,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 0)	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0)	R\$ 16.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 0)	R\$ 2.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 0)	R\$ 500,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 0)	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 0)	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 0)	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 0)	R\$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 0)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0)	R\$ 2.500,00

Órgão: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO Órgão: 14 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO Unidade Orgamentária: 1401 Departamento de Indústria e Comércio 11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio 3.1.99.0.4.00.0.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 0) 3.1.99.1.10.000.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS — PESSOAL (FR 0) 3.1.99.1.300.00 OCONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) 3.1.90.1.50.00.00 OU CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) 3.1.90.1.60.00.00 OU CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) 3.1.90.94.00.00 OU CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) 3.1.91.13.00.00 OC CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0) 3.3.90.8.00.00 OU OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (FR 0) 3.3.90.8.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (FR 0) R\$ 163.361,69 R\$ 15.071,82 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 14.795,28 R\$ 500,00 3.3-90.14.00.0.00 DIÁRIJA – PESSOAL CIVIL (FR 0)
3.3-90.14.00.0.00 DIÁRIJA – PESSOAL CIVIL (FR 0)
3.3-90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0)
3.3-90.33.00.00 0.00 PASSAGENS E DESPESSA COM LOCOMOÇÃO (FR 0)
3.3-90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 0) R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 0) 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 0) R\$ 2.000,00 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA (FR 0)
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. (FR 0)
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTÍVAS (FR 0)
3.3.90.47.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 0) R\$ 11.888,00 R\$ 4.515,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0)

Órgão: 04 SECRETARIA GERAI Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Gera 04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FR 0) R\$ 288.317,97 3.1-99.1.10.00.00 VENCINIEMU E VANINGENS FRAS - PESSOAL (FR. I)
3.1-99.1.20.00.00 CONTRIBUÇÕES PATRONAIS (FR. 0)
3.1-99.4.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR. 0)
3.1-91.1.30.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR. 0)
3.3-90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FR. 0)
3.3-90.14.00.00.00 MATRIAL DE CONSUMO (FR. 0)
3.3-90.30.00.00 MATRIAL DE CONSUMO (FR. 0)
3.3-90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR. 0)
3.3-90.30.00.00 MATRIAL DE CONSUMO (FR. 0) R\$ 16.514,11 R\$ 35.000,00 R\$ 2.000,00 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 0) R\$ 500,00 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA (FR 0) R\$ 2.500.00 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 0)
3.3.90.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0)
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTÍVAS (FR 0)
3.3.90.47.00.00 R\$ 2.500,00 R\$ 25.000,00 R\$ 500,00 R\$ 1.500,00 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0)

Órgão: 01 CHEFIA DE GABINETE Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
31.190.04.0013.2.003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
31.190.04.001.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 0)
31.190.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0)
31.190.15.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 0)
31.190.15.00.00.00 DUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 0)
31.190.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0)
33.90.8.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 0)
33.90.8.00.00 DUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (FR 0)
33.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 0)
33.90.30.00.00 DUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR (FR 0) R\$ 163.361,69 R\$ 10.071,82 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 14.795,28 R\$ 500,00 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 0) R\$ 10.000,00 R\$ 2.000,00 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 0) R\$ 500,00 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 0) R\$ 3.000,00 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 0)
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0)
3.3.90.49.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. (FR 0) R\$ 2.000,00 R\$ 11.888,00 R\$ 4.515,00 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 0) R\$ 500.00 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 0)

R\$ 2.000,00 4.4.90.52.00.00.00 FOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0) R\$ 10.000,00 R\$ 629.108,12

Pérola, 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE CUNHA Prefeita







PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CLIMPRIMENTO DE OBJETIVOS

Declaramos que o município de São Jorge do Patrocínio, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de (X) cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino,

- o calendário escolar, conforme os Relatórios Bime
- conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias
- () não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
2º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
3º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
4º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
5º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
Total ano	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que

institui o Programa Fila única CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a Unidade Educacional onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária

de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com

outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso. d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo

empregatício. e) Holerites relativos aos três últimos meses: no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II -As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a

legislação vigente, conforme o art. 32.

R\$ 5.000,00

R\$ 629.108,12

R\$ 2.500,00

III → Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

ANEXO I

	TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
ı	BERÇÁRIO		
	MATERNAL I	17 18 10 0 20/02/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
	MATERNAL II	17, 18, 19 e 20/02/2025	81100 ds 121100 e dds 131130 ds 171100
	JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Visconde de Taunav. 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereco: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY **6-CMEI MADRE PAULINA**Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS Fndereco: Rua Maria Ignácia, 2488 - Parque San Remo - CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale 11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereco: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES reço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO

Endereco: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320 16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endergo: Pua Francisco Junior s/n. Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO

Transport Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI Endereco: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

EDUCAÇÃO UMUARAMA	5 CONVC	OCAÇÃO 2025	13/02/2025 14:43:5
	M	ATERNAL I	
Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	
IADS	AMANDA ANTÔNIO CONSTANTINO	CMEI HELENA KOLODY	
ATP	BRUNO VINICIUS PINTENHO	CEI ANJO DA GUARDA	
BDCDS	CIBELE DA COSTA DE SÁ	CMEI RUBEM ALVES	
SMM	LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	CEI ANJO DA GUARDA	
FGDSF	LETÍCIA DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	
NEDSF	LETÍCIA DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	
LMN	PAULA MIZAEL DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES	
HHSC	RAYANE KAMILA DA SILVA SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA	
JPSF	RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	CMEI CORA CORALINA	
MLFA	THAIS BARROS FRANCO ALFARO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	
	MA	TERNAL II	
Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	
JGN	ALESSANDRO CARDOSO NUNES	CMEI VILMAR SILVEIRA	
LAPDS	ALINE BAZOTE ARTONI	CMEI MADRE PAULINA	
DDDM	ANDRESSA DE FREITAS DIONIZIO DE MELO	CMEI PROF® MARIA YOKOHAMA WATANABE	
MJCDS	ANTÔNIA MARA DAS DORES SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA	
EADSPDS	BRUNA ALVES DOS SANTOS	CMEI NELLY GONÇALVES	
MAGA	DEBORA GONÇALVES	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	
JSM	DJEINIFFER MAIARA DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição				
VADS	EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	CMEI MADRE PAULINA				
HHRDS	GEANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ				
MDSS	JACKMARA DA SILVA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ				
DDRR	JENIFFER ÍRIS DA ROSA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA				
AVDSN	JOICE VALIM	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)				
IERA	JOYCE APARECIDA ROMUALDO	CMEI NELLY GONÇALVES				
MPDM	KARIN DALABRIDA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA				
MMDS	NATIELLY DA SILVA MODENA	CMEI MADRE PAULINA				
JDLDS	PATRÍCIA DE LIMA CANDIDO DE SOUZA	CMEI NELLY GONÇALVES				
IFA	PRISCILLA DE OLIVEIRA FRANÇA ALVES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO				
LS A	RENATA SANTUCI	CMEI NELLY GONÇALVES				
DLODS	ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO				
LBSLF	SHIRLEY ESTER FARIÑA LEIVA LIMA	CMEI NELLY GONÇALVES				
	JAI	RDIM				
Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição				
ROQ	ANA PAULA QUEIROZ	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS				
VHC	ANNE KARINA HAUBRICHT	CMEI CORA CORALINA				

		11 1
	J.	ARDIM
Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
ROQ	ANA PAULA QUEIROZ	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS
VHC	ANNE KARINA HAUBRICHT	CMEI CORA CORALINA
LBT	BEATRIZ BARBOSA MARIANO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
ICDLODS	BRUNA DE LIMA	CMEI HELENA KOLODY
MTDMDS	CAUANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAES	CMEI JARDIM BIRIGUI
OGS	DANILLO DE BARROS SIQUEIRA	CMEI MADRE PAULINA
HGGS	DEBORA APARECIDA GRANUCCI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
GDSA	ELISABETH DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES
SEMDS	EMILY DOS SANTOS FREITAS	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)

AIFD	FLORINDA REGINA FURLAN DUARTE	CMEI RANIGE BENEDITO DE ARAGJO TEIXEIRA
AVDSR	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	CMEI RUBEM ALVES
JVR	JOICE VALIM	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)
RG	LETÍCIA GONÇALVES	CMEI CORA CORALINA
ABOB	LYRCIA THAYNÁ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CMEI GRACILIANO RAMOS
OGPC	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LECM	MILENA RENATA CORDAÇO DA SILVA MARCONI	CMEI NELLY GONÇALVES
JDRDS	MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI
GCF	MONICA CHAMPAN DA SILVA FERNANDES	CMEI GRACILIANO RAMOS
EHDODSS	NATASHA DE LIMA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
MMN	PAULA MIZAEL DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES
ACGDS	ROSILENE MELO GUALTIEIRE DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS
SMRF	SANDRA LUCIA FRANCO BARUA	CMEI NELLY GONÇALVES
AVDSV	SIMONE NAIARA DE SOUZA	CMEI HELENA KOLODY
GCAM	SOLANGE COSTA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)
YGLDN	TATIANE GUIMARÃES MARQUES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ
ETDB	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	CMEI RUBEM ALVES
NMNO	TAÍS GODOI DE OLIVEIRA	CMEI CORA CORALINA
IVSS	VANUSA DO ROSARIO SILVA FURTADO	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)

Publicações legais



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a coontratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos para atende as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendir ento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais, deste Município, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo

Item	Cdo. br	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
1	BR0268375	ACICLOVIR 50MG/GR	500	BISNAGA 10 GR	1,96	BRAINFARMA – GENERICO 1558404780015	980,00	038/2024	CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
2	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	133.000	COMP	0,589	ABBOTT	78.337,00	038/2024	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21/01/2026
3	BR0278281	ADENOSINA 3 MG/ML INJ	<u>400</u>	AMPOLA 2ML	10,48	HIPOLABOR - GENERICO	4.192,00	038/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21/01/202
4	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	<u>5.710</u>	СОМР	0,401	PRATI	2.289,71	038/2024	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/202
5	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	2.290	COMP	0,1971	EMS – EMS 102351128002-1	451,359	038/2024	ILG COMERCIAL LTDA	21/01/202
7	BR0266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	1.625	FRASCO 120 DOSES	12,00	EMS – EMS 102351180001-5	19.500,00	038/2024	ILG COMERCIAL LTDA	21/01/202
8	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64 MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA	1.640	FRASCO 120 DOSES	15,533	EMS - EMS 102351180002-3	25.474,12	038/2024	ILG COMERCIAL LTDA	21/01/202
9	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG COM VITAMINA D3 400 UI	68.400	COMP	0,0468	LAPON	3.201,12	038/2024	INOVAMED HOSPITALAR	21/01/202
ı	1	İ	1	1	ı	1 1		1	LTDA	ii
10	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	119.400	COMP	0,18	HIPOLABOR – GENERICO 1134301670044	21.492,00	038/2024	CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
11	BR0267625	CEFALEXINA, 500 MG	136.000	CAPS	0,526	TEUTO - GENÉRICO	71.536,00	038/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21/01/2026
13	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	8.100	FRASCO- AMPOLA	3,83	BIOCHIMICO/ AMPLOSPEC	31.023,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
15	BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	38.000	COMP	0,849	EMS - CLO 135690614009-9	32.262,00	038/2024	ILG COMERCIAL LTDA	21/01/2026
16	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL	1.080	FRASCO 30 ML	0,8584	NATULAB - NASOJET	927,072	038/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	21/01/2026
17	BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	63.600	COMP	0,27	CRISTALIA/ LONGACTIL	17.172,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
19	BR0272217	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, 50 MG_ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMPOLA 1 ML	19,00	CRISTALIA/ DIFENIDRIN	1.900,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
21	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	630	COMPRIMIDO	0,32	SANDOZ - GENÉRICO	201,60	038/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
22	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	74.500	COMP	0,0399	CIMED	2.972,55	038/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/01/2026
23	BR0396450	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA,	2.090	CAPS	0,522	BIONATUS - GASTRILESS	1.090,98	038/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	21/01/2026

		COMPOSIÇÃO:MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO:380 MG								
24	BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	370	BISNAGA 50 GR	9,65	HIPOLABOR - ESTRIONIL	3.570,50	038/2024	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
25	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	<u>270</u>	AMPOLA 1ML	1,6359	UNIAO QUIMICA	441,693	038/2024	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
26	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	67.300	COMP	0,0324	GEOLAB	2.180,52	038/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/01/2026
27	BR0395620	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO:150 MG	19.000	CAPS	0,40	NATUNECTAR	7.600,00	038/2024	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21/01/2026
28	BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	32.700	COMP	0,17	CRISTALIA/ HALO	5.559,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
29	BR0268115	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	220	AMPOLA 1 ML	5,65	CRISTALIA/ NEPRESOL	1.243,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
31	BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	14.300	FRASCO 30 ML	1,94	NATULAB	27.742,00	038/2024	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
32	BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	263.800	COMP	0,42	CRISTALIA/ IMIPRA	110.796,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
33	BR0273397	ISOSSORBIDA 20MG	28.600	COMP	0,179	ZYDUS BRASIL	5.119,40	038/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/01/2026

33	BR0273397	ISOSSORBIDA 20MG	28.600	COMP	0,179	ZYDUS BRASIL	5.119,40	038/2024	HOSPITALAR LTDA	21/01/2026
								_		
34	BR0398689	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA HBS	8.300	CAPS	1,86	FARMOQUIMICA- PROLOPA	15.438,00	038/2024	HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
35	BR0433280	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG BD	89.700	COMP	0,73	FARMOQUIMICA - PROLOPA	65.481,00	038/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
36	BR0270126	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	43.100	COMP	0,97	ACHE/EKSON	41.807,00	038/2024	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	21/01/2026
37	BR0270128	LEVODOPA, BENSERAZIDA 100MG+25MG DISPERSIVEL	7.920	COMP	1,88	FARMOQUIMICA - PROLOPA	14.889,60	038/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
38	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	21.800	COMP	0,47	CRISTALIA/ LEVOZINE	10.246,00	038/2024	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21/01/2026
39	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCO 20ML	9,594	CRISTALIA	1.918,80	038/2024	CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/2026
43	BR0268286	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLOGICO	1.240	BISNAGA 28 GR	2,49	HIPOLABOR	3.087,60	038/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/01/2026
44	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.010	BISNAGA 80 GR	8,064	PRATI DONADUZZI - NT	8.144,64	038/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21/01/2026
45	BR0368779	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.)EXTRATO FLUIDO	7.550	FRASCO 100 ML	2,1112	NATULAB	15.939,56	038/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	21/01/2026
47	BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL COM APLICADOR	1.420	BISNAGA 60 GR	5,54	BRAINFARMA – GENERICO 1558405470036	7.866,80	038/2024	CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21/01/2026

48	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	<u>50</u>	AMPOLA 2 ML	17,738	HYPOFARMA - NITROP	886,90	038/2024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	21/01/2026
49	BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	5.900	CAPS	1,00	Cloridrato de Nortriptilina / Ranbaxy	5.900,00	038/2024	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	21/01/2026
52	BR0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	970	COMPRIMIDO	0,099	FARMOQUIMICA - DARAPRIM	96,03	038/2024	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/202
54	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	1.650	FRASCO SPRAY COM 200 DOSES CADA	12,62	GLENMARK	20.823,00	038/2024	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/202
56	BR0292331	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	530	FRASCO 120 ML	1,7647	PRATI DONADUZZI	935,291	038/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/01/2020
57	BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	4.980	BISNAGA 30 GR	4,29	UNIÃO QUÍMICA - GEN 30GR	21.364,20	038/2024	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	21/01/202
60	BR0267393	TETRACICLINA, 500 MG	500	CÁPSULA	0,4182	MEDQUIMICA	209,10	038/2024	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/01/202
61	BR0272341	TIAMINA, 300 MG	1.300	COMP	0,2181	PRATI - NERVAMIN	283,53	038/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	21/01/2020
						Valor Total	R\$ 714.571.675			

CONDICÕES

I.Os medicamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Central Farmacêutica.

- II. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- IV.Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.
- V.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- VII. Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.
- VIII.Os medicamentos deverão ser entregues, na Central Farmacêutica, situada à Travessa Eurides Pelacani, nº 5314, Umuarama-Pr, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Em caso de entrega fora do prazo sem justificativa poderá ser recusado o recebimento por parte da contratante.
- IX. No ato da entrega dos medicamentos, junto a nota fiscal, deverá ser apresentado o certificado de registro dos medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa.
- X. Validade mínima dos medicamentos de 12(doze) meses, a contar da data de entrega, e os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação

Umuarama, 21 de janeiro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

LUIZ AUGUSTO VARNIER

ANACLETO FERRARI Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS

JOSÉ PAULO GESSER

MAYARA KLUMP PRAMIO WF Distribuidora de Medicamentos Ltda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO Classmed - Produtos Hospitalares Ltda

> MARCELO LAPINSCKI SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

ELCIO LUÍS BORDIGNON

MAICON ULLIANS BACKES Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda

ADRIANO GOMES DOS SANTOS Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

ADOLFO FREDERICO GRAMS ILG Comercial Ltda

ODAIR JOSÉ BALESTRIN Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

FERNANDO PARUCKER DA SILVA

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda

EDIVAR SZYMANSK Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Estado do Paraná

Concede licença luto a servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

1º Conceder a servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, matricula 981241, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.946.327-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 526.881.359-53, nomeado em 06 de julho de 2012 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de de carreira de Professor(a) pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 07 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2025 a ten prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SARA HUNGARO LAZARETTI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Alterar a contar de 05 de fevereiro de 2025 o Adicional de Qualificação Art. 1º Alterar a contar de 05 de fevereiro de 2025 o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SARA HUNGARO LAZARETTI, matrícula 999691, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.247.082-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 054.325.149-74, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, Iotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 1.870/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/2025

ento APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA Promove por conhecimento APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA,
matrícula 1008546, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.978.345-5-SSPPR e inscrita no CPF n.º 039.102.019-62, nomeada em 02 de fevereiro de 2022,
para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "" - Nivel "A", para o inciso
"III" - Nivel "C", nos termos do Processo n.º 1.778/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 04 de fevereiro de 2025 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

Promove por conhecimento FRANCIELLE DE COUTO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Promover por conhecimento FRANCIELLE DE COUTO LOPES, matrícula 1008559, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.170.807-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 046.742.159-51, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo CPF n.º 046./42.159-51, nomeada em U2 de tevereiro de 20/22, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nivel "A", para o inciso "III" - Nivel "C", nos termos do Processo n.º 1.869/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2025 Concede Licença Maternidade a servidora GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art, 1º Conceder a servidora GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA, matricula 997844.

Art. 1º Conceder a servidora GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA, matricula 997844, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.852.363-6 - SESP-PR e inscrita no CPF nº 050.744.929-04, nomeada em 22 de janeiro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutico 20H, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 10 de fevereiro de 2025 à 08 de agosto de 2025, sem prejuizo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 609/2025

Demitir a pedido ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido, ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA, portadora da Cédula
de Identidade RG nº 13.053.847-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 095.141.489-59,
admitida em 04 de julho 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços
Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de
Contrato de Trabalho nº 55/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACCO MINICIPAL aos 17 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM retario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 610/2025

Demitir a pedido GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a pedido, GEISIELE DE FATIMA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.355.833-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 093.115.359-07, admitida em 18 de julho de 2023, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 fevereiro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 58/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MINICIPAL aos 12 de fevereiro de 2025

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 611/2025 Exonera a pedido LARA HELOISE ALVES DE MOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LARA HELOISE ALVES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.935.282-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 090.293.099-03, nomeada em 25 de outubro de 2022, ocupante do cargo em carreira de AUX.
SERVICOS GERAIS, pelo regime estatutário, lotada na Sercetaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

PORTARIA № 612/2025 Demitir a pedido KASSIANE GONCALVES DE LIMA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Demitir a pedido, KASSIANE GONCALVES DE LIMA SILVA, portadora da Art. 1º Demitir a pedido, KASSIANE GONCALVES DE LIMA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.416.579-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.293.819-48, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 07/2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 613/2025 Demitir a pedido CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Demitir a pedido, CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA, portadora da Accidia de Identidade RG nº 6,360.236-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 825.646.989-72, admitida em 01 de fevereiro de 2024 ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime administrativo especial - edital nº 159/2023, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2024 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 614/2025 Demitir MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS por extinção normal do contrato de

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua:

atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.642.312-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 041.393.709-71, admitida em 13 de fevereiro de 2023, ocupante do emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - ADM.E, regime administrativo especial edital nº 01/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de fevereiro 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 13/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 618/2025

FORTANIA IN 1918/2020
EXORIER BRUNA EDUARDA COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Exonerar, BRUNA EDUARDA COELHO, portadora da Cédula de Identidade 15.095.549-1 SESP-SP, inscrita no CPF nº 124.165.589-86, nomeada em 10 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada en Construction Municipal de Meta Ambiento Secular Secular Secular Despertado de Cardonal de Construction de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-9, lotada en Construction Municipal de Meta Ambiento Secular Despertado de Cardonal na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal a partir de 14 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria nº 168/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 619/2025 PORTARIA Nº 01920/25 Nomeia ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º Nomear ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, portador da Cédula de Identidade RG. $\rm n.^{o}$ 9.047.111-2-SESP-PR, inscrito no CPF $\rm n.^{o}$ 048.775.889-73, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de TFD, a partir de 17 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná ESTRATO Nº 02/2025 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 159/2023 Objeto do Edital nº 242/2023 de 19 de dezembro de 2023 - 2ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS Nome TANIA MARA DE PAIVA PRIMO Admissão 01/02/2024 Salário R\$ 4.580,57 63491756 Secretaria Municipal de Educação 02/02/2026 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação DALVELI CASSIA VIANA REMDE MARIA PEREIRA DAS NEVES 01/02/2024 01/02/2024 64590901 7621305-4 02/02/2026 R\$ 4.580.57 R\$ 4.580,57 02/02/2026 SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE 14º Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 5.993.048-6 R\$ 4.580.57 15º 18º VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ ELISANGELA APARECIDA DE MELO Secretaria Municipal de Educação 05/02/2024 06/02/2026 R\$ 4.580,57 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 84074365 R\$ 4.580,57 02/02/2026 CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI GRACIELE APARECIDA SANTOS Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 29º 30º 42632853-> R\$ 4.580.57 108402504 R\$ 4.580,57 320 JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 101238059 R\$ 4.580.57 10 35° PROFESSOR SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS Secretaria Municipal de Educação 01/02 - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS 01/02/2024 R\$ 4.580,57 02/02/2026 9.736.212-2 Admissão Class 44° Prorrogação 02/02/2026 Salário R\$ 2.290,29 MARCIA CINTRA BARBOSA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO 459 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 7.341.431-8 R\$ 2.290.29 MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO 7.368.502-8 7.031.416-9 49º 51º Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 R\$ 2.290,29 KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA CLAUDENICE DE LIMA MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 84165794 85652184 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 58° 59° 60° 62° 63° 67° 69° 71° 76° 79° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 51231384 R\$ 2.290.29 VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 94269261 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 8.264.369-9 R\$ 2.290,29 ALESSANDRA MARIANO DA SILVA MARIA APARECIDA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 15785551-4 86646480 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 PRISCILLA MOTA DE SOUZA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 97216878 R\$ 2.290.29 VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 95010629 R\$ 2.290,29 CRISTIANE SALTON MOSCARDI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 96892365 R\$ 2.290,29 EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA FERNANDA APARECIDA DA COSTA * Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 7733116140 93613392 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 WELINGTON DA SILVA DROHSON 81º Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 1559683 R\$ 2.290.29 Secretaria Municipal de Educação CAMILA LOPES FERNANDES 01/02/2024 02/02/2026 99121564 R\$ 2.290,29 RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES 93° 97° 99° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 110381050 R\$ 2.290,29 GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA AMANDA BATISTELA CUCULO Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 02/02/2026 124984637 20 21 22 23 24 02/02/2026 130215980 ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS Secretaria Municipal de Educação 100° 01/02/2024 02/02/2026 108404191 R\$ 2.290.29 LETICIA APARECIDA DA SILVA FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 103897904 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 104° 01/02/2024 02/02/2026 130054978 R\$ 2.290,29 TAYLA MARIA KROTH Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 129757221 R\$ 2.290,29 PROFESSOR – ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS Admissão Prorrogação Salário 1ºPPP/44ºAMPLA LUIZ RICARDO CORREA LIMA** Secretaria Municipal de Educação 10.149.072-6 R\$ 2.290,29 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO EXTRATO № 06/2025 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 08/2024 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SEI ETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 159/2023 Objeto do Edital nº 07/2024 de 09 de janeiro de 2024 - 3ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS Nome TANIA SOARES DOS SANTOS Salário R\$ 4.580,57 Admissão Lotação Secretaria Municipal de Educação Prorrogação 02/02/2026 01/02/2024 Secretaria Municipal de Educação LUCILENE DOURADO 05/02/2024 06/02/2026 108540320 R\$ 4.580.57 VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 127625395 R\$ 4.580,57 CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA AZARIAS FOSSE* Secretaria Municipal de Educação 5º PPP/53º AMPLA 01/02/2024 02/02/2026 132861820 R\$ 4.580,57 EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA NATHÁLIA GOMES RODRIGUES Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 05/02/2024 01/02/2024 06/02/2026 02/02/2026 128239340 108398167 R\$ 4.580,57 R\$ 4.580,57 LUANA DE MATOS RODRIGUES CARDOSO 50° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 124091900 R\$ 4.580.57 NORAYA SABRINA ROMERO Secretaria Municipal de Educação R\$ 4.580,57 05/02/2024 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS Class 115° Nome LETÍCIA GABRIELE FATTOR DA SILVA LOPES Prorrogação 02/02/2026 Salário R\$ 2.290,29 Lotação Secretaria Municipal de Educação 126087969 01/02/2024 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 93938380 R\$ 2.290.29 KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 R\$ 2.290,29 1219 MILENA DA SILVA VANZEI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 141062808 R\$ 2.290,29 13° PPP/125° AMPLAERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA* 126° MILENA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 144529022 130972039 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 TAUANE PEREIRA DA SILVA 127° 128° 129° 130° 131° 132° 135° 136° 137° 138° 141° 143° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 10262729989 R\$ 2.290.29 SABRINA BEZERRA FURLAN Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 138348520 R\$ 2.290,29 133311416 ANY CAROLYNY KNUPP Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 R\$ 2.290,29 LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2024 02/02/2026 03/02/2026 61231080 281210135 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 SILVIA PRISCILA MENEGASSI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 82035290 R\$ 2.290.29 MARIA PATRICIA MARYNOWSKI CONTI DE AQUINO EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 85793756 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 99680369 R\$ 2.290,29 LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 19/02/2024 01/02/2024 20/02/2026 02/02/2026 107270086 111087423 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 MARIA BECEGATTO ROGERIO Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 19452565 R\$ 2.290.29 SANDRA MARIA DE AZEVEDO MARLI ARLETE DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 4173913-4 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 42642770 R\$ 2.290,29 148° 150° 153° 154° 157° LUZIA TRAMARIN DA SILVA ROSELI JARDIM DA SILVA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 42516350 44798379 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 5.990.871-5 R\$ 2.290.29 ISABEL CRISTINA RODRIGUES Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 75295822915 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação ROSELI FELIPE DA CRUZ 01/02/2024 02/02/2026 6.712.191-0 R\$ 2.290,29 158º 159º SIMONE DE FATIMA MARTINS FERREIRA MARCIA LETICIA DA SILVA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 59237764 49896603 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 1629 SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 59908766 R\$ 2.290.29 Secretaria Municipal de Educação 17º PPP/183º AMPLACRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO* 01/02/2024 02/02/2026 R\$ 2.290,29 163° ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 67771176 R\$ 2.290,29 164º 166º HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON JOSILAINE BARBOSA DE LIMA Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 02/02/2026 02/02/2026 6.295.145-1 6674401-9 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO 167° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 6.244.069-4 R\$ 2.290.29 ANA PAULA GARCEZ SILVA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 63291668 R\$ 2.290,29 170° NELCI TEREZA BATISTA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 7607418-6 R\$ 2.290,29 171º EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO Secretaria Municipal de Educação 18º PPP/198º AMPLAROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS* Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 01/02/2024 70556065 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 02/02/2026 02/02/2026 86248883 FERNANDA LÚCIA MACHADO R\$ 2 290 29 Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 75368402 SOLANGE DE SOUZA DE PAULA 75678010 38 39 40 41 42 VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO 175° Secretaria Municipal de Educação R\$ 2.290.29 01/02/2024 02/02/2026 79185329 176° 178° R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 71162443 GISLAINE AUGUSTO CARDOSO Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 73981301 FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA 185° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 80258100 R\$ 2.290.29 JANAINA CRISTINA PAIVA 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 Secretaria Municipal de Educação 71420663 R\$ 2.290,29 MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA 187º Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 86422921 R\$ 2.290,29 20° PPP/211° AMPLA VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO * 192° KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 05/02/2024 06/02/2026 9753995-2 R\$ 2.290.29 01/02/2024 02/02/2026 83416009 R\$ 2.290,29 194° PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 8789579-3 R\$ 2.290.29 195º EDILAINE DOS SANTOS COELHO Secretaria Municipal de Educação R\$ 2.290,29 KARLA FABIANA FUNES MIRANDA 203° Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 95677541 R\$ 2.290,29 205° 206° FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 154422439 R\$ 2.290.29 DENER GOMES DA SILVA 01/02/2024 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 02/02/2026 91922711 207° 209° 210° MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 2 00203F+12 R\$ 2.290.29 JULIANA MARRETO DA SILVA R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 82117563 R\$ 2.290,29 216° 217° 221° LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 98528407 R\$ 2.290.29 CATIA RIBEIRO SAMPAIO 01/02/2024 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 02/02/2026 96814607 SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 154456848 R\$ 2.290.29 222° 223° GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 9.843.161 6 R\$ 2.290,29 224° 225° 01/02/2024 01/02/2024 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação 02/02/2026 9.921.880-0 WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI Secretaria Municipal de Educação 02/02/2026 105879741 226° PATRICIA FERREIRA Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 101546608 R\$ 2.290.29 GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA* Secretaria Municipal de Educação 103678420 R\$ 2.290,29 64 228° MAGNA VERGINIA GUADAGNINI Secretaria Municipal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 100000300 R\$ 2.290,29 2290 TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS Secretaria Muni oal de Educação 01/02/2024 02/02/2026 R\$ 2.290,29 102500865 PACO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos EXTRATO Nº 07/2025 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2024 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 159/2023 Objeto do Edital nº 20/2024 de 19 de janeiro de 2024 - 4ª Chamada PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS Item Lotação Prorrogação JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 128020829 R\$ 4.580,57 DÉBORA VITÓRIA BEZERRA MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 131453744 R\$ 4.580.57 09/02/2026 137294672 R\$ 4.580,57 08/02/2024 CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 133270663 R\$ 4.580.57 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS Class Lotação Admissão Prorrogação Salário 21/02/2026 09/02/2026 237º CARLA CRISTINA COSTA CIA Secretaria Municipal de Educação 20/02/2024 111096732 R\$ 2.290.29 EDILAINE DE ALMEIDA MOURA PAULINO Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 21364320 R\$ 2.290,29 2389 239° AMANDA MARINHO DE SOUZA Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 127084874 R\$ 2.290.29 240° 25°/246° ODINÉIA DENISE DA ROCHA Secretaria Municipal de Educação 110707240 R\$ 2.290,29 ALAN SANTOS DE ALMEIDA Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 102550790 R\$ 2.290,29 CARLA TAISE DA SILVA PACHECO KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA 244° Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 1907649 R\$ 2.290.29 2480 08/02/2024 R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 09/02/2026 129090340 250° FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 129844922 R\$ 2.290.29 252° CAMILA CHEQUIM RAGAZI R\$ 2.290,29 Secretaria Municipal de Educação 128740406 EMELLYN THAISA CORREIA DE FERIAS 10 253° Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 125706800 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 R\$ 2.290,29 2550 BRUNA LUANA GUEDES SAMPAIO TOMAZE Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 6224364 SILVANA PALMIRO DE JESUS 08/02/2024 13.580.197-6 Secretaria Municipal de Educação 09/02/2026 BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON Secretaria Municipal de Educação 08/02/2024 09/02/2026 127824932 R\$ 2.290.29 PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de janeiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Pa PORTARIA Nº 577/2025

Secretario Municipal de Administração

Concede promoção por conhecimento à servidora GEOVANA SMIDERLE HORNBURG. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe

Art. 1º Promover por conhecimento a servidora GEOVANA SMIDERLE HORNBURG, matrícula 1082180, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.954.211-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 110.256.049-97, nomeada em 20 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo de carreira de

Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.706/2025, a partir de 03 de fevereiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 578/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Concede promoção por conhecimento ao servidor WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES.

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor WESLEY FERNANDO AGUIAR NEVES, matrícula 997787, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.135.083-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 094.434.209-45, nomeado em 12 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro-Plantonista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1.535/2025, a partir de 31 de janeiro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal CLEBER BOMFIM Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parar EDITAL N.º 10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os

seguintes documentos para admissão: * 01 foto colorida 3X4 (atual). * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor

da cidade onde reside)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

fotocópia PIS ou PASEP

certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

fotocópia da certidão de nascimento ou casamen fotocópia carteira de habilitação (quando couber)

fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)

Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

fotocópia comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos) tipo sanguíneo

* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

de documentos) fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital. **ATENCÃO**

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidure no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE SERVIÇUS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 17 VAGAS)

INSCR. NOME RG CLASS.
0040574 MILLENA APARECIDA SANTOS DA SILVA 15156744
0040119 TIAGO ANTONIO GIMENES PEREIRA 153887233 SSP PR
0040146 JUNIOR LUIZ LIMA PEREIRA 02517970904 SSP PR
0040003 ELAINE PEDRO ALVES MARCELINO 80344740 SESP PR
0040003 REGIANE DA SIL VAG GUIMARAES CAETANO 98918388 1210 151567444 Sesp PR 125° 0040432 REGIANE DA SILVA GUIMARAES CAETANO 98918388 sesp PR LARISSE BARBOSA BISCAIM 10587594
ALECIO VICENTIN 4532767-1 SESP PR
NEUSA ERICA SAUTER 144516435 Sc RS
PAULO VITORINO DA SILVA 64568825 0040156 105875940 IIPR PR 64568825 SESP PR 0040553 1290 6846666-0 ssp PR ESP PR 131º 0040267 ALEXSANDRA MOREIRA LIMA 130° REASANDRA MOREIRA LIMA 0040000 FRANCIS CARLO NUNES 71829596 SESP PR CLEITON FABRE PIROTA 7.927.905-6 SSP-PR MARLI PEREIRA DE SOUZA 9192258 0040518 0039971 91922592 Sesp PR 1330 CAROLINE DE FÁTIMA MARIANO 95
BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO
TAMIRES BARBOZA DE ARAÚJO SILVA 95668844 Sesp PR 134° ZO 7.330.731-7 SESP F /A 110389841 IIPR PR 0040483 136° 0040290 0040202 DANIEL CUNHA CIPRIANO 126995407 ssp PR PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025. Antonio Fernando Scanavaca Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 11/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e cla no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).

* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor

da cidade onde reside)

* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)

fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) fotocópia do C.P.F. (cônjuge).

fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) fotocópia PIS ou PASEP

certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

fotocópia carteira de habilitação (quando couber) fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)

* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)

* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

fotocópia comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)

tipo sanguíneo comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

fotocópia carteira de vacinação dos filhos. Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalicias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama

candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) sequinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAĜAS)

NOME RG CLASS FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES 136237454 53º GIULIA GOTTWITZ MARTINS 134646381 54º PACO MUNICIPAL aos 13 de fevereiro de 2025 Antonio Fernando Scanavaca

EDITAL N.º 12/2025 D PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para Convocar os cariolados abaixo felacioniados, aprovados e classificados no concurso Publicio, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou pão go Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

01 foto colorida 3X4 (atual). antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)

fotocópia da carteira de identidade (R.G.) fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada) fotocópia do C.P.F. (conjuge).

fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) fotocópia PIS ou PASEP

rotación de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento carteira de habilitação (quando couber)

certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber) fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma) registro no conselho da classe (quando couber)

Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física. Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)

comprovante de residência declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)

comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega

certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional

previsto no item 9.1.3 – do referido Edital

A ausếncia de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br EDITAL N.º 12/2025

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito

de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 01 VAGA) NOME RG CLASS. DENISE BEATRIZ DOS SANTOS 13.099.350-81770 PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

Antonio Fernando Scanavaca. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede Gratificação de Classe Multisseriada ao servidor MARCIO HENRIQUE DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1082302, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.448.837-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 082.981.789-12, nomeado em 03 de fevereiro de 2025, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação de Classe Multisseriada, calculado sobre o vencimento, de acordo com o inciso IV do Art. 102 e inciso II do Art. 103 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Secretario Municipal de Administração